ANNO LVIII NUMERO 68 — QUINTA FEIRA 23 DE MARÇO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

— Por decreto de 11 do corrente, foi concedida a exoneração que pedio Mucio Scœvola Lopes Teixeira do lugar de secretario da provincia do Espirito Santo.

— Por despacho de 11 do corrente foram nomeados :

Commendadores da ordem da Rosa, os cidadãos francezes Cloizeaux e Guadry, membros da academia de sciencias e professores do muzeo de historia natural de Pariz ;

Cavalleiros da de S Bento de Aviz, o capitão-tenente Francisco Calheiros da Graça e os primeiros tenentes João Clião Pereira Arouca, Francisco Flaviano de Cantalice e José Virgilio de Almeida Moura.

— Foram naturalisados os subditos portuguezes Antonio José Vieira, José Valerio de Faria, Manoel Pereira Boia e Pedro Ferreira dos Santos, e o marroquino Guilherme Sicsú.

Ministerio da Guerra

— Mandou-se transferir o tenente do 5º batalhão de infantaria Guilherme Rondót Avila para o 10º da mesma arma, e deste para aquelle o tenente Antonio Mafra ; do 19º para o 10º o tenente Gabriel de Souza Pereira Botafogo, e deste para aquelle o tenente Francisco Felix de Araujo.

— Approvou se a proposta, feita pelo commandante da escola militar da corte, do 2º tenente do 2º regimento de artilharia, Olympio de Carvalho Fonseca, para servir como official ás ordens daquelle commando, em substituição do 2º tenente do 2º batalhão da mesma arma Clodoaldo da Fonseca, que matriculou-se na dita escola.

Ministerio da Agricultura

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Gabinete.—Rio de Janeiro, 14 de março de 1882.

Illm. e Exm. Sr.—Declare V. Exc. á Camara Municipal da villa do Triumpho, que muito agradavel foi ao governo imperial ser informado do que expoz a mesma Camara, em seu officio de 23 de fevereiro ultimo, quer quanto á uberdade do solo daquelle municipio, quer quanto aos esforços empregados por varios plantadores e aos resultados já obtidos da introducção das culturas do trigo e da cevada e da propagação da do cafeeiro ; e bem assim que, tanto quanto couber nas suas attribuições nenhum esforço poupará este ministerio para fomentar, com o progresso da lavoura, o da riqueza publica e particular, devendo a referida Camara confiar que a representação que dirigio á Assembléa Geral será tomada na consideração que aos eleitos da nação inspiram todos os ramos do trabalho.

Deus guarde a V. Exc.—*M. Alves de Araujo.*—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Ministerio dos Negocios de Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Gabinete.—Rio de Janeiro, 14 de março de 1882.

Illm. e Exm. Sr.—Por interessar aos fins desse instituto o objecto da inclusa publicação, relativa a apparelhos recentemente descobertos para melhorar o fabrico de assucar, remetto-a a V. Exc., prevenindo-o de que opportunamente lhe transmittirei informações, que acabo de exigir, a respeito do custo e força dos mesmos apparelhos, despeza de collocação e resultados, bem averiguados, do emprego de taes machinas.

Deus guarde a V. Exc.—*M. Alves de Araujo.*—A S. Exc. o Sr. presidente do imperial instituto fluminense de Agricultura.

— Identico ao Centro da Lavoura e do Commercio, imperiaes institutos da Bahia e Sergipe, sociedade Auxiliadora da Industria Nacional e sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco.

FABRICAÇÃO DE ASSUCAR

NOVO MACHINISMO E METHODO PARA AUGMENTAR O RENDIMENTO DA CANNA E MELHORAR A FABRICAÇÃO DO ASSUCAR.

A rivalidade entre os lavradores da beterraba e os de canna na producção de assucar barato, e o modo extremamente defeituoso empregado até agora na manipulação da canna de assucar nas colonias, tornam importantissimo o aperfeiçoamento dos machinismos e do modo de trabalhar usado para esse fim ; porque tal é a perfeição do systema agora usado na extracção do assucar da beterraba, que apezar de toda a superioridade da canna como planta sacharifera, é duvidoso si os lavradores de canna poderão concorrer com os de beterraba, a persistirem em trabalhar com o seu actual machinismo, o qual, apezar de seu enorme custo não corresponde ao seu fim.

Como a terra e o trabalho são mais baratos nas colonias do que na Europa, é claro que, para concorrer em condições muito favoraveis, a unica cousa de que os lavradores de canna precisam é machinismo mais perfeito e trabalho mais intelligente e racional.

E' anomalia evidente que o assucar colonial, depois de já fabricado, careça ser de novo derretido, refinado e fervido com grande despeza para convir ao gosto actual dos consumidores. Convem, pois, empregar todos os esforços para produzir nas colonias *assucar branco e refinado* com uma unica operação, emquanto o caldo, novo e fresco, se acha em seu estado natural de leveza e, portanto, na condição mais favoravel de ser tratado.

O systema de ferver com temperatura *quasi baixa* e no vacuo já foi grande progresso para os lavradores de canna, quando os seus meios comportavam o emprego da *Campana*, com ou sem *triplice effeito combinado* ; e é certamente o melhor modo de evaporação até hoje descoberto. Nada, porém, ou muito pouco ha sido feito para melhorar o modo de extrahir o caldo da canna, e sobretudo para purifical-o completamente, antes de chegar a qualquer apparelho de concentração.

As moendas actuaes extrahem por um unico esmagamento apenas 60 % de caldo sobre o peso da canna, emquanto ella contem 90 % de caldo ; só alguns engenhos especiaes extrahem até 70 % de caldo com um unico esmagamento ; porém neste caso os engenhos móem sómente metade da quantidade ordinaria, em consequencia da repetição do espaço entre os cylindros por onde passa a canna.

O principal empenho nas colonias deve ser pois :

1º Extrahir economicamente todo o caldo contido na canna ;

2º Impedir e prevenir, no momento mesmo da extracção instantanea, a fermentação, que é tão rapida quão perigosa e prejudicial para o caldo ;

3º Preparar o caldo para o purificar absolutamente, sem empregar o carvão mineral, tão despendioso quão incommodo.

O Sr. F. A. Bonnefin (antigo fazendeiro de assucar em Mauricia) acaba de realisar este importante progresso.

Elle acaba inteiramente com o engenho de moer, no qual 1/3 da força é perdido em mover as suas pesadas massas de ferro, e os 2/3 são de pouco proveito no esmagamento das cannas que 1/3 do caldo fica no bagaço e se perde.

A tal engenho substitue o Sr. Bonnefin o seu *Pulperfactor e accessorios* privilegiado. O pulpefactor compõe se de duas series de serras verticaes, feitas especialmente para cortar canna de assucar, e fixas em duas fórmas ; o todo trabalho por um movimento reciproco, com a insignificante força necessaria para suspender o instrumento. Cada serie de serras reduz instantaneamente um feixe de 10 cannas em redondas fatias e polpa, isto é 50 feixes por minuto mediante outras tantas pancadas. Assim podem 1.030 cannas ser divididas cada minuto em fatias e polpa.

Estas fatias e polpas, cahindo com intermissão no *Desintegrador*, que corre com toda a rapidez, são instantaneamente reduzidas a uma polpa fina, tão macia como esponja, a qual é comprimida por dous pequenos cylindros arranjados com uma machina para achatar.

Todo o caldo é assim forçado a sahir das cellulas abertas e as materias lenhosas são removidas tão seccas, que pódem ser, acto continuo, empregadas como combustivel.

O caldo, assim extrahido, é ainda turvo ou então misturado com cal, á proporção que corre pelos conductores (*Preparador continuo privilegiado*), ou combinado de modo que o caldo crú é aquecido em poucos minutos ate 95º cent. ou 230º F., porém nunca além d'essa temperatura e durante este pouco tempo fica purificado, mechanica e physicamente, de todas as materias pesadas e leves em suspensão.

Chega depois d'isso o caldo em estado de leveza fluidez e temperatura muito favoraveis, por meio de uma filtração efficaz, ao *Filtro elastico capillar, privilegiado*.

Toda a mistura sacharina, trabalhada com estes filtros, dá um liquido perfeitamente puro, que contem os sáes o o assucar completamente *refinado*, emquanto as materias solidas, quaesquer que sejam, ficam dentro do apparelho.

Convem saber que o *Filtro elastico capillar* se assemelha, pelo aspecto, ás prensas de filtro ordinario, mas trabalha de modo inteiramente diverso e por um principio contrario, isto é : sem pressão e meramente pela acção capillar.

Um d'estes apparelhos está agora em exposição em Londres, e numerosas experiencias hão sido feitas ultimamente, que deram os mais satisfatorios resultados a respeito da localidade como da rapidez da filtração.

O caldo puro como sahe do *Filtro elastico capillar* vai, ou á *Capana privilegiada* ou ao *Triplice effeito privilegiado* combinado com a *Campana*, sem passar por qualquer apparelho ou operação intermediaria, e transforma-se logo em uma *Masse Cuite* de assucar refinado.

O *Triplice effeito* e as *Campanas* agora usadas podem ainda ser empregadas com algumas pequenas modificações. Fóra, porém, preferivel, afim de trabalhar com rapidez e continuidade, substituil-os pelo *Concentrador continuo*, do Sr. A. Bonnefin.

O *Evaporador continuo*, que recebe o caldo purificado entre 6 1/2 e 7º Beaumé, e o restitue entre 25º e 30º (Beaumé), tendo que avaporar sómente a agua pura (todas as materias estranhas tendo sido completamente removidas pelo *filtro*) póde trabalhar com qulquer temperatura, ou com vapor secco a 165º cent. igual a 329º F., ou por azeite quente a 350º cent. ou mesmo com fogo directo ou mitigado, e por esse meio póde-se effectuar a evaporação tres ou quatro vezes mais depressa do que no *triplice effeito*.

O *Concentrador continuo*, que substitue a campana, trabalha em temperatura baixa, cerca do 100º cent., igual a 212º F. O caldo, por causa do tempo economisado pelo *Evaporador*, póde ser concentrado mais vagarosamente e acha-se na condição justa da lei da boa fabricação de assucar.

Todas estas operações, desde o momento em que a canna é posta no *Pulpefactor*, até á crystalisação do assucar, não gastam mais do que uma hora.

Em resumo, o Sr. Bonnefin reclama em favor do seu novo methodo de trabalhar a canna do assucar as seguintes vantagens :

Com o seu *Pulpefactor e accessorios* extrahe da canna quasi todo o caldo sacharino sem destruir as materias lenhosas, empregadas immediatamente como combustivel ;

Como o seu *Preparador continuo* impede e previne a acidez e fermentação, clarifica o caldo de todas as materias leves e pesadas em suspensão, e prepara-o para a importantissima operação da purificação absoluta, ou refinação.

Com seu *Filtro capillar* purifica completamente o caldo, e tambem utilisa todos os residuos e lavagens da fabrica.

Elle fabrica directamente das cannas sómente uma quallidade de assucar, isto é, assucar *branco puro refinado*, e obtem o assucar incrystalisado ou liquido, claro e limpo, apezar das materias corantes e de saes estranhos. Applica grande volume de calorifico, contra volume pequeno de caldo ou xarope.

Economia de tempo, de trabalho, de combustivel, de construcção, de 40 % no machinismo, e como consequencia, o augmento enorme de rendimento das fazendas de assucar nas colonias.

F. A. BONNEFIN

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 21 DE MARÇO DE 1882

Abaixo assignados vereadores da Camara Municipal da Gloria do Goitá.—Informe com urgencia o Sr. presidente da Camara Municipal da Gloria do Goitá.

Abaixo assignados, moradores e proprietarios no districto de Olho d'Agua dos Bredos da freguezia de Cimbres.—Informe o Sr. administrador dos Correios.

Antonio Vieira de Barros.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Anna Joaquina Pires Campello de Mello.—Passe portaria concedendo dous mezes de licença, dependendo o abono de vencimentos do resultado do exame da junta medica, a quem a peticionaria se apresentará, quando chegar á capital segundo diz.

Bacharel Affonso d'Albuquerque Mello.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito dos feitos da fazenda.

Antonio Francisco Corga.—Encaminhe-se.

Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco.—Permitto a entrega mensal dos vencimentos do fiscal da companhia directamente ao mesmo fiscal, ficando assim alterada a clausula 24ª da innovação do contrato de 12 de fevereiro de 1875.

Fielden Brothers.—Nesta data submetto á decisão do Ministerio do Imperio a presente petição.

Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Honorio Francisco Lopes.—Deferido com o officio, que dirijo hoje ao commandante do Corpo de Policia.

Henrique Bernardes de Oliveira.—Aguarde o supplicante a decisão do Governo Imperial, a cujo conhecimento submetto de novo o que requer.

Irmandade do Sr. Bom Jesus dos Martyrios da cidade de Olinda.—Remettido ao Sr. brigadeiro commandante das armas para attender, sendo possivel.

José de Lima Bonifacio.—Deferido com o officio que dirijo hoje ao commandante do Corpo de Policia.

José Francisco Gomes.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca do Buique.

José Francisco de Azevedo Lyra.—Indeferido.

José Antonio do Amaral.—Deferido com os officios desta data á repartição das Obras Publicas e ao Thesouro Provincial.

João Carlos do Nascimento.—Remetta-se.

Manoel da Rocha Cavalcante.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Manoel Lopes Machado Sobrinho.—Em vista da informação do inspector do Thesouro, nada ha que deferir.

Manoel Lopes Machado Sobrinho.—Ficam justificadas as faltas de exercicio dadas pelo supplicante, por motivos de molestia, de 21 de novembro até o dia 20 do mez de dezembro do anno passado.

Manoel Igoacio de Sant'Anna.—Informe o Sr. juiz municipal do termo do Bom Jardim.

Manoel Joaquim do Rego Barros.—Informe o Sr. engenheiro chefe interino da repartição das Obras Publicas.

Manoel Francisco de Souza.—Informe o Sr. engenheiro chefe interino da repartição das Obras Publicas.

Manoel Januario Peixoto.—Deferido por officio dirigido hoje á Camara Municipal de Barreiros.

Sebastião Pereira da Silva.—Indeferido.

Umbelina Francisca da Cunha.—Observe o disposto pelo art. 195 § 3º do regulamento de 7 de abril de 1879.

Waldetrudes Primitivo da Fonseca Filho.—Sim para Serra Verde.

Maria Maximiana Carneiro da Cunha.—Apresente os documentos exigidos pelo art. 84 do regulamento de 7 de abril de 1879.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 22 de março de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 14 DE MARÇO DE 1882

Francisca de Souza Leão Lima.—Cumpra-se e registre-se.

Amelia Maria da Conceição Ramos, professora publica da cadeira da povoação de Catuama.—Encaminhe-se.

—15—

José Barboza da Cunha Moreira, professor publico da villa de Alagoa de Baixo.—Abone.

Maria da Conceição Azevedo, professora publica da cadeira de Apipucos.—Venha por intermedio e com informação do delegado litterario.

Rita de Jesus Bastos, professora particular na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.—Informe o delegado litterario do Recife.

—16—

Francisco do Brasil Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos, professor de rhetorica no Gymnasio Pernambucano.—Cumpra-se e registre-se.

Processo disciplinar instaurado contra a professora publica da cadeira da villa de Serinhãem.—Intime-se a accusada e archive-se o processo.

Casemiro Lucio dos Santos, professor publico da cadeira de Serra-Verde.—Justifico e advirto o supplicante pela infracção que commetteu, do disposto no art. 194 § 13 do regulamento de 7 de abril de 1879.

José Gonçalves dos Santos, professor publico da cadeira da Barra de Serinhãem.—Venha por intermedio e com informação do delegado litterario.

Lourenço Laurentino Cezar de Menezes, professor publico da cadeira de Tejucupapo.—Venha por intermedio e com informação do delegado litterario.

—17—

Ricardo Fonseca de Medeiros, professor publico da 2ª cadeira de Santo Amaro das Salinas.—Dirija-se o supplicante á estação competente.

Anna Joaquina Peres Campello de Mello, professora publica da 2ª cadeira da cidade de Caruarú.—Encaminhe-se.

—18—

João Raymundo da Cunha Pedroza, ex-professor interino da cadeira de Cruangy.—Certifique o que constar.

—20—

Francisca das Chagas Ribeiro de Oliveira, professora publica da 1ª cadeira da freguezia da Bôa-Vista desta cidade.—Certifique-se.

Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, professor publico da cadeira da cidade de Bezerros.—Encaminhe-se.

Philomeno Raymundo Nunes Lima, professor particular de instrucção primaria.—Certifique-se.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 21 de março de 1882.

O porteiro,
João da Cunha Moreira Alves.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 306—Secretaria de Policia de Pernambuco, 22 de março de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos hontem á Casa de Detenção os seguintes individuos :

A' ordem do Dr. delegado da capital Pedro, escravo de D. Antonia Maria do Espirito Santo, por andar fugido ; Maria Amelia do Rosario e José Antonio do Nascimento, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do Recife, José Rodrigues de Oliveira, por crime de furto ; José dos Reis Soares de Miranda e Luiz da tal, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Maria Julia, Trajano Augusto da Paz e José Joaquim de Sant'Anna, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Paula, escrava de D. Anna Candida da Cunha Freire, por disturbios ; Alberto Pereira da Costa e Antonio Pereira Ramos, por offensas á moral publica.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Gertrudes Perpetua de Oliveira, Anna Maria da Conceição, Vicencia Anastacia do Nascimento, Bernardina Antonia Vieira, João Santiago, José Gomes do Nascimento, Rita do Carmo, Luiz Corrêa de Britto e Samuel Antonio de Oliveira, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto da Boa-Vista, José Barbosa de Oliveira, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Graça, Joanna Maria da Conceição, por crime de roubo.

A' ordem do do 2º districto da Graça, Francisco de Salles de Albuquerque Mello, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia — O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 21 DE MARÇO DE 1882

Jesuino Domingues Carneiro.—Certifique se.

Maximiano Lopes Machado Junior.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Joaquim Francisco de Torres Galindo.—Certifique-se.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre a petição de Tiburcio Valeriano Baptista.—A' secção do Contencioso para os devidos fins.

Officio do collector de Bom Conselho.—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Joaquim Theodoro do Rego Barros.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

Manoel Soares de Figueiredo.—Remettido ao Sr. collector de Garanhuns para proceder a cobrança de que se trata nos termos do § 28 art. 2 da lei do orçamento, que sómente tributava a averbação dos contratos da compra, venda, ou permuta de predios urbanos na razão de 1 % sobre o valor dos mesmos contratos, na occasião da averbação, que terá lugar dentro de 60 dias da data da escriptura, cujo excesso obriga ao pagamento no dobro d'aquella taxa, sendo que não ha imposição restricta á transmissão de propriedade, como se allega pretender a collectoria por argumento do disposto no art. 41 no regulamento de 7 de julho de 1879.

Pret do Corpo de Policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Officio do collector de Cimbres.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

José Elias de Oliveira.—Pague-se.

Regedor do Gymnasio Pernambucano.—Pague-se.

Manoel Soares de Figueiredo.—Informe o Sr. contador.

Anacleto Publio de Moraes Carvalho.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do collector de Aguas Bellas.—Informe o Sr. contador.

Pret do Corpo de Policia.—Pague-se.

Officio do administrador da Casa de Detenção.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Philomeno Raymundo Nunes e Lima.—Certifique-se.

Officio do Exm. presidente approvando a base para arrematação do pedagio das barreiras no triennio de 1882—1883 a 1884—1885.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Contas da 104ª parte da loteria da Santa Casa.—Ao Sr. contador para opportunamente declarar se sobre o recebimento do saldo já requisitado.

Officio do Exm. Sr. presidente autorisando a entrega do pedido mensal da repartição das Obras Publicas.—Informe o Sr. contador.

Landelino de Luna Freire.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 21 DE MARÇO DE 1882

Jovino Bandeira, Antonio Paula Botelho & C., Baltar & C., David Ferreira Baltar & C., Rodrigo Carvalho & C., Manoel José Pereira, Rabello & Rocha, Antonio Valeriano dos Santos, Francisco Petrocelli & Irmão, Flavio José Bezerra Cavalcante, Genuino José da Rosa e Augusto Honorato de Miranda.—Indeferido, em vista das informações.

Lino & C., Antonio Francisco da Costa e Emile Bedel.—Em vista das informações os supplicantes não podem ser attendidos.

Joaquim Ignacio Ribeiro & C., Manoel José Gonçalves Braga e Manoel Alves Barboza.—Sim.

Parente Vianna & C.—Informe a 2.ª secção.

Manoel Teixeira Braga.—Informe a 1.ª secção.

Antonio dos Santos Vieira.—Em vista da informações e peticionario deve dirigir-se ao Thesouro Provincial.

Eugenio Gonçalves Cascão.—Informe a 1.ª secção.

Luiz Rocha & C., Idem idem, Idem idem.—Sim, observando-se o Reg. de 30 novembro.

Joaquim Theodoro do Rego Barros.—Informe a 1.ª secção.

Joaquim Manoel Ferreira de Sonza.—A' 1.ª secção para attender.

João Francisco de O. Santos.—Deferido de accordo com o parecer do Sr. chefe da 1.ª secção.

Silva Pereira & C.—Sim, verificado o pagamento do imposto.

Gomes de Mattos & Irmãos.—Informe a 2.ª secção.

— 22 —

Tenente-coronel Herculano Alves da Silva.—A' 1.ª secção para attender.

José Caetano de Carvalho, Barão da Santa Cruz.—Informe a 1.ª secção.

Luiz Oliveira.—A' 1.ª secção para os devidos fim.

Machado & Pereira e Gonçalves Irmão & C.—Informe a 2.ª secção.

Fernandes da Costa & C., Idem idem.—Sim, verificado o pagamento do imposto.

Machado & Pereira.—Satisfaçam a exigencia da 2.ª secção.

José Leonardo Grego & C.—Sim, observando-se o regulamento de 30 de novembro.

Souza Nogueira & C.—Informe a 2.ª secção.

Gomes de Mattos & Irmão e Machado & Pereira.—Como requerem.

Machado & Pereira, Idem idem, Idem idem.—Sim.

Machado & Pereira, Idem idem, Souza Nogueira & C., e Machado & Pereira.—Satisfaçam a exigencia da 2.ª secção.

Nicomedes Maria Freire.—A' 1.ª secção para os fins convenientes.

Justina da Silva Guimares.—A' 1.ª secção para attender.

Marcolino Lopes Catão.—Certifique-se, não havendo inconveniente.

Pereira, Carneiro & C.—Informe a 2.ª secção.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DE 20 DE MARÇO DE 1882

Pelo Sr. vereador commissario de policia :

Antonio Maria Carneiro Leão.—Pagando o que está a dever, faça-se a transferencia requerida.

João José dos Santos Costa.—Concede-se, pagando o que está a dever ; e quanto a 2ª parte, dirija se a Camara para resolver.

José Joaquim Samarcos.—Concede-se e promova-se a cobrança do respectivo devedor.

João José Simões.—Como requer.

Roberto Vieira & C.—Concede-se, pagando o que está a dever.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 21 de março de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

INTERIOR

O Governo e o orçamento

(*Cruzeiro*)

O honrado Sr. presidente do conselho a primeira vez que se exhibio na Camara dos Deputados, em phrase tropega pela emoção, depois de dizer varias cousas desconexas, mas perfeitamente consoantes com o seu estylo e tradições no governo do paiz, convidou a maioria e a opposição para abrirem mão das abstrações da politica e consagrarem-se ao estudo e exame dos orçamentos.

Naquelle dia memoravel, o primeiro ministro ainda se achava influenciado pelas phrases de effeito do antigo opposicionista, e quiz grangear a popularidade que os bons orçamentos sempre grangêam aos Ministerios e parlamentos, que tomam ao sério objecto de tão vasta importancia na constituição economica das sociedades modernas.

São passados quasi dous mezes que a nova administração foi organisada ; a proposta respectiva para os exercicios de 1882—1883 já foi apresentada no relatorio do Sr. Saraiva ; em junho proximo termina o orçamento vigente ; e sendo precisos mais de quatro mezes para a discussão d'essa proposta nas duas casas do parlamento, comprehende-se que o honrado Sr. ministro da fazenda já tem *in mente* uma prerogativa que não poderá deixar de ser considerada uma escandalosa anomalia, depois de mais um anno de completa *vaccance* do regimen representativo no Brasil.

Mas como o nobre ministro poderá emprehender algumas d'essas reformas, que em phrase pindarica o Sr. Roy Barbosa attribue ao gabinete, se a primeira das leis, a da decretação da receita e despeza publicas, ainda não veio á luz da discussão ?

Como deixar de rever os impostos, depois de gasto o orçamento vigente, e quando o paiz reclama medidas financeiras, dependentes de um exame aturado e especificado do actual regimen tributario ?

O que se diz é que o Governo e a maioria querem ter atada ao silencio a minoria, a quem attribue certos planos, que a assustam, de mudar a conducta espectante, em que se acha, logo que tivermos orçamentos votados.

Se esse meio de intimação occultasse uma verdade, far-se-hia injuria ás patrioticas intenções da bancada conservadora, que aliás, quando foi preciso convidar o Governo para as grandes reformas, aquellas que o paiz póde comportar, fel-o pelo orgão competentissimo do illustrado Sr. Almeida Pereira, quando foi preciso passar em revista os decretos da situação liberal, teve eloquente interprete o honrado Sr. Duque-Estrada Teixeira ; quando quiz arremessar ao proprio Sr. presidente do conselho a luva de desafio e intentar para o seu partido as grandes reivindicações, encontrou na voz potente, e na vigorose dialetida do distincto orador o Sr. Gomes de Castro, um admiravel batalhador, capaz de lançar a confusão nas regiões do Governo e da maioria.

No debate da fixação de forças de terra, com grave prejuizo para a causa publica, nada se tem proferido de didactico ; ainda não ouvimos um discurso que dissesse exclusivamente respeito aos grandes interesses da briosa classe militar, nem a disciplina, instrucção organisação e melhoramento do pessoal e material do exercito ; passou-se por alto sobre a lei de 1875, sobre o codigo penal militar, sobre tudo, emfim, quanto enriquece, como estudo e experiencia, o importante relatorio do illustrado Sr. conselheiro Doria.

Todos esses assumptos foram postos á margem, para cuidar-se de justas politicas, que, quando exhaurem a paciencia, encontram no illustre deputado, o Sr. Candido de Oliveira, um correctivo pelos encerramentos que S. Exc. frequentemente propõe.

Portanto, se o temor do Governo está em não apressar a lei do orçamento, funda-se n'essa tactica attribuida á opposição, então o gabinete condemna-se por antecipação ; se a lei vier a ser votada um dia, e não poderá deixar de sel-o, o ministerio julgar-se-ha desde logo com os dias contados.

Seja como fór, o paiz é que não póde estar sujeito á essas estrategias que deslustram a missão do parlamento e do Governo. O ministerio está na implicita e formal obrigação de apressar a discussão da magna lei, e só n'ella poderá encontrar a força de que aliás desconfia.

A procrastinação n'esta parte é um attentado contra a constituição, e nenhum Governo póde pretender a vida sem preparar os elementos que a compõem.

A origem das grandes perturbações nas seciedades modernas, dizia o ministro Villête, vem da chaga das finanças.

O Sr. ministro da fazenda é profissional em medicina e sabe que, assim como uma boa hygiene é a primeira condição da vida, em finanças, sobretudo, é por uma boa applicação dos bons principios economicos e administrativos que se póde obter uma situação completamente normal.

Faça o Sr. presidente do conselho o que prometteu, apresse a discussão dos orçamentos, e o paiz ficará por ahi habilitado a julgar da firmeza e lealdade do gabinete, assim como dos sacrificios, com que terá de concorrer para a sustentação dos encargos publicos.

Para bem conduzir a administração ordinaria das finanças, diz um moderno economista, basta ter qualidades ordinarias de administrador, alguns conhecimentos technicos, bom senso, espirito de ordem e integridade.

A nação não exigirá mais do Sr. presidente do conselho, nós tambem não podemos fazer por menos.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 23 DE MARÇO DE 1882

Noticias do sul do Imperio

O vapor norte-americano *Berkshire*, hontem chegado do sul, trouxe as seguintes noticias :

MINAS-GERAES

O *Monitor Sul-Mineiro*, de 8 do corrente, noticia que na sua fazenda da Barra, freguezia da cidade de Itajubá, falleceu o cidadão Joaquim Ribeiro de Paiva e Luz, filho do major Antonio Ribeiro da Luz.

— Na côrte era conhecido o seguinte resumo, incompleto, da eleição á que se procedeu no 3º districto :

Conselheiro Affonso Penna	597
Rodrigues Silva	60

S. PAULO

Datas de Santos até 14 do corrente :

Lê se no *Diario de Santos* de 14 :

« De bordo do paquete nacional *Rio Grande*, que com destino aos portos do sul passou ante-hontem por esta cidade, desembarcaram algumas praças de linha bastante insubordinadas e que provocaram desordens pelas ruas por onde passavam, sendo a necessaria a intervenção da policia para effectuar a prisão do principal cabeça de motim, que, armado de navalha, ameaçava os transeuntes. Oppondo-se a essa prisão os companheiros d'aquella praça, travou-se entre elles e a força policial renhida luta, conseguindo aquelles conduzir o soldado para bordo do paquete.

« O Sr. Joaquim Fernandes Pacheco, amanuense externo da policia, que tudo testemunhara, dirigio-se ao vapor e ahi intimou ao commandante a entrega d'aquelle soldado, no que foi immediatamente attendido. Ainda a bordo procuraram os soldados impedir a entrega do companheiro, sendo preciso o commandante pedir o auxilio de alguns immigrantes e passageiros para effectuar o seu desembarque.

« De bordo do mesmo vapor foi remettido a policia, por se achar ferido, um soldado de nome Antonio Martins do Espirito Santo, piauhyense, sendo por essa occasião effectuada a prisão de outro que o conduzia, de nome Cosme Antonio de Oliveira, cearense, por ser conhecido como um dos amotinadores.

« O Sr. delegado de policia, tomando conhecimento d'estas occurrencias, fez proceder ao respectivo auto de corpo de delicto no offendido, sendo julgado grave o seu estado, lavrando autos de flagrante das prisões dos dous soldados, effectuadas á ordem do Exm. presidente da provincia, dando de tudo conhecimento, por telegramma, ao Dr. chefe de policia, ante-hontem mesmo.

« Hontem procedeu o Sr. delegado ao respectivo inquerito para ser remettido ao juiz municipal.

« Pela nossa narração devem os nossos leitores ter notado, que os officiaes que acompanhavam estas praças não intervieram no conflicto, como lhes cumpria, afim de conter os seus subordinados, procedimento este altamente censuravel, pois parecia que acoroçoavam com a sua indifferença os desmandos d'aquelles que estavam sob suas ordens. »

Diz a mesma folha:

« De bordo do paquete *Rio Grande*, que esteve ante-hontem em nosso porto, atirou-se ao mar um soldado, procurando saltar em terra, no que foi obstado por alguns tripolantes do transporte *Purús*, que embarcados em botes conseguiram prendel-o, levando-o para bordo do mesmo transporte, que o conduziu preso para a côrte. »

RIO DE JANEIRO

Datas até 6 do corrente:

No dia 15, no Senado, o Sr. Leitão da Cunha justificou um requerimento sobre internação de immigrantes, que foi approvado.

Sobre a proposta de credito ao Ministerio do Imperio, oraram os Srs. Correia, Antão, Affonso Celso, o ministro da respectiva pasta, e Junqueira.

— Na Camara dos Deputados, no mesmo dia 15, o Sr. Antonio Pinto fundamentou um requerimento, que ficou adiado por ter ter pedido a palavra o Sr. Ratisbona.

Depois continuou a 2ª discussão do credito de 300:000$000 aberto ao Ministerio da Marinha para a verba—Obras.—Oraram os Srs. ministro da marinha e Andrade Figueira, ficando o debate adiado.

Por ultimo occupou-se a Camara com a discussão de lei de forças de terra, que ficou tambem adiada, tendo orado os Srs. Martim Francisco Filho, ministro da guerra e Andrade Figueira.

— O patrimonio Rio Branco estava elevado á 40:206$000.

— Lê-se no *Fluminense* de 15:

« Tendo o *Correio de Cantagallo*, de 26 do mez proximo findo, noticiado uma tentativa de morte contra o fazendeiro d'aquelle termo, Joaquim Pires Velloso, o Sr. Dr. chefe de policia d'esta provincia pedio informações urgentes ao respectivo delegado, que acaba de informar ser exacto semelhante facto e que procedeu a corpo de delicto no offendido, verificando do inquerito e mais diligencias a que procedeu ter sido autor de tal crime o escravo do mesmo fazendeiro, de nome Firmo, que tambem foi autor dos ferimentos do preto Izidro, seu parceiro, que falleceu.

« O delinquente está preso e o inquerito já se se acha em poder do Dr. promotor publico. »

— Escrevem de S. José de Leonissa á mesma folha:

« No dia 23 de fevereiro proximo passado, acordaram sorprehendidos os habitantes de S. José de Leonissa vendo que o rio Parahyba estava represando as suas aguas nas ruas do arraial, e com tal impetuosidade que, no mesmo dia, á 1 hora da tarde, já começavam os moradores das partes mais baixas a abandonar as suas habitações, por inundadas.

« Tinha chovido dias antes, porém quando principiou a encher o rio, tinhamos um sol tão brilhante que tudo parecia abrazar, e á noite um luar semelhante á aurora da salvação, pois se chovesse n'esse dia, estavamos todos perdidos.

No dia 24 começaram as aguas a crescer tanto que nos julgamos no tempo de Noé; e por isso já procuravamos salvarnos nas partes mais altas. A's 10 horas da manhã continuavam as mudanças, sahindo de casa em canôas, para procurarem a praça de S. José, que é a mais alta, pois que as outras ruas e praças estavam submergidas.

« Na tarde d'este dia, 24, as aguas começaram a descer, e quando isso foi comprehendido pelo povo, começaram a passear pelas ruas em canôas, uma das quaes andava com 14 pessoas, que sem difficuldades percorreram diversas ruas.

« Era uma verdadeira Veneza, tudo era agua, e sobre as aguas sulcavam canôas, semelhantes ás gondolas venezianas, para levar aqui e alli aquelles que queriam sahir de suas casas. A propria barca que conduz viajantes e animaes para o lado opposto do rio Parahyba entrou pela rua Beira-Rio, por um vallão, e d'elle passou para um campo e viajou quasi um quarto de legua para o interior.

« Nas partes mais baixas, as aguas subiram sete e mais palmos de altura, passavam as canôas por cima das cercas; no campo do Madraga, não acharam fundo em alguns lugares.

« Felizmente não houve desgraça a lamentar, nem prejuizo de maior. Viraram-se algumas canôas, uma das quaes na parte baixa da rua de S. José, e ahi a agua dava pelos hombros. Na rua Beira-Rio, proximo á ponte do Vallão, existia uma venda que entrou a agua, e foi tudo retirado, junto a esta casa passou a barca, e a agua dava pela barriga dos animaes.

« Por mais 0m30 haveria agua dentro das escolas, que são as casas mais altas da rua Nos dias 26 e 27 continuou a retirada das aguas, pois, nos achamos livres do perigo, e como continuasse a fazer bom sol estamos com o arraial quasi secco.

« Ora nós que estamos em uma elevação nos aconteceu isto, o que não iria por S. Fidelis, Campos e Macahé, por estarem em baixios e serem as aguas levadas a Macahé pelo canal ajudadas pela chuva! »

— Diz o *Progressista* de S. João da Barra, de 9 do corrente, que o rio Parahyba tinha baixado suas aguas 3 palmos pelo menos.

— No dia 15 abriram-se as aulas da Escola de Marinha.

Os alumnos do 1.º anno ficaram alojados a bordo do transporte *Purús*, os do 2.º na coverta *Guanabara*, e os do 3.º na corveta *Bahiana*.

Acham-se matriculados no 1.º anno 30 alumnos, no 2.º 14, no 3.º 13; todos em farda de aspirante.

— A *Gazeta de Noticias* de 16 publicou o seguinte telegramma:

« Buenos-Ayres, 15 de março. — Foi inaugurada hoje a Exposição Continental, com a assistencia do presidente da Republica, dos ministros e de um grande concurso de povo.

« O aspecto geral da Exposição é esplendido. A concurrencia extraordinaria.

« No discurso inaugural, feito pelo presidente do Club Industrial, ha muitas felicitações aos paizes do continente americano.

« O presidente da Republica, respondendo a esse discurso de inauguração, felicitou tambem os povos do continente americano pela paz e pela união que esta festa vem cimentar, como uma grande força do progresso humano.

« A secção Brasileira não está terminada e será inaugurada posteriormente.

« As principaes ruas da cidade estão embandeiradas e haverá esplendidas illuminações. Ha extraordinario movimento e muito enthusiasmo.

« O dia de hoje foi declarado de festa nacional e por isso houve feriado.

« Houve tambem uma parada. «

— Lê-se no *Cruzeiro* da mesma data:

Reunio-se hontem pela terceira vez, ao paço do senado, a commissão mixta incumbida da reforma do regulamento eleitoral.

Já anteriormente fôra deliberado que as diversas materias fossem divididas em projectos especiaes, apresentando-se cada um em separado ao corpo legislativo, facilitando assim o exame dos diversos pontos a que é mister attender. Consta-nos mesmo que nesses prejectos serão apresentadas reformas importantes, embora em harmonia com a lei de 9 de janeiro, mas que em algumas disposições a corrigem.

Parece que hontem o Sr. Conde de Baependy, presidente da commissão, apresentou o projecto relativo ás eleições municipaes, que será de preferencia discutido e resolvido, para se remetter ao corpo legislativo, visto a proximidade das eleições municipaes.

— Eis as noticias commercias da ultima data:

O mercado de cambio não apresentou alteração, podendo talvez notar-se mais firmeza do que hontem. O Banco Commercial manteve affixada a seguinte tabela:

Londres 20 3/4 d, a 90 d/v.
Paris 458 rs. por fr., a 90 d/v.
Portugal 257 % á vista.

Os outros bancos sacavam tambem a 20 3/4 d.

Constaram apenas diminutas transacções em papel particular sobre Londres a 20 7/4 d.

O movimento da Bolsa foi insignificante.

As vendas de café conhecidas até ás 5 horas da tarde eram apenas de 510 saccas.

BAHIA

Não recebemos folhas d'esta provincia, da qual as noticias devem ser de pouca importancia, mesmo porque só adiantariam um dia.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSAO EM 14 DE MARÇO DE 1882

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE MURIBECA

(Conclusão)

O Sr. Moreira Alves diz que, achando-se sobre a mesa, para serem lidos, diversos papeis e projectos importantes, cuja leitura não é conveniente ser retardada, pede que se consulte á casa, afim de vêr se esta concede permissão por 20 minutos para se continuar a lêr o expediente.

Vai á mesa, é lido, apoiado e sem debate approvado, o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja prorogada a hora do expediente por 20 minutos, para se concluir a leitura do mesmo expediente. — *J. Moreira Alves.* »

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura dos seguintes projectos:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Admitte-se ao provimento das cadeiras publicas de instrucção primaria todo o cidadão brasileiro que provar achar-se nas condições do art. 83 do regulamento de 7 de abril de 1879, independente de haver cursado a Escola Normal, observando-se para tal fim o disposto no art. 84 e seguintes do mesmo regulamento.

Art. 2.º Nenhuma cadeira publica de instrucção primaria será provida senão por meio de concurso, salvo o disposto no regulamento de 27 de novembro de 1874, art. 113 e seguintes, secção 5.ª, capitulo 7.º, titulo 4.º.

Art. 3.º O concurso será regulado na fórma do art. 77 e mais disposições do regulamento de 7 de abril de 1879, que lhe são relativas.

Art 4.º Ficam revogadas a lei n. 1,496 de 10 de julho de 1880 e as demais disposições contrarias á presente lei.

Sala das sessões, 10 de março de 1882.—Dr. *Democrito Cavalcante.*

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir com a maxima brevidade uma ponte de madeira sobre o rio Ipojuca, na cidade de Caruarú, no lugar Cafundó, não excedendo a quantia de 12:000$.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 8 de março de 1882.—Dr. *Rosa e Silva, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Moreira Alves.*

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica autorisada a construcção de uma ponte de madeira sobre o rio Ipojuca, na cidade de Caruarú.

Art. 2.º A ponte se fará acima ou abaixo do paredão do açude, conforme for julgado mais conveniente.

Art. 3.º As obras podem ser feitas por administração ou arrematação.

Art. 4.º O presidente da provincia fica autorisado a despender com a referida obra até a quantia de 15:000$.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 9 de março de 1882.—*Juvencio Mariz.*

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Ficam concedidas dez loterias de 120:000$ cada uma para auxiliar a edificação da nova matriz de S. José, de Agua Preta.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 13 de março de 1882 — *Barão de Nazareth, Venancio Cavalcante.*

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir uma casa de mercado na villa de Gamelleira, podendo para este fim despender até a quantia de 8:000$000.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 13 de março de 1882.—*Barão de Nazareth, Venancio Cavalcante, Santos Pinheiro.*

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar continuar as obras do Mercado Publico de Villa Bella, encetadas pela extincta commissão de soccorros; podendo para tal fim despender a quantia de 10:000$.

Art. 2º Taes obras poderão ser feitas por administração ou arrematação.

Art. 3º A' cargo da provincia ficará a cobrança dos respectivos impostos, como indemnisação da quantia despendida; depois do que passará a pertencer á municipalidade o edificio e sua renda.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 14 de março de 1882. S. R.—*Luiz de Andrada.*

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir uma ponte sobre o rio Serinhãem entre os engenhos Cachoeira Velha e Camaragibe, no lugar que for mais conveniente.

Art. 2º Para esta obra, que deverá ser feita com maxima brevidade, poderá o presidente da provincia despender a quantia de 20:000$.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 10 de março de 1882.—*Gaspar de Drummond Filho.*

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. A cadeira mixta de Sant'Anna, da comarca de Jaboatão fica transferida para a villa, séde d'essa comarca onde actualmente se acha por autorisação legal.

Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões. 10 de março de 1882.—Dr. *Democrito Cavalcanti, José Moreira Alves da Silva*, Dr. *Rosa e Silva, Nylo de Miranda, Meira de Vasconcellos. Aquilino Porto, Antonio Venancio.*

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica derogado o art. 3º da lei n. 1,589, de 21 de junho de 1881.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 13 de março de 1882.—*José Vicente Meira de Vasconcellos, Luis de Andrada.*

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir um atterro desde a ponte de Porto de Pedras no termo de Serinhãem até o engenho Rosario, podendo despender até 10:000$000.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 10 de março de 1882.—*Gaspar de Drummond Filho.*

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º Ficam concedidas quatro loterias de 120:000$000 cada uma para as obras da igreja matriz de Gamelleira e duas para as da capella do povoado de Campos Frios.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 13 de março de 1882.—*Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Venancio Cavalcante.*

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º A escola creada pela lei n. 1,517, de 11 de abril de 1881, no povoado Cambôa, na freguezia de Páo d'Alho, será mixta.

§ unico. Fica creada uma escola mixta no povoado de S. Pedro. da mesma freguezia.

Art. 2º A escola mixta creada pela mesma lei na ilha do Pina, em Afogados, terá sua séde na estrada da Imbiribeira. S. R. Sala das sessões, 8 de março de 1882.—*Olympio Marques, J. J. de Freitas Henriques, Barão de Itapissuma, Augusto de Souza Leão.*

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º Fica desde já creada uma companhia de bombeiros para o serviço de extincção de incendios na cidade do Recife.

§ unico. Compor-se-ha de um capitão commandante, um ajudante, um instructor, tres cabos ou sargentos de nomeação do commandante e trinta bombeiros, divididos em tres secções de dez praças, sob o commando de um cabo ou sargento cada uma, tendo suas sédes nos bairros de S. Fr. Pedro Gonçalves, Santo Antonio e S. José.

Art. 2º O commandante, ajudante e instructor, de que trata o artigo antecedente, serão nomeados pelo presidente da provincia, que dará o respectivo regulamento.

Art. 3º Os officiaes e praças terão os seguintes vencimentos, divididos em soldo e gratificação:

Capitão commandante	1:800$000	annuaes
Instructor	1:800$000	«
Ajudante	1:200$000	«
Sargento ou cabo	2$500	diarios
Bombeiros	2$000	«

Art. 4º O material da companhia constará pelo menos de tres bombas aperfeiçoadas, com todas as suas pertenças, de mangas de salvação e demais apparelhos e utensilios necessarios ao bom desempenho do serviço.

Art. 5º Para compra do material de que trata o artigo antecedente poderá o presidente da provincia despender até a quantia de... 30:000$000, e a que for necessaria para pagamento dos vencimentos dos officiaes e praças de que se compõe a companhia, para o que será consignada verba na lei do orçamento.

Art. 6º Não poderá em caso algum, e sob qualquer pretexto ser a respectiva companhia afastada da cidade do Recife, ou empregada em outro qualquer serviço, que não seja a extincção de incendios.

Art. 7º Os impostos lançados especialmente para esse fim não poderão ser applicados para outro qualquer serviço e ficarão em deposito, até que seja defintivamente organisada a referida companhia.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 11 de março de 1882.—*Osorio de Cerqueira, Tolentino de Carvalho, Estevão de Oliveira, Góes Cavalcante, J. V. Meira de Vasconcellos.*

Passa-se á 1ª parte da

ORDEM DO DIA

Entra em discussão o parecer da commissão de verificação de poderes sobre as eleições do 10º districto.

O Sr. Santos Siqueira faz considerações em opposição ás conclusões do parecer.

O Sr. Moreira Alves—Sr. presidente, se como relator do parecer que se discute, eu não tivesse o dever de sustental-o, a consideração que me merece o illustre deputado pelo 7º districto, meu particular amigo, bastaria para que não me demorasse em responder ao discurso que S. Exc. acaba de proferir.

Sinto profundamente achar-me em divergencia com o nobre deputado, a quem desejava ser agradavel; mas acima dos sentimentos de sympathia, das relações de amisade, costumo pôr a lei, quando porventura me acho collocado na difficil posição de juiz.

Ora, como membro da commissão de verificação de poderes, eu não era senão juiz. Antes de indagar qual a pessoa a quem podia aproveitar ou prejudicar a eleição, que examinava, era meu empenho saber se ella correra regularmente, se os preceitos legaes haviam sido observados.

Do estudo que fiz em relação ao 10º districto, da apreciação dos documentos apresentados á commissão, eu cheguei a seguinte conclusão.—que no 1º escrutinio correra regularmente o pleito eleitoral, sendo eleitos os Srs. Rosa e Silva e Juvencio Mariz, devendo ir a 2º escrutinio os Srs. Siqueira Cavalcante e Vasconcellos Galvão.

N'este 2º escrutinio, porém, a mesma regularidade se não observou na freguezia de Jacarará não foi feita a convocação exigida pela lei, o que deu em resultado a ausencia de grande numero de eleitores.

Ora, essa falta que constitúe nullidade e insanavel, não podia deixar de invalidar a eleição do collegio de Jacarará, invalidando tambem o diploma expedido ao nosso illustre collega, diploma que então deveria competir ao tenente-coronel Galvão, de saudosa memoria. (Apoiados).

Embora na acta da eleição se affirme que a convocação de eleitores se fez, foi presente á commissão sem documento, em que se prova á evidencia a falsidade da affirmativa que se lê na acta.

Esse documento, Sr. presidente, é uma certidão passada pelo escrivão de paz, na qual se diz que não foi feita a convocação, porque, quando chegou o aviso do juiz de direito presidente da junta apuradora, marcando o dia em que se devia proceder ao 2º escrutinio, já não havia tempo de serem affixados os editaes.

E' para mim fóra de duvida que esta certidão tem maior valor do que a simples affirmativa que se contém na acta, e que Deus sabe como foi feita. (Apartes). Perdôem-me VV. Excs. Toda presumpção cede á verdade. Se contra a affirmativa que vejo na acta, eu não encontrasse uma prova convincente, é certo que prestar-lhe-hia toda a fé; mas á vista da certidão a que me venho de referir, eu posso certamente dizer que a convocação não se fez.

O Sr. Pitanga — Essa certidão não tem maior valor do que a acta.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. é um pouco mais velho do que eu...

O Sr. Pitanga — Um pouco, não; muito mais.

O Sr. Moreira Alves—...tem mais experiencia do mundo, e sabe bem como no nosso paiz essas cousas se fazem.

Quem se atreverá a affirmar que a acta de uma eleição narre sempre a verdade?

O Sr. Pitanga—A presumpção é que a acta deve ser a expressão da verdade.

O Sr. Moreira Alves—E' a presumpção...

Um Sr. Deputado—Nos tempos idos, antes da reforma eleitoral, V. Exc. podia ter razão.

O Sr. Rosa e Silva—E ainda hoje a tem.

O Sr. Pitanga—A acta deve conter a verdade, e sendo assim é um documento irrecusavel.

O Sr. Moreira Alves—Emquanto não apparecer outro que o destrua...

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. que é distincto advogado, permitta-me uma pergunta: —não acha que na hypothese tem maior força probante a certidão do escrivão do que a acta?

O Sr. Estevão de Oliveira—Conforme.

O Sr. Moreira Alves—Eu preferia que V. Exc. me respondesse sim ou não. (Apartes).

O Sr. Góes Cavalcante—A certidão elle deu em fé do officio.

O Sr. Pitanga—Como o tabellião da mesma maneira certificou em fé de officio.

O Sr. Moreira Alves—O tabellião não certificou cousa alguma; e o facto de haver sido a acta transcripta no livro de notas não tem importancia para o caso.

Desde que lhe é apresentada uma acta para transcrever, o tabellião não se póde recusar a fazel-o, nem tem direito de indagar se ella contém ou não a verdade.

Um Sr. Deputado—Mas esse funccionario não tomou parte no processo eleitoral?

O Sr Moreira Alves—Tomou; mas isto não muda absolutamente os termos da questão. Se, como eleitor e politico, elle podia deixar que a trica passasse, sem fazer nenhum reparo, como escrivão não é crivel que desse uma certidão falsa, o que o faria incorrer em sancção penal.

Um Sr. Deputado—Elle tambem podia ser politico quando deu certidão.

O Sr. Moreira Alves—Não, senhor; elle como escrivão tinha uma grande responsabilidade se désse uma certidão falsa...

Um Sr Deputado—Mas como eleitor porque não protestou?

O Sr. Moreira Alves—Porque não quiz, provavelmente Como eleitor tinha incontestavelmente direito de protestar contra as irregularidades de que se resentisse a eleição; mas podia usar ou não d'esse direito, conforme julgasse mais conveniente, e d'elle não usou.

E depois, Sr. presidente, ainda tenho em meu poder um documento que vem corroborar a verdade do que se contém na certidão do escrivão de paz. E' um protesto assignado por diversos eleitores..

O Sr. Juvencio Mariz—Foi lavrado na acta?

O Sr. Moreira Alves—Não foi nem podia ser. A lei não permitte que os protestos sejam transcriptos na acta.

Um Sr. Deputado—Como a lei não permitte?

(Ha outros muitos apartes).

O Sr. Moreira Alves—Peço licença para continuar. Eu digo que ainda mesmo quando a lei estabelecesse que fossem os protestos transcriptos na acta, na hypothese, essa prescripção legal não podia attingir aos meus amigos de Jacarará, porque elles não compareceram a eleição, uma vez que não sabiam se ella ia-se proceder; mas a lei apenas admitte que na acta se faça menção dos protestos apresentados.

Os eleitores conservadores de Jacarará, entre os quaes figura o Revm. Sr. padre Estima, dirigiram a esta Assembléa um protesto, ou antes uma representação, allegando que não se fizera a convocação legal, sendo que os liberaes tiveram aviso particular para comparecerem á eleição, como se soube depois!

Um Sr. Deputado—Mas esse padre é muito politico.

O Sr. Moreira Alves—O Sr. padre Estima é sem duvida um distincto politico; mas é incapaz de faltar a verdade para favorecer ás conveniencias partidarias.

Um Sr. Deputado—Elle attesta em fé de sacerdote?

O Sr. Moreira Alves—Elle não attesta nada; conta o facto, e pede com os seus companheiros providencias á Assembléa; eu creio no seu testemunho, como creio no do meu honrado companheiro de districto sempre que me disser que alguem está doente, embora não o assevere em fé do seu grão.

O Sr. Pitanga—Dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—Essa representação dos eleitores conservadores de Jacarará, que está de perfeito accordo com a certidão do escrivão de paz, tem sem duvida grande valor.

Um Sr. Deputado—Muito pode a conveniencia politica!

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. engana-se perfeitamente. Não dissimulo que sou politico, e politico extremado: mas na occasiões em que me esqueço absolutamente de todos os interesses partidarios, para só me lembrar de cumprir o meu dever. N'esta questão de verificação de poderes assim fiz, e assim fizeram os meus distinctos companheiros de commissão.

Nós não procuramos saber se o candidato cujos poderes verificavamos, pertencia ao partido conservador ou ao liberal. A nossa unica preoccupação era a legitimidade ou illegitimidade da eleição.

Um Sr. Deputado—Mas V. Exc. affirma sob sua palavra que os eleitores não foram convocados para o dia da eleição?

O Sr. Moreira Alves—Em vista dos documentos apresentados não tenho a menor duvida em affirmal-o. (Apartes)

Ainda uma outra irregularidade se deu na eleição de Jacarará, á qual a commissão não podia deixar de dar a maior consideração, a falta que se nota na acta da transcripção dos nomes dos eleitores que não compareceram, o que aliás é exigido pela lei.

Um Sr. Deputado—Isto não é essencial.

O Sr. Moreira Alves—A lei o exige terminantemente. Mas porque se deixou de cumprir a lei n'este ponto? E' simples a resposta. Deu se como presente á eleição numero superior ao dos votantes que compareceram, o que era necessario afim de subir a votação do nobre deputado pelo 7º districto, e de ser derrotado o Sr. Vasconcellos Galvão; mas dos eleitores ausentes quaes seriam os que não tivessem escrupulos de servir de *phosphoros*? Era difficil sabel-o, e desde que isso transpirasse estaria perdido o *trabalho*. O meio unico de facilitar as cousas era não transcrever os nomes dos que não haviam comparecido. (Apartes)

Ora isto é uma cousa muito em voga n'esta situação. Até na Camara dos Srs. deputados dava-se muita vez como presentes deputados que não tinham comparecido, para que houvesse sessão. O Sr. Joaquim Nabuco, sem duvida insuspeito aos nobres deputados, denunciou em diversas occasiões tão inaudito escandalo, tão grande immoralidade.

Um Sr. Deputado—Mas isto só se vê na actualidade?

(Trocam-se outros apartes)

O Sr. Moreira Alves—Sr. presidente, eu vou terminar. Creio ter demonstrado que propondo a nullidade do 2º escrutinio procedido no 10º districto, a commissão de verificação de poderes obedeceu a lei e á justiça, e que portanto deve ser approvado o parecer que se discute.

Peço a Assembléa desculpa de lhe haver occupado a attenção por tanto tempo. (Não apoiados. Muito bem).

O Sr. Mariz—Sr. presidente, o 2º escrutinio da eleição do 10º districto, ha muito que foi prejulgado pela maioria d'esta casa e condemnado.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. não póde devassar as nossas intenções.

O Sr. Mariz—Não devasso. Se digo isto Sr. presidente, é porque, pouco tempo depois de feita a eleição, chegou ao meu conhecimento a existencia de diversas cartas de alguns membros d'esta casa, em que se asseverava que a eleição de Jacarará, seria annullada, afim de que o Sr. tenente-coronel Galvão fosse reconhecido deputado.

O Sr. Rosa e Silva—Se V. Exc. se refere a mim, declaro que escrevi n'esse sentido e acarreto com toda a responsabilidade do meu acto.

O Sr. Mariz—N'estas cartas, Sr. presidente, á que me referi previa-se esse acontecimento.

O Sr. Rosa e Silva—Peço a palavra.

O Sr. Mariz—O nobre deputado pode tornar publica a sua opinião.

Sr. presidente, o mais talentoso e illustrado deputado que porventura se sentasse n'esta bancada, vindo á tribuna discutir e combater o parecer da commissão perderia o seu tempo. E' claro, Sr. presidente, que eu pensando d'este modo não posso ter a pretensão de discutir e combater o mesmo parecer por que para isto, seria preciso que eu tivesse intelligencia e predicados oratorios, quando me faltam uma e outra cousa. (Não apoiados).

Me parece, porém, Sr. presidente, que a questão não foi collocada no seu verdadeiro terreno. Trata-se de impugnar a acta da eleição de Jacarará, oppondo-se á ella uma certidão fornecida pelo escrivão de paz d'aquella localidade affirmando se que não houve convocação.

Eu peço licença, Sr. presidente, ao nobre deputado relator da commissão de poderes para não concordar com S. Exc. quando disse que não se demorava um instante em aceitar de preferencia a certidão, a que já me referi, á authentica.

Sr. presidente, uma authentica, é o certificado de um acto legal, e, portanto, Sr. presidente não se pode deixar de aceitar a veracidade d'um documento que deve merecer toda a fé, que pode servir de prova; não assim a simples certidão que, n'este caso, vale tanto quanto um attestado de qualquer pessoa.

Sr. presidente, a certidão póde merecer fé, é legal se se extrahe de qualquer documento publico. (Apartes.)

A certidão, pois, Sr. presidente apresentada pela nobre commissão de verificação de poderes, não póde ser aceita, não póde servir para demonstrar a illegalidade da eleição de Jacarará. Mas quando mesmo se admittisse que fosse uma certidão não apocrypha este documento, repito, por si não tinha força bastante para destruir uma authentica.

Sr. presidente, que a eleição de Jacarará foi feita com toda a irregularidade, não se póde admittir a minima contestação. A maioria do eleitorado, Sr. presidente, compareceu a eleição, a convocação foi feita pelo juiz de paz!

O Sr. Barbosa a quem o nobre deputado se referio, é conservador e amigo dedicado de S. Exc., e, por consequencia, Sr. presidente, teve conhecimento da convocação, fez parte da mesa, e, portanto, não se póde hoje dizer, á vista d'isso, que a convocação não teve lugar.

O Sr. Moreira Alves—Disse que não teve lugar porque isto consta de documentos irrecusaveis.

Um Sr. Deputado — Um outro documento tambem irrecusavel, como é a acta affirma o contrario.

O Sr. Mariz—Já se vê, Sr. presidente, que não se póde duvidar, como já demonstrei á respeito da validade da eleição de Jacarará, principalmente quando fizeram parte da mesa conservadores, amigos da illustrada commissão de poderes, que devem ser para os Srs. deputados insuspeitos. Entretanto, apresentar se hoje como documento de grande força uma certidão contra a authentica da mesma eleição, só revela da parte da nobre maioria o proposito de prejudicar aos nossos amigos para favorecer aos seus.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. está perfeitamente enganado. Já affirmei que quando elaborei o parecer não me deixei levar por sentimento algum politico. (Contestações da bancada liberal.)

O Sr. Mariz—Dá-se ainda uma outra circumstancia, Sr. presidente, é que os eleitores, é que os amigos dos nobres deputados da bancada conservadora abandonaram completamente a causa do illustre deputado o Sr. Galvão.

O Sr. Moreira Alves—Eu appello para V. Exc. mesmo.

O Sr. Mariz—Eu mostrarei: na freguezia do Altinho, Sr. presidente, aonde existem 88 cidadãos qualificados eleitores e onde o partido conservador teve 30 eleitores, compareceram apenas 4! Porque motivo esses eleitores, amigos dos nobres deputados não compareceram a eleição?

Porventura n'aquella localidade não se fez tambem convocação? Se esses eleitores abstiveram-se de votar, é porque julgaram isso necessario, é porque não quizeram patrocinar de modo algum a causa do Sr. Galvão. Se fosse necessario ás suas conveniencias politicas, estou certo que elles alli estariam. Em Gravatá Sr. presidente, onde tambem o partido conservador tem representantes, quantos votos obteve ahi o Sr. tenente-coronel Galvão? parece-me que 8 ou 10. Teria tambem, porventura, deixado de haver convocação n'aquella localidade? De certo que não!

Em Caruarú, Sr. presidente, onde os conservadores sempre estão na estacada em todas as eleições, onde se póde contar sempre com 45 votos, na eleição ultimamente feita para deputados provinciaes, compareceram apenas trinta e poucos eleitores; teria tambem deixado de haver eleição em Caruarú? Não por certo.

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Mariz — Perdôe-me: eu estou mostrando com esses factos e argumentos irrefutaveis que essa certidão não prova nada, que a authentica tem toda a força; é um documento que não se póde recusar. E porque razão, Sr. presidente, a convocação não se faria?

Os interessados em provar isso, não disseram uma palavra!

Assim, acho que com maioria de razão não se deve aceitar uma certidão que não prova nada.

O Sr. Moreira Alves—No entender de V. Exc.

O Sr. Mariz—Me parece, portanto, Sr. presidente, que a authentica não póde ser prejudicada por este documento e que a eleição de Jacarará é perfeitamente valida porque houve convocação.

Sendo assim, a nobre commissão de poderes não procedeu com a isenção de animo precisa não fechou os olhos as conveniencias politicas quando elaborou o seu parecer, porquanto a eleição procedida em Jacarará em 2º escrutinio deve ser considerada perfeitamente legitima e reconhecido deputado pelo 10º districto o nosso distincto collega o Sr. Dr. Antonio dos Santos de Siqueira Cavalcante.

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu o seu discurso).

Passa-se á

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Não havendo mais quem peça a palavra encerra se a discussão.

O Sr. Góes Cavalcante (pela ordem) declara ter duvida sobre poder votar o Sr. Siqueira Cavalcante.

O Sr. Presidente declara que o nobre deputado poderá assistir á votação, mas não tomar parte nella.

Em seguida foi lido e sem debate approvado ó seguinte requerimento:

« Requeiro votação nominal.—*Siqueira Cavalcante.* »

Votaram a favor do parecer os Srs Olympio Marques, Osorio de Cerqueira, Tolentino de Carvalho, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Aquilino Porto, Antonio Venancio, Regueira Costa, Rosa e Silva, Antonio Victor, Moreira Alves, Espinosa e Luiz de Andrada, 17; e contra os Srs. Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Tabatinga, Barão de Nazareth, Ladislão, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte e Pitanga, 9.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Vota se e approva-se em 1ª discussão o projecto n. 16 deste anno.

O Sr. Moreira Alves (pela ordem) requer dispensa do interstício, não se votando por verificar-se não haver numero.

E sendo 3 horas da tarde, o Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e mais: 1ª discussão dos projectos ns. 102 de 1881 e 31 e 34 deste anno e 3ª discussão do de n. 16 de 1881.

SESSAO EM 15 DE MARÇO DE 1882

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE MURIBECA

Ao meio dia feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs.: Estevão de Oliveira, Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Muribeca, Beltrão, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Siqueira Cavalcante, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Rosa e Silva, Antonio Victor, Moreira Alves e Luiz de Andrade, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs.: Olympio Marques, José Osorio, Meira de Vasconcellos, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Regueira Costa, Ladislão, Maximiano Duarte e Pitanga.

Faltaram: com participação o Sr. Santos Pinheiro. e sem ella os Srs. Drummond Filho, Juvencio Mariz e Espinosa.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, convidando a Assembléa para acompanhar a procissão do mesmo Divino Senhor nos dias 23 e 24 do corrente.—Inteirada.

Uma petição do alferes Manoel Quintino de Siqueira Feitosa Cavalcante, requerendo que seja marcada quota para a Camara Municipal do Brejo da Madre de Deus lhe pagar 60$000 de custas de processos decahidos.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Jeronymo Cabral Pereira do Amaral, requerendo a admissão de seus filhos menores Joaquim e José no Gymnasio Pernambucano como pensionistas da provincia.—A' commissão de petições.

Outra de André Cesar de Mello, requerendo o mesmo favor para seu filho menor Fernando.—A' commissão de petições.

Outra de José Joaquim da Silva Barreto, arrematante do pedagio da ponte de Caxangá, requerendo um abate de 2:000$000, sobre o seu contrato.—A' commissão de petições.

Outra de Iemenia Genuina Dias, requerendo para ser contemplada no quadro das professoras publicas, designando-se-lhe uma cadeira, visto já ter exercido uma das do 1º districto por espaço de um anno.—A' commissão de instrucção publica.

Outra da mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto da cidade da Victoria, requerendo preferencia na extracção da loteria concedida para as obras da capella da mesma Excelsa Senhora.—A' commissão de orçamento provincial.

O Sr. Presidente deixa a cadeira da presidencia, que passa a ser occupada pelo Sr. 1º vice presidente.

O Sr. Barão de Muribeca — Tem sido costume quando se quer offerecer um requerimento a consideração da Assembléa fazer-se considerações geraes, e depois d'isso entrar-se no objecto do requerimento.

Eu, porém, leio logo o meu requerimento que é concebido nos seguintes termos:—Requeiro dispensa da presidencia d'esta Assembléa, e, dou os motivos que tenho para isto: não me julgo com força para conter a ordem, não sou attendido nem mesmo por aquelles que me poseram na mesa. Não poseram na mesa um manequim, mas eu homem que tem os seus principios, e que está habituado a usar de seus direitos...

Um Sr. Deputado—Já vê V. Exc, que está muito bem collocado.

Vozes da bancada conservadora — Apoiado.

O Sr. Barão de Muribeca—... não posso manter a ordem, porquanto é do proprio seio d'esta Assembléa que partem as provocações. Conheço bem o direito que a lei dá ao presidente de advertir qualquer Sr. deputado, de mandal-o sahir mesmo; jámais usarei d'esse direito quer em relação a qualquer membro d'esta Assembléa, quer em relação aos espectadores, porque estou bem certo de que não serei obedecido. (Não apoiados).

Um Sr. Deputado—V. Exc. tem sido continuadamente obedecido porque assim o merece. (Apoiados).

O Sr Barão de Muribeca—Tambem não posso sujeitar me a fazer o papel de manequim, e, se não sou obedecido resta-me o recurso de suspender a sessão, sahindo eu como tenho feito. Mas parece-me que particularmente aquelles que me levaram á cadeira de presidente não reflectiram n'aquillo que fizeram hontem.

O Sr. Moreira Alves—Reflectimos perfeitamente bem.

(Apartes).

O Sr. Barão de Muribeca—Eu não posso ser accusado de parcialidade porque chamo constantemente á ordem de um e de outro lado. Não sou attendido absolutamente e não sei o que hei de fazer mais.

Mesmo o Sr. 1º secretario a quem por mais de uma vez tenho pedido que dê o exemplo, tem ficado surdo as minhas admoestações.

N'estas circumstancias o que fazer? E' dar lugar a quem tiver mais energia e prestigio para occupar a cadeira presidencial.

Vozes—V. Exc. tem bastante.

O Sr. Barão de Muribeca—Pelo que eu vejo, pelas idéas enunciadas, pelas provocações havidas n'esta casa, creio que ficarei em unidade, e eu muito me honro com semelhante posto.

O Sr. Barão de Tabatinga—E V. Exc. me ha de ter ao seu lado.

O Sr. Barão de Muribeca—Talvez. Deus o queira; mas eu não acredito.

O Sr. Barão de Tabatinga—Pois é a verdade.

O Sr. Barão de Muribeca — Conforme, quando for do seu agrado, V. Exc. ha de estar comigo.

O Sr. Barão de Tabatinga—Hei de estar sempre com o nobre deputado porque sei que V. Exc. antes de tudo é um homem justiceiro. (Apoiados). Conheço-o de longa data.

O Sr. Barão de Muribeca — Muito obrigado.

Continuando, porém, Sr. presidente, a justificar o meu requerimento, insisto pela minha demissão, e declaro muito terminantemente que não me sento mais n'aquella cadeira, fico na bancada, porque o meu lugar foi sempre nas bancadas, e, pode ser que eu n'este ponto tivesse por mais de uma vez errado, mas isso sem proposito deliberado.

Antes de tudo, porém, e acima de quaesquer outras considerações, colloquei os meus principios. Se os nobres deputados recorrerem aos annaes d'aquelle tempo, hão de encontrar que muitas vezes sendo presidente d'esta casa o meu finado irmão Visconde de Camaragibe, divergi de sua opinião com toda a energia.

Já vêm, portanto, os nobres deputados que eu n'este momento não sou levado por qualquer outro sentimento menos confessavel.

Por consequencia eu peço a demissão de presidente da Assembléa e desde já declaro que não me sento mais n'aquella cadeira.

Eis o requerimento (envia o requerimento á mesa).

O Sr. Presidente — O requerimento que acaba de ser lido não é da natureza d'aquelles que podem ser resolvidos pela mesa.

Este requerimento importa um pedido de demissão do cargo de presidente d'esta Assembléa.

Não posso e nem devo por mim tomar qualquer resolução e n'este caso sujeito a deliberação da Assembléa.

Vai á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro dispensa da presidencia d'esta Assembléa.—*Barão de Muribeca.* »

O Sr. Estevão de Oliveira faz ligeiras considerações sobre o requerimento em discussão.

(Continúa).

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial.—Hontem funccionou com 23 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho. Tendo depois comparecido mais 8.

Foi lida e approvada a acta da sessão de 18 do corrente depois de fazer algumas observações o Sr. Santos Pinheiro, respondendo-lhe o Sr. Freitas Henriques, 2º secretario.

Em seguida foram tambem lidas sendo approvadas sem debates as actas das reuniões de 20 e 21.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um abaixo assignados de moradores na ilha do Jardim da villa de Barreiros, pedindo que seja convertido em lei o projecto que cria alli uma cadeira do sexo femenino.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de moradores no povoado de Preguiça e seus arrabaldes requerendo que seja alli creado um juizado de paz.—A' commissão de divisão civil e ecclesiastica.

Uma petição de Marianna Ayres de Lima, viuva do professor de Villa Bella Joaquim Gonçalves Ayres, requerendo o pagamento de tres mezes de ordenado, bem como a gratificação da antiguidade por mais de 25 annos de serviço, segundo o disposto nos arts. 149 e 150 do regulamento de 7 de abril de 1879.—A' commissão de petições.

Outra de João Theodomiro da Costa Monteiro, 1º tabellião, escrivão do civel, crime e commercio de Olinda, requerendo a revogação da lei n. 1,431 na parte em que manda distribuir o serviço na fórmo do decreto de 30 de janeiro de 1834.—A' commissão de legislação.

Outra de Senhorinha Maria de Oliveira Mel-

lo, professora publica da cidade do Espirito-Santo, requerendo sua jubilação com os vencimentos que ora percebe.—A' commissão de petições.

Outra de Irias de Brito Correia e outros herdeiros de João de Brito Correia, requerendo quota para se lhe pagar 18.000$000 da desapropriação feita pela Camara Municipal do Recife dos predios ns. 9 e 11 da rua Nova de Santa Rita.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra do vigario Vicente de Moura Vasconcellos requerendo a concessão de 2 loterias de 120:000$000 para os reparos da igreja matriz de Maranguape.—A' commissão de petições.

Outra de João Villela Barbosa de Araujo, professor publico de Agua-Preta, requerendo o pagamento de seus vencimentos de 15 de junho de 1879 até 26 de maio de 1880, em que esteve illegalmente suspenso.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de José Antonio de Pinho Borges, arrematante do pedagio das barreiras da Passagem da Magdalena e Ponte de Carvalhos, requerendo um abate de dous terços sobre a arrematação d'esta e de um terço sobre a d'aquella.—A' commissão de orçamento provincial.

Foi a imprimir o seguinte projecto assignado pelo Sr. Tolentino de Carvalho, orando pela ordem o Sr. Barão de Muribeca:

N. 60 Mandando addir a qualquer repartição provincial com os vencimentos correspondentes aos lugares que exerciam e a mesma cathegoria, os empregados do Consulado Provincial demittidos por portaria de 11 de fevereiro de 1880 e julgados sem culpa no processo que foram submettidos.

Foi lido e remettido á commissão de obras publicas, a requerimento do Sr. Barão de Muribeca um projecto do Sr. Olympio Marques designando a direcção das estradas de Gamelleira e Rio Formoso, tendo tambem orado o autor do projecto.

O Sr. Estevão de Oliveira requereu que fosse retirado o projecto n. 60 por ser assignado pelo presidente; sendo rejeitado o requerimento depois de orarem os Srs. Estevão de Oliveira (duas vezes), Moreira Alves, Barão de Muribeca, Meira de Vasconcellos e Olympio Marques.

O Sr. Democrito Cavalcante requereu e obteve prorogação da hora por mais 40 minutos e justificou um requerimento que foi approvado pedindo informações sobre o estado anormal do termo de Leopoldina sobre o assassinato de Nicoláo Florentino Cavalcante e quaes as providencias dadas a tal respeito, orando os Srs. Estevão de Oliveira e Barão de Muribeca.

O Sr. Barão de Nazareth pedio e obteve tambem prorogação por 15 minutos para justificar um requerimento, que foi approvado, pedindo informações sobre os diversos e repetidos incendios que se teem dado a margem da via-ferrea do Recife a S. Francisco; se existe material rodante apropriado para a conducção de aguardente e mel; se já se resolveu sobre as tarifas de fretes da mesma estrada; e finalmente, quaes as providencias tomadas na estação das Cinco Pontas para o acondicionamento dos generos que são alli depositados.

O Sr. Meira de Vasconcellos tambem pedio e obteve urgencia por 30 minutos não só para continuar a discussão do requerimento adiado pedindo informações sobre o facto de deixar de funccionar a Camara Municipal do Recife, como tambem para fundamentar outro requerimento ficando encerrada a discussão do primeiro, orando o seu autor.

Passando se á ordem do dia:

Approvou se em 1ª discussão o projecto n. 75 de 1881 (interpretação do regulamento de 7 de abril de 1879), orando pela ordem os Srs. Góes Cavalcante e Barão de Itapissuma, sendo a votação nominal a requerimento o Sr. Barão de Nazareth, havendo 15 votos a favor e 6 contra.

Encerrou se em 2ª discussão o projecto n. 20 deste anno (auxilio para as obras do Asylo de Alienados) não se votando por falta de numero.

A ordem do dia é: 1ª discussão dos projectos ns. 130 de 1881, 35, 38 e 46 deste anno, e 2ª do de n. 136 de 1881.

Morte repentina.—No domingo ultimo, ás 10 horas do dia, apresentou-se no palacio episcopal da Soledade um individuo de cor branca, vindo de Bezerros, representando a idade de 50 annos mais ou menos. Pretendia fallar ao Exm. prelado diocesano; mas, não o encontrando, ia a retirar-se, quando foi accommettido de um insulto apopletico que o prostrou morto.

Comparecendo o subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, mandou conduzir o corpo do infeliz homem para a igreja da Soledade, onde fez o Dr. J. Joaquim de Souza a vistoria ordenada pela lei, e no dia seguinte foi dado a sepultura no cemiterio publico.

Nas roupas do infeliz foram encontrados um relogio de ouro, um annel tambem de ouro com as iniciaes J F. L. um, botão lavrado, dous botões de madreperola engastados em ouro e 63$300 em dinheiro. Estes objectos, assim como o dinheiro, deduzida a importancia que a policia despendeu com o enterro, estão depositados na delegacia do 1º districto da capital.

Captura importante—Foi preso na freguezia da Varzea e acha-se recolhido na Casa de Detenção, a ordem do Dr. delegado da capital, o celebre criminoso Antonio Leoncio de Mendonça, pronunciado no termo de Goyanna por crime de moeda falsa.

American Telegraph and Cable Company.—Pelo decreto n. 8 436, de 18 de fevereiro ultimo, o Ministerio d'Agricultura concedeu autorisação á essa companhia para estabelecer commissões telegraphicas entre a cidade da Fortaleza, na provincia do Ceará, e os Estados Unidos, mediante as seguintes clausulas: 1ª permissão para estabelecer communicação entre os Estados-Unidos e o porto da Fortaleza, directa ou indirectamente; 2ª permissão para unir o cabo, lançado para dito fim, com as linhas terrestres do Estado: 3ª privilegio por 20 annos, durante o qual o governo brasileiro não fará outra qualquer concessão para o lançamento de cabos telegraphicos entre quaesquer pontos do Brasil com destino aos dos Estados-Unidos; 4ª o prazo de 1 anno, á contar da data do decreto, para conclusão da immersão dos cabos; 5ª será declarada caduca a concessão, sempre que se derem interrupções das communicações telegraphicas por mais de 6 mezes, salvo caso de força maior, devidamente justificado; 6ª a companhia sujeita se ás disposições telegraphicas das Convenções Internacionaes á que o Brasil adherir; 7ª a companhia obriga-se a nenhum contrato ou ajuste fazer com quem quer que seja, que possa prejudicar o serviço ou alterar a tarifa; 8ª a tarifa será estabelecida de accordo com o governo brasileiro, ficando fixado, como maximo de taxa entre o Brasil e os Estados Unidos, o valor actual da taxa do cabo entre o Brasil e a Europa; 9ª o governo brasileiro tornará extensivos á companhia todos os favores concedidos á outras empresas da mesma natureza; 10ª o governo brasileiro compromette-se a estender as linhas telegraphicas terrestres até Belém, no Pará; 11ª o governo brasileiro procurará garantir, por meio de accordos internacionaes, a neutralidade do cabo da companhia; as questões, que se suscitarem entre o governo brasileiro e a companhia, á respeito de seus direitos e obrigações, serão decididos por arbitros.

Decisão de recurso.—No dia 1º do corrente o Ministerio da Fazenda declarou á Thesouraria de Pernambuco ter sido presente á S. M. o I. o recurso da companhia *The Great Western of Brasil Railway*, contra a decisão deste ministerio, negando á mesma companhia despacho livre de armazenagem, estadias e expediente, para diversos objectos por ella importados com destino á estrada de ferro do Recife ao Limoeiro: e que o mesmo Augusto Senhor, tendo ouvido a secção de fazenda do Conselho de Estado, e conformando-se com o respectivo parecer, houve por bem declarar, por immediata resolução de 25 do mez proximo passado: 1º que deve ser sustentada a decisão recorrida, menos na parte em que a lei n. 7,553 e a tarifa em vigor favorecem a pretensão da companhia; 2º que, por tanto, só deve considerar-se isenta da taxa de 5 % e de armazenagem, a saber: ambas, para machinas, e desta para os trilhos que importar.

Divisão de comarcas.—O Ministerio da Justiça, em 6 do corrente, recommendou ás presidencias do Ceará, Rio Grande do Norte, S. Paulo, Bahia e Parahyba, que com a maior brevidade, remettam as informações exigidas por aviso circular de 19 de agosto de 1878, quanto aos esclarecimentos sobre a melhor divisão das comarcas dessas provincias.

Supremo Tribunal de Justiça.—Na sessão de 8 do corrente foi julgada a revista civel n. 9,829, da provincia das Alagoas, na qual eram: recorrente Julia, por seu curador, e recorrida D. Adelaide Pereira Reis. Foram: relator o Sr. conselheiro Arthur de Albuquerque, e revisores os Srs. Castro Menezes e Baptista Lisboa. Não conheceram da revista por caber o valor da causa na alçada do juiz de direito.

Inquerito—Pelo subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife foi hontem remettido ao juizo competente o inquerito a que procedeu contra Pedro Ivo de Jesus, preso em flagrante por crime de roubo, ás 8 horas da noite de 10 do corrente, commettido contra Angelo Custodio da Silva Guimarães, de cujo poder tirara uma carteira contendo cento e tantos mil réis em sedulas.

Outro—Tambem pelo subdelegado da parochia de Santo Antonio foi hontem remettido ao competente juizo o inquerito a que procedeu contra Manoel José de Araujo pelo crime previsto no art. 201 do codigo criminal, praticado na pessoa de José Rodrigues da Cruz, junto ao arco de Santo Antonio, em 17 do corrente, e pelo qual fôra preso alli em flagrante.

Subdelegacia da freguezia de Santo Antonio—Hontem deixou o exercicio do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, o Sr. alferes José de Oliveira Mello, por motivo de molestia, passando-o ao Sr. 1.º supplente alferes José Rufino Climaco da Silva, que pelo mesmo motivo não a póde aceitar, ficando a freguezia acephala.

Exames preparatorios—Eis o resultado dos havidos hontem na Faculdade de Direito:

Rhetorica e poetica

Felippe Carneiro Rodrigues Campello, distincção.
José Carlos Camboim de Mendonça Vasconcellos, idem.
José Henriques Carneiro da Cunha, idem.
Adolpho Julio de Mello, plenamente.
Fausto de Barros Bezerra, idem.
Joaquim Baptista da Silva Vaz, idem.
Manoel Netto Carneiro Campello, idem.
Manoel Vicente do Rego Valença, idem.
Horacio Heraclito Carneiro Leão, approvado.
Julio Antero de Medeiros Furtado, idem.
Luiz Ayres de Almeida Freitas, idem.
Manoel da Motta Monteiro Lopes, idem.
Faltaram á prova oral 2

Gymnasio Pernambucano—Começou hontem a correr o prazo de 8 dias, dentro dos quaes os pais, tutores e correspondentes dos alumnos internos d'este estabelecimento de instrucção devem mandar pagar a pensão dos respectivos alumnos, correspondente ao trimestre de abril a junho.

O Dr. Dourado—Chegou recentemente de Paris, onde desde alguns annos clinicava e se dedicava ao ensino medico, o nosso comprovinciano Dr. A. Dourado de Azevedo, formado em medicina pela Universidade d'aquella grande cidade.

O Dr. Dourado começou seus estudos de humanidade em Pernambuco, e d'aqui partio em 1863 para Paris, onde em 1865 conquistou o titulo de bacharel em letras, e em 1867 o de bacharel em sciencias.

Inscripto então como alumno da Escola de Medicina, seguia elle os respectivos cursos, attingindo aos do 4.º anno, quando rebentou a guerra franco allemã, e elle quiz tambem pagar o seu tributo á generosa nação franceza, alistando se no exercito de defeza de Paris como cirurgião do 67.º regimento.

N'essa qualidade prestou elle muito bons serviços, que lhe mereceram elogios; e, terminada a guerra voltou elle aos seus estudos, que terminou em 1875, recebendo o grão de doutor em medicina.

Veio então o Dr. Dourado a Pernambuco, e, nas comarcas de Goyanna e de Páo d'Alho, onde residio alguns mezes, conseguio captar a confiança de seus concidadãos como medico e a estima d'elles como homem.

Foi-lhe, entretanto, impossivel prolongar sua demora alli, porque, tendo emprehendido um trabalho medico, que devia ser impresso em Paris, e se destinava aos estudantes brasileiros, mister lhe era regressar á Europa para concluir esse trabalho.

Effectivamente, o Dr. Dourado regressou em agosto de 1876 para Paris e pode concluir sua primeira obra sobre *Pathologia interna*, de que já estão impressos dous volumes e o terceiro em vias d'isso, e ainda póde escrever um outro livro — *Um tratado de Diagnostico medico*, que será dado á estampa logo que se conclua aquella primeira obra.

N'esses labores consumio o Dr. Dourado os ultimos cinco annos de sua estada em Paris, sendo que, de par com esse trabalho afanoso, não descurou elle quer a clinica particular, quer a dos hospitaes, nem tão pouco o ensinamento, a tudo o que se dava com actividade e proveito proprio e alheio, assim aureolando o seu nome, bem conhecido hoje no grande foco europeu.

Aggravando-se um pouco o estado de sua saúde, o Dr. Dourado, que já nutria o pensamento do vir fixar-se em Pernambuco e aqui clinicar, apressou o seu regresso; e aqui se acha, tendo aberto o seu escriptorio, como se vê do annuncio inserido n'outra rubrica, para todos que o forem procurar.

Como se vê, o Dr. Dourado é um medico feito, capaz de inspirar confiança aos seus clientes.

Matriz de Afogados—A irmandade do Santissimo Sacramento da parochia de Afogados commemora o seu orago, sabbado 25 do corrente, fazendo celebrar missa solemne ás 5 horas da manhã e ladainha á noite.

Belgrano—Este vapor francez, tendo sahido do ante-hontem do porto da Bahia, deve hoje chegar ao do Recife, de onde regressará para a Europa.

Sociedade Recreio Instructivo—Sob a presidencia do Sr. Manoel Borba funccionou esta sociedade na quinta-feira ultima.

Lidas approvadas a acta da sessão anterior e a chronica semanal, passou-se a ordem do dia, cuja primeira parte constou: de um trabalho da commissão revisora dos Estados, o qual foi approvado, e de uma proposta, assignada por tres socios, admittindo como membro da sociedade o Sr. Alves Alvarenga.

Na 2.ª parte da ordem do dia foi sorteado o Sr. Guimarães para discutir a these que escolheu entre os sorteados—que influencia exercem as sciencias naturaes na educação—?

Depois pediram a palavra e oraram: o Sr. Camerino, sobre a these—o radicalismo é uma escola nova, qual o seu fundador?—o Sr. Gavião Peres, sobre a these—se o pronome—se—póde servir de sujeito na oração, fallando sobre esta tambem o Sr. Ignacio de Sá.

Na 3.ª parte da ordem do dia, foi sorteado o Sr. Honorio Lages para chronista da semana; sendo depois encerrada a sessão.

— Hoje haverá sessão, tendo lugar o jury historico—Luiz XVI.

Club Instructivo—Ante hontem, 20 do corrente, em sessão extraordinaria convocada pelo presidente, funccionou este Club, achando-se presentes 12 Srs. socios.

Leu se e foi approvada sem debate a acta da sessão extraordinaria do dia 4 do corrente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura de diversos requerimentos. Não havendo mais o que se tratar o Sr. presidente designou o dia 23 do corrente para se tratar do jury historico *Alexandre Magno*, tendo por promotor o Sr. João de B. Netto Junior e advogado o Sr. Graciliano M. Sobrinho.

Certamen Litterario—Hoje, pelas 11 horas do dia, ha sessão d'esta sociedade, á rua do Imperador n. 10.

Rectificação—O estudante do 1º anno Francisco Ferreira Pinto Lobão foi approvado plenamente, e não simplesmente approvado, como foi publicado, em acto vago que prestou no dia 15 do corrente.

Effeitos em Londres do projecto do emprestimo brasileiro.—São de uma correspondencia de Londres para o *Jornal do Commercio* as seguintes linhas:

« A noticia de que o governo do Brazil vai uma vez mais pagar o *deficit* accumulado de anno a anno com um emprestimo não póde deixar de causar certa anciedade aos possuidores de titulos da divida nacional interna ou externa. Os emprestimos tornaram-se uma operação periodica, interrompida de vez em quando nas grandes urgencias, por uma emissão de papel-moeda, e habilmente alternada entre o paiz e o estrangeiro por fórma que nem um nem outro fornecedor do thesouro imperial verifique pela abundancia de titulos em seu poder á extensão da divida publica. Ultimamente as operações passaram a ser no fundo do mesmo caracter, ainda que diversas na apparencia, emquanto emprestimos internos pagaveis em ouro nas praças da Europa são puramente emprestimos *externos* emittidos no Rio e destinados á collocação em Londres, com todos os inconvenientes de uma dupla operação.

Semelhantes emissões porém, que miram os capitaes estrangeiros offerecem a vantagem apparente de não inquietar desde logo *ex obrupto* o mercado de fundos brasileiros em Londres, e essa vantagem é preciosa, para um thesouro cuja anciedade consiste tão só mente em poder não contrahir novas dividas e que por isso quer poupar os seus freguezes.

« Mediante essa combinação artificial de emissões de apolices, de papel moeda, de emprestimos em Londres, de emprestimos internos pagaveis em ouro, o thesouro consegue evitar a má impressão que produziria o accrescimo exorbitante da sua divida se elle a localisasse quer nas mãos de um só credor quer sob uma unica fórma de obrigações. A facilidade com a qual elle tem sempre achado dinheiro relativamente barato tem sido a causa principal da illusão dos estadistas brasileiros que julgam poder apresentar cada anno um orçamento maior do que o anterior contando, que nunca ha de chegar o dia em que não havendo mais quem empreste, o Brazil não poderá tambem pagar as suas dividas atrazadas.

« N'estas condições o futuro do paiz está sendo cada vez mais compromettido pelos expedientes empregados, cujo effeito é fazer crer que o Imperio póde carregar com a despeza ordinaria quando não bastam para pagal-a annualmente o systema de impostos, o qual combinado com o papel moeda depreciado que vigora no Brazil, torna impossivel o desenvolvimento do paiz vexa a agricultura, encarece a vida de todas as classes sociaes.

« Para dar uma idéa do quanto são forçados os recursos de que o Brazil ainda lança mão, basta mencionar o monstruoso desenvolvimento das loterias do Estado; assim como é necessario ter sempre a vista no calculo da divida brazileira as obrigações provinciaes e os encargos que pesam sobre cada uma das provincias.

« Não é pois agradavel para os possuidores de fundos brazileiros ouvir que se vai fazer novo emprestimo não para reduzir os encargos do paiz e melhorar o estado da divida, mas para preencher o *deficit*, porquanto isto equi vale á certeza de que não se ha de parar ahi, e de que dentro de pouco tempo o governo imperial terá de fazer outro emprestimo e assim por diante.

« Operações destinadas a melhorar as obrigações do thesouro como foram as americanas nestes ultimos annos, fortalecem o credito da nação que apparece no mercado de fundos para aproveitar a confiança que inspiram operações porém cujo fim é preencher *deficits* ordinarios e annuaes que não puderam ser cobertos pelo imposto e que apresentam um caracter chronico e morbido, podem não affectar no momento o credito do paiz, mas nunca deixar de impressionar os que acompanham a marcha das suas finanças como sendo um symptoma de enfermidade grave e de máo prognostico. »

Fernando de Noronha—D'este presidio regressou hontem o vapor *Mandahu*, pelo qual recebemos a correspondencia que aqui inserimos com a data de 20 do corrente;

« Ora afinal sempre aqui chegou a meia noite de 16, com 58 horas de viagem, o escolhido *Mandahu* para a travessia d'essa cidade a este presidio, e isto em detrimento ás ordens do Governo Imperial.

« Felizmente chegaram em paz todos os passageiros, os quaes foram o Revm. capellão tenente do corpo ecclesiastico do exercito padre Juvencio Virissimo dos Anjos, o capitão do batalhão n. 14 de infantaria Capitulino Cesar Loureiro, sua Exma. familia, 2 individuos e 25 pessoas affectadas de beriberi, sendo 1 daquelles o ex sentenciados Campos, que no vapor do passado soffreu a triste decepção de ser tirado de bordo do *Jaguaribe*, então fundeado no porto d'essa capital, porque queria vir para este presidio sem licença do governo, e mais 9 presos para cumprir sentença e 17 soldados do 14 escoltando-os e para destacar em lugar de outros.

« Segundo informaram-nos esse decantado vaporzinho ao levantar o ferro n'esse porto do Recife quebrou dous tubos da machina, sendo preciso para reparal os vir um engenheiro a bordo e mais pessoal do Arsenal de Marinha, tendo alli logo todos os passageiros, tendo á sua frente o capitão Loureiro, protestado solemnemente, embora de balde, contra a segurança de vida d'esse enfermo mal amputado.

« Infeliz navio, de quantos protestos terá sido victima?... E n'isto não está tudo porque alli estava elle acercado de todos os elementos para prevenir os maiores fracassos. O peior foi que elle em caminho teve de parar a marcha por nove horas ou mais durante a noite para concertar um terceiro tubo, que tambem se rebentou, e disseram nos que n'essa occasião começara elle a fazer agua em abundancia. Seriam aquelles tubos de cera? E' o que resta saber.

« O susto espanico, além do risco mesmo, que passaram o sacerdote, o capitão e sua familia e os mais passageiros que n'elle vinham foram indiscriptiveis, e d'isso não se condoe a companhia que o que quer é só satisfazer aos do seu peito fazendo os transportar no *Jaguaribe*. Quanto aos mais nem meio favor; *Mandahu* ou *Gequiá* p'ra elles. Assim é que é

« A 18 o padre Juvencio assumio as funcções de seu ministerio e as de professor publico do sexo masculino, cargos estes que eram aqui exercidos muito dignamente pelo seu antecessor o illustrado padre Grego; e o capitão Loureiro tomou conta do commando do destamento do 2º batalhão, succedendo assim ao digno capitão Costa, que n'esse encargo se houve com toda disciplina, moralidade e honradez. A um e outro damos por isto os nossos sinceros parabens, e com ambos nos congratulamos pelo modo honrosissimo com que seus relevantes serviços, prestados á causa commum do presidio, foram consignados na ordem do dia do commando, sob n. 104.

« Em cumprimento ás novas instrucções, foram fechadas, por deliberação do commandante, todas as casas commerciaes do presidio Paralisado assim o commercio, temos que nos haver com serias privações alimenticias, pois não mais se encontrarão á venda generos para suprimento dos que se mandam buscar mensalmente ahi na capital, que era no que de certos tempos para cá, consistia essa commercio, tanto mais com a incerteza da data em que chegam aqui os vapores. Que os sentenciados não possam negociar, parece-nos muito razoavel, mas que os paisanos não o possam tambem, temos que isto seja por demais inexequivel.

« O empregado ou official que dispõe de exiguos vencimentos, só poderá mandar buscar os generos estrictamente necessarios á sua alimentação de um mez, contado dia a dia. Porém chegando o vapor oito ou dez dias depois do prazo por elle calculado para o consumo dos generos que recebeu, o que está agora em moda, como se haverá aquelle pobre official e empregado para manter-se com sua familia, sobre tudo se fôr numerosa?

« Deus nos acuda com tamanha vexação, pois se de um lado diminuem-se os generos pedidos para o consumo, do outro estanca se nos a fonte commercial.

« Para maior cumulo de infelicidades o beriberi pareça ameaçar-nos com o seu exterminio. O pharmaceutico Chastinet, alguns presos e varios soldados promptos do destacamento já hão sido atacados de todos os symptomas endemicos de tão terrivel mal; alguns dos quaes mesmo do galopante.

« Temos estado com isso bem receiosos, pois se essa ou outra epidemia aqui se desenvolver, suas consequencias serão por demais funestas, visto que aqui nos faltam os elementos de que ahi se pode dispor, principalmente porque com um só medico este não poderá satisfazer todos os soccorros de sua profissão.

«Accresce ponderar que raro ha sido o beriberico que tem vindo dessa capital, de algum tempo a esta parte, que não tenha fallecido, quer em terra quer mesmo em viagem, como ainda aconteceu com tres que vieram no vapor do passado.

« Em vista de um tal resultado desanimador, e tambem da grande mortandade de beribericos que ultimamente tem havido, não é mais conveniente que se mandem para este presidio individuos contaminados d'esse mal, pois do contrario facil será que elle se propague, e então o governo terá a despender talvez avultadas sommas para poder debelal-o.

« O destacamento do digno commando do capitão Antonio Francisco da Costa já ha feito dous exercicios de fogo com o novo armamento á *Comblain*, e em ambos elles, principalmente no segundo, a soldadesca se desempenhou com destreza e disciplina acima de todo o elogio. Os circumstantes que a elles concorreram voltaram satisfeitos com a exhibição do manejo d'armas e da evolução dos pelotões. N'esses exercicios queimaram se mais ou menos 350 cartuxos de festim.

« A direita da igreja dos Remedios, e no pateo do mesmo nome, foi edificado com todo o capricho d'arte possivel no presidio, para ahi funccionar a escola publica do sexo feminino, um novo predio de pedra e cal, com elegantes fachada e calçada e commodos regulares construido desde o seu começo em outubro do anno findo, pelo actual commandante e onde de par com a melhor posição topographica que essa casa occupa, pelo que é bastante fresca e da vista muito aprasivel nota se toda a precisa solidez em sua edificação.

« Medindo 68 palmos de comprimento sobre 31 de largura e 45 de altura maxima, tem duas janellas e uma porta central na frente, alem de outras na parte exterior opposta, sendo aquellas elevadas a 22 palmos do nivel inferior do alicerce.

« Entre outras, das quaes por esquecimento temos deixado de noticiar, tal como a nova casa para a guarda do commando que até então se abrigava a sombra de um cajueiro, o qual lhe fica fronteiro, uma segunda casa de pedra e cal edificada ao lado direito do curral para habitação dos vaqueiros, varios reparos de que se careciam as penitenciarias da fortaleza dos Remedios, o arsenal, a aldeia e etc., é aquella uma importante obra que dirá aos vindouros de quanto esforço bem entendido e proveitoso se tornou fertil a administração do veterano da independencia, brigadeiro Pereira Lobo, que dia á dia se revela mais util a todas as necessidades do Presidio.

« No dia 14 do corrente, anniversario natalicio de S. M. a imperatriz do Brasil, a musica do Presidio tocou a alvorada em varios pontos, a fortaleza dos Remedios salvou com vinte e um tiros a 1 hora da tarde, não tendo podido dar as outras salvas do estylo por causa do máo estado de sua artilharia, e á noite illuminaram-se todos os estabelecimentos publicos e residencias dos commandante, major da praça e dos mais empregados e officiaes da guarnição, tocando ainda ahi a musica o respectivo recolher, precedido do hymno nacional.

« A' seu pedido foi exonerado pela Presidencia da provincia, do cargo de fiel do almoxarifado d'este presidio, o cidadão Antonio Facundo de Castro Menezes, que então se achava n'essa cidade licenciado.

« Já nos suppomos aqui muito proximos do inverno, pois os seus prenuncios se hão desenvolvido sob grandes e demorados aguaceiros.

« Continuando estes, nutrimos a convicção de, no fim de abril ou começo de maio vindouros, começarmos na colheita do milho verde, feijão e outros legumes. Que de bom exito seja coroada essa nossa esperança, é o que desejamos *ex imo corde* para o bem estar de todos—grandes e pequenos—d'este torrão de terra situado no meio do oceano.

«Embarcam hoje para essa capital o Revd. capellão-tenente do corpo ecclesiastico do exercito padre Leonardo João Grego, que bem gratas recordações deixa no presidio, por seu exemplarissimo procedimento, pelo que muitos de seus amigos o acompanharam até o perto do embarque, onde a musica o foi esperar e tocou varias marchas, em despedida, o alferes do 14º José Bueno Correia, o qual tendo adoecido deixou de regressar no vapor do passado, 2 cadetes, 19 soldados e 28 presos.

« O nosso distincto amigo capitão Costa deixa de embarcar porque, sentindo se ha dias incommodado, o seu estado physico ainda não lhe permitte viajar.

« Vem agora 1,000 pares de calças, das fabricados no arsenal do presidio.

« Fica recolhido ao respectivo deposito grande quantidade de vinho que fôra apprehendido ao *beriberico* Campos, o qual mesmo assim doente aqui chegou trazendo aquelle *innocente* contrabando, e bôa porção de generos alimenticios para diversos. E teria elle licença para isto?...

« O imperio da lei se ha mantido convenientemente, e com elle a tranquillidade publica. Até a seguinte. »

Amor ás lettras—Esta sociedade reune-se hoje, em sessão ordinaria, as 4 horas da tarde.

Generos alimenticios—Pelos navios *Edith Hal*, *Virgem del Carmen* e *Alfredo* vieram para o mercado do Recife: banha, 190 barris; café, 1,063 saccos; farinha de mandioca, 5,600 saccos; farinha de trigo, 2,117 barricas, xarque, 183,760 kilogrammos.

A União geral.—Eis uma lista dos processos a que dá lugar a quebra da *União geral*:

1.º—Processo correcional contra mr. Bontoux e Fieder.

2.º—Este está ligado ao antecedente. Se aquelles senhores e o conselho de administrações dispozerem indevidamente dos fundos que lhes estavam confiados, executar-se-ha contra elles a acção civil para os obrigar a repôr o dinheiro dissipado.

3.º—Intentado pela camara de agentes de cambio contra a *União geral* para a obrigar a pagar as differenças de Bolsa.

4.º—Os bolsistas de Paris e Lyon, que perderam 112 milhões de francos (19,600:000$000), especulando sobre as acções novas da *União*, negam perante os tribunaes o valor d'essas acções.

5.º—O syndico da quebra da *União* contra os bolsistas para os obrigar a pagar as suas differenças de Bolsa.

Da solução que tiver o pleito sobre as acções novas resultarão outros.

Se a missão foi annulada:

6.º Os accionistas da *União* antiga, subscriptores da nova, que desembolsaram 500 francos por acção nova, pedirá o ao tribunal que se lhes reconheça a qualidade de credores da quebra.

7.º—Se a emissão fôr valida, os accionistas pedirão ao tribunal que, por effeito do desembolso realisado ao subscreverem as acções novas, e do abandono consentido por elles de 50 milhões sobre os lucros de 1881, as acções fiquem inteiramente libertadas.

8.º—Nos dous casos antecedentes, o syndico perseguirá os accionistas para obter o pagamento complementar das suas subscripções.

9.º—Processo imminente, que o syndico intentará ao *Lorderbank* de Vienna, afim de o obrigar e concorrer para a liquidação da quebra.

Total nove processos sem contar os que se intentarão contra *devedores diversos*, que figuram devendo 20 milhões de francos á *União*.

Emilio Zola—Os periodicos allemães lembram um processo igual ao que resenhamos, do Mr. Duverdy, contra Mr. Zola.

O caso occorreu ha um seculo em 1780, e foi motivado por um romance excessivamente naturalista, que se intitulava.—*Maria de Bismark*.

A familia d'este nome, então obscura, dirigir-se aos tribunaes pedindo que o romancista mudasse o titulo da sua obra, e não o conseguio.

Duverdy foi mais feliz.

— Emilio Zola recebeu uma carta d'um tal Luiz Vabre pedindo-lhe cortezmente que supprimisse o seu nome do romance *Pot-Bouille* que o *Gaulois* publica.

O escriptor naturalista substituio o appellido Vabre pelo de Sans-Nom.

Leilões.—Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua Formosa, canto da rua 7 de Setembro, de moveis, crystaes, louças, etc. e um boi torino.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de carros, carroças e animaes.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de joias, moveis, livros, etc.

— Amanhã devem realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Apollo n. 42, de phosphoros e farinha de trigo.

— Segunda-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Gusmão, ás 10 e 1/2 horas, á rua das Pernambucanas, da armação e generos existentes na taverna ahi sita.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje: ás 7 1/2 horas, na igreja do Corpo Santo, por alma de José Dias Julio da Costa; ás 7 horas, na igreja do Carmo, por alma de D. Juliana Francisca de Jesus Bastos; ás 8 1/2 horas, na matriz do Poço, por alma de D. Carolina Pereira da Rocha.

Amanhã: ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Francisco de Pinho Pires Ramos; ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Benvinda de Mello Souza; ás 7 horas, na matriz da Graça, pela alma de Joaquim Coelho de Almeida.

Loteria da provincia—Quinta feira, 20 do corrente, será extrahida a loteria 207.ª, em beneficio da matriz de S. Lourenço, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica a apreciação do publico.

Passageiros—Sahidos para os portos da Europa no paquete francez *Congo*:

Adelina de Queiroz Carvalho, Antonio Pinto Carneiro da Silva, Bernardo José Correia e sua mulher, Henriqueta Amelia de Magalhães, Antonio Pereira de Magalhães, José da Silva, João Alvares da Silva, José Gomes d'Amorim, Antonio de Medeiros Carneiro, João da Ponte, Salvador José Ferreira Guimarães, Antonio José Esteves Guimarães, José Gonçalves Braga, Francisco José d'Azevedo Braga, Domingos José Ferreira da Silva, Finizola Francisco, Estevão G. d'Araujo, Manoel Joaquim Exposto, irmã Bernard, Gerson Gradophl, José Ignacio do Wal, Ignacio Marques Dias de Souza, Antonio Fernandes da Graça, Victor Piauroy, Trocoli Ciro, Trocoli Raymundo, Lavergne.

— Sahidos para os portos do norte no paquete brasileiro *Pernambuco*:

Adrião Rosendo dos Santos Tocantins, Alfredo Severino Braga Duarte, Barão de M[illegible]nos, sua mulher, 4 filhos e 6 escravos, Bernardino Maia, conego Gregorio Ferreira Lustosa, Gabriel Luiz Fereira, Alexandre José Vieira e 2 creados, Miguel Ursino Villa Nova, Manoel Gonçalves dos Santos, Albino dos Santos e Silva, Julieta Fornagli, Amelia da Silva, Miguel Wolf, Manoel Juvencio de Saboia, Delmiro Milanez de Loyola, Antonio Fernandes Alves Junior, José Thiago Cavalcante d'Almeida, ex-praça Antonio Pereira do Aragão, Adalberto d'Albuquerque Barros, Manoel Pereira Anastacio Ribeiro, José Ribeiro, Edelberto Augusto Veloso, Lourenço Alves de Souza, Manoel Fidelis d'Oliveira, Celestino de Carvalho, Emilio de Carvalho, João Nunes Sardinha, Candido José Moreira e a ex-praça, Antonio Raymundo de Moura.

— Sahidos para os portos do sul no vapor brasileiro *Ceará*:

Alfredo Marques e 1 criado, João Candido Duarte, José E. dos Santos Pitada, alferes Antonio Paes de Sá Barreto e 1 filho, Antonio Pedro de Mendonça e 1 irmão, cadete João Frederico d'Oliveira Salgado, Dr. E. de Siqueira Lima, Dr. Pedro Baptista d'Oliveira, José Antonio da Costa Maia, Amelia Geni, Dr. José M. da Rosa e Silva, Emilio Rosa, engenheiro José Luiz Coelho, Joseph Ferry e sua mulher, irmã eugenia, Dr. João Augusto Cezar de de Souza, sua mulher e 1 sobrinho, Joaquim Augusto dos Santos, Antonio José d'Oliveira e Silva, Francisco Antonio de Lyra Barros, Lago de Carvalho, Manoel de Aguiar, Sebastiana Maria da Conceição, Francisco Pinto d'Oliveira, Antonio Gonçalves, Victorino José Antunes, Domingos Fernandes Neiva, Joaquim Rodrigues Torres, Antonio F. da Costa Torres.

— Sahidos para os portos do Sul no paquete inglez *Derwent*:

L. B. de Brito, Francisco Maristany, Augusto S. da Silva e U. B. Greenrrod,

— Vindos do norte no vapor nacional *Pirapama*:

Romualdo da Silva B. Primo e 2 menores, Bemvindo Gurgel do Amaral, Cosme Quirino Silva, Francisco Nogueira da Costa e sua mulher, Francisco Bezerra da Silva e 1 criado, Manoel C. da Silva Corado, João P. D. Ponchet, Nestor Meira, João Antonio de S. Leão, Bianor I. de Carvalho Oliveira e 3 primas, João Gurgel de Oliveira, B. Gomes da Silva, Ignacio H. Paiva, Antonio José de Mello, S. Filho, Antonio Pelinca e 2 filhos, José F. Farias, Dr. Jeronymo A. R. Camara, sua mulher, 1 cunhado, 5 filhos e 1 escrava, padre Frederico A. R. Camara, 1 irmã, 2 primos, 2 criados e 1 escrava, Luiz Barroca, Antonio Joaquim Areias, M. Krause, V. Paula Barbosa e sua mulher, José Teixeira C. Barbosa, padre José Paulino D. da Silva, Theodoro H. Paiva, José I. Ribeiro, Miguel Antonio Ribeiro, Odilon A. Ribeiro, João A. Ribeiro, Horacio R. Paiva, Antonio Luiz Fernandes, Dr. João Righx, sua mulher e 1 criada, José Machado Freire, Carlos Matheus, Dr. Manoel Hemeterio R. de Mello, Manoel Augusto B. Araujo, M. I. S. Medeiros, Leonilia F. Gonçalves Braga, Mathias Jorge, Maria Feliciana da Cruz e 1 menor, Laurentino Castro e 2 filhos, Francisco Ferreira da Costa, Maria dos Prazeres, Coriolano Xavier e sua mulher, Leoncio Gurgel do Amaral.

— Vindos de Europa no paquete inglez *Derwent*:

A. C. Barkley, R. Felton, Manoel Rodrigues Martins, Benito Rivera, Viviana Alvares Vasques, José Esteves, Joaquim de C. Gomes e Felizardo Henriques.

— Vindos dos portos do sul no paquete francez *Congo*:

Amalia Leiden, F. Machado Santos, Jean Benoit Bahut, Lassally Louiz, George Eugene, Antonio Maia, Walfredo Arantes, Antonio V. Guimarães, Eugenio Mayor, Lourenço. Domingos Pacheco d'Avila, Innocencio Carlos da Silva e Antonio Ribeiro Borges.

Mercado de S. José.—Entraram, no dia 22 de março, para esse estabelecimento 26 bois, pertencentes á:

Nomes	*Bois*	*Kilog*
Raposo & C.	6½	822
Esteves & C.	4½	542
Bellarmino	2	280
Sydronio	3	381
Manoel Paulo	1	155
Albuquerque	1	128
Albuquerque & Irmão	1	280
Arminio Pessôa	1	134
Eustorgio	1	81
Arrobada á:		
José Correia	1	128
Raymundo	1	143
Luiz	½	66
Iago	1	120
Regalia	½	82
João Marques	1	101

Foram vendidos á preço de 800, 720, 640, 560, 520 e 480 rs. o kilogramma.

— Entraram no mesmo dia:

Farinha	19	cargas
Fructas diversas	3	dita

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 21 do corrente:

Entraram 12, tiveram alta 14, falleceram 5. Existiam no dia antecedente 547 enfermos. Existem 540, sendo: nacionaes: soldados 8, do sexo masculino 232, do sexo feminino 190; estrangeiros 82, estrangeiras 13; escravos 11, escravas 4.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 21 do corrente:

Existiam presos 439, entraram 26, sahiram 25, existem 440; a saber: nacionaes 383, mulheres 19, estrangeiros 17, escravos 21.—Total 440.

Arraçoados 399, sendo: — Bons 370, doentes 28.

— Movimento da enfermaria:

Teve alta:

Maria, escrava de José de Arruda.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 16 de março.

Manoel, pardo, Pernambuco, 10 mezes, S. José; convulsões.

Manoel do Nascimento, pardo, Pernambuco, 27 annos, viuvo, Hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Leonor Maria da Assumpção, parda, Pernambuco, 39 annos, viuva, Hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Maria Magdalena, parda, Pernambuco, 8 annos, Hospital Pedro II; asthma.

Joaquina Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 25 annos, casada, Hospital Pedro II; variola homorrhagica.

José Jaboatão, preto, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Agostinha Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 70 annos, viuva, Hospital Pedro II; febre intermitente.

Josepha Zenhé, branca, Italia, 33 annos, casada, Hospital Pedro II, delirium tremens.

Manoel, preto, Africa, 70 annos, Hospital Pedro II; anazarca.

Alfredo, pardo, Pernambuco, 14 mezes, Boa Vista; coqueluche.

— Remettido pelo subdelegado de S. José: João Paulo Cabega, soffrimentos chronicos.

— 17 —

Candida Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 33 annos, casada, Asylo; elephantiasis dos gregos.

Maria do Carmo Quinteiro, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, Varzea; pneumonia chronica.

Benedicta, preta, Pernambuco, 24 annos, solteira, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Amelia Annes Moreira de Cima, branca, Pernambuco, 47 annos, solteira, Boa Vista; lesão cardiaca.

Augusta Francisca de Carvalho, branca, Pernambuco, 31 annos, solteira, S. José; tysica pulmonar.

Sebastião Eustaquio Gomes, preto, Africa, 80 annos, viuvo, Asylo; dyarrhea.

José Dias Julio da Costa, branco, Portugal, 44 annos, viuvo, Santo Antonio; aneurisma da aorta.

Affonso Xavier de Macedo, branco, Pernambuco, 34 annos, solteiro, S. José; bronchite chronica.

— Remettido pelo subdelegado de Belém: Virginia, parda, Pernambuco, 4 annos, camara de sangue.

— 18 —

Carolina Pereira da Rocha, branca, Pernambuco, 27 annos, solteira, Poço; thysica pulmonar.

Joanna, branca, Pernambuco, 9 dias Recife; espasmo.

Maria, branca, 10 mezes, Pernambuco, Recife; pneumonia.

Juliana Francisca de Jesus Bastos, branca, Pernambuco, 87 annos, viuva, Santo Antonio; enterite chronica.

Luiza Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 60 annos, viuva, Hospital Pedro II; dyarrhea.

Joaquim de Souza Ferraz, pardo, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Hospital Pedro II; dyarrhea.

Guilhermina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 37 annos, casada, Graça; gastro enterite.

— 19 —

Bellarmina Claudia d'Abreu branca, Pernambuco, 43 annos, solteira, Santo Antonio; encephalite.

João, branco, Pernambuco, 18 mezes, Bôa Vista; espasmo.

Julio Francisco Domingos, pardo, Pernambuco, 42 annos, solteiro, Hospital Pedro II; ulcera gangrenosa.

Sebastião José Guimarães, pardo, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Maria Alexandrina da Conceição, parda, Pernambuco, 28 annos, viuva, Hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Maria Amelia, branca, Pernambuco, 2 1/2 annos, Bôa-Vista; vermes.

Domingos Pereira Lage, branco, Pernambuco, 42 annos, viuvo, Santo Antonio; anazarca.

Maria, preta, Pernambuco, 2 annos e 11 mezes, S. José; variolas.

Francisco de Paula Peres Ramos, branco, Pernambuco, 35 annos, casado, Bôa-Vista; nephrite

Damiana, parda, Pernambuco, 2 annos, Recife; convulsões.

— Remettido pelo Dr. delegado da capital: Maria, Pernambuco, 8 dias; convulsões.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE MARÇO DE 1882.

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Assenço Luiz Gonçalves Ferreira.—Negou se a soltura, unanimemente.

Appellações crimes

Do Rio Formoso — Appellante Dr. Vicente Tavares de Brito Lima, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Deu-se provimento a appellação para se absolver o appellante contra os votos dos Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Sertorio.

De Mamanguape—Appellante Juvencio Elias da Silva, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Caruarú — Appellantes José Soares da Silva e outros, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Deu-se provimento a appellação para se julgar improcedente a accusação feita aos réos Antonio de tal, Joaquim José Sophia e Maximiano de tal por não estarem incluidos na denuncia, e reformar-se a sentença para condemnar-se os demais réos appellantes no grão medio, contra o voto do Sr. desembargador Quintino de Miranda.

Da Atalaia—Appellante o juizo, appellado Augusto Marques Barbosa. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellado José Carneiro do Nascimento. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Do Piancó—Appellante Gervazio de Sá Pegado, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Annullou-se o processo, unanimemente.

Do Piancó—Appellante o juizo, appellado Serafim José de Souza Raposo. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

D'Areia—Appellante João Felippe de Souza, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Foi reformada a sentença para se condemnar o réo no minimo do art. 193, unanimemente.

De Paulo Affonso—Appellante o juizo, appellado José Leite Bezerra Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Olinda—Appellantes José Joaquim de Sant'Anna e outros, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Appellações civeis

Do Recife—Appellantes Joaquim Alves da Fonseca e José Velloso Soares, appellados José Angelo Marcio da Silva e outros. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Do Recife—Appellante Dr. Ignacio de Barros Barreto, appellada a Fazenda Nacional. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Foram unanimemente recebidos os embargos para se anullar a acção.

Da Escada—Appellante a Fazenda Nacional, por seu collector, appellada D. Rita Joaquina de Mello, senhora do escravo Luiz. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante Manoel Tavares da Mello, appellado Manoel Antonio de Alcantara. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

De Jaboatão—Appellante Luiz Cesar Pinto de Farias, appellado Manoel Barbosa da Silva. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Barão de Nazareth.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Maceió—Appellante o commendador Rodrigo Antonio Brasileiro Maceió; appellados D. Anna Candida da Cunha e outros. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio.—Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. desembargador Sertorio.

De Barreiros—Appellante Francisco Ferrão

ILEGÍVEL

Castello Branco, appellados Antonio da Rocha Cavalcante e outros. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio.—Deu-se provimento a appellação para se annullar todo o feito contra o voto do Sr. desembargador Sertorio.

Do Recife—Appellantes o juizo e o curador do escravo Roque, appellado Salviano Luiz de Siqueira. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio.—Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. desembargador Sertorio.

Da Escada—Appellante a Fazenda Nacional, por seu collector, appellado João Francisco Ferreira. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio.—Julgou-se improcedente a appellação, unanimemente.

Do Recife—Appellante o escravo Felippe, por seu curador, appellado Antonio Pietro. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Do Buique—Appellante o juizo, appellada D. Agueda Maria de Almeida, senhora do escravo Luiz. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellantes Joaquim Fernandes Rosa e o Dr. José Zeferino Ferreira Velloso, appellados os mesmos. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargadores Sertorio e Buarque de Nazareth.—Foram desprezados os embargos contra o voto do relator.

Do Recife—Appellante Francisca, por seu curador, appellado João dos Santos Cruz. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargadores Sertorio e Buarque de Nazareth.—Annullou-se o processo, unanimemente.

Do Recife—Appellante o juizo, appellados Monteiro & Correia. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargadores Sertorio e Buarque de Nazareth.—Foram desprezados os embargos contra o voto do relator.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Francisco Manoel de Souza Oliveira, appellado Theotonio Felix de Mello. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio.—Foram desprezados os embargos contra o voto do relator.

Embargos infringentes

Do Pilar—Embargante Urbino Guedes Gondim, embargado Amaro Francisco Pereira. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Revisores os Srs desembargadores Toscano Barreto e Quintino de Miranda.—Mandou se descer os autos para o juizo a quo tomar conhecimento dos embargos de nullidade, unanimemente.

Do Recife—Embargante a companhia de fiação e tecidos, embargado Manoel José Carneiro. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Quintino de Miranda.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. desembargador Araujo Jorge.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Antonio dos Santos Vital, appellado Pedro Joaquim Vianna Lima.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis

De Maceió—Appellante o juizo, appellado Taciano da Silva Rego.

Do Recife—Appellado Antonio José Pereira, appellados Fernandes da Costa & C.

Appellações crimes

De Maceió — Appellante Perciliano Simões dos Reis Costa, appellada a justiça.

D'Areias — Appellante o juizo, appellado Bernardino Francisco de Salles.

Da Victoria—Appellante o promotor publico, appellado José Soares Ordonho e outro.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado José Joaquim da Costa.

Do Piancó—Appellante o juizo, appellado Felix José Quitude.

Offereceu o libello na causa crime instaurada no Tribunal em que são queixoso Joaquim Antonio Leite e querelado Agostinho Correia de Mello juiz municipal suppiente in terino de direito do Ouricury.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr conselheiro Lobão:

Appellações crimes

Da Victoria—Appellante o juizo, appellado Manoel da Silva Brasil.

Do Recife—Appellante Leopoldino Correia de Noronha, appellada a justiça.

Do Brejo da Madre de Deus—Appellante o juizo, appellado Manoel José Baptista.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. conselheiro Lobão:

Appellação crime

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Manoel Francisco da Gama.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellações crimes

Do Recife—Appellante João Reis de Lemos Barros, appellada a justiça.

De Palmares — Appellante o promotor publico, appellados Manoel José Arieira Vianna e outros.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellação crime

De Taquaretinga—Appellante Manoel Florencio Lopes da Costa, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Sertorio ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Appellação crime

Da Parahyba—Appellante Ignacio Leopoldo Netto, appellado o bacharel Ernesto Augusto da Silva Freire.

Appellação civel

De Caruarú—Appellante o juizo, appellado José Francisco Callado, senhor da escrava Auta.

Embargos infringentes

Do Recife — Embargante Alexandrina Rita A. Costa, embargado Domingos Antonio da Silva Beiriz.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. conselheiro Souza Leão:

Appellações crimes

De Garanhuns - Appellantes João Francisco de Souza e outros appellada a justiça.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado João Rodrigues da Silva.

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellante Luiz José da Silva Guimarães, appellado Joaquim José Gonçalves Beltrão.

Do Recife—Appellante Antonio Ferreira de Carvalho, appellado Antonio Caradimunt.

Diligencias

Com vista ao Dr. curador geral e ao Sr. conselheiro procurador da corôa:

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes e appellados conjuntamente D. Rita Angelica Wanderley, Francisco Casado da Fonseca e outros.

Com vista ás partes:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Antonio Ferreira de Carvalho, appellada D. Francelina Maria dos Santos.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime

Ao Sr. conselheiro Lobão:

De Alagôa Grande—Recorrente o juizo, recorrido Guilherme.

Appellações crimes

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Bezerros — Appellante Miguel Feliciano Gomes de Moraes, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Páo d'Alho—Appellante o juizo, appellado Francisco Vicente de Lima.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Taquaretinga—Appellante o juizo, appellado João Alves Bezerra Cavalcante.

Appellações commerciaes

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife—Appellantes D. Maria Candida Gonçalves Ferreira e outros, appellados D. Rosa Candida Gonçalves Ferreira.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Da Escada—Appellante André Avelino Pereira da Silva, appellados Machado Lopes & Companhia.

Appellação civel

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Escada—Appellante José Elias de Sá e Lima, appellado Tertuliano Francisco de Lyra.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Companhia do Beberibe

AOS SRS. ACCIONISTAS E AO PUBLICO

I

No *Diario de Pernambuco* e no *Jornal do Recife* de 11, 12, 14 e 15 do corrente mez, o Sr. Alberto Ghewy, representante dos Herdeiros Bowman, procurou responder ao que dissemos em nossos artigos anteriores, e, como terão observado os Srs. accionistas da Companhia do Beberibe e o publico em geral, ainda mais patente tornou o despeito que o róe, sem conseguir entretanto abalar um só dos nossos argumentos.

Estavamos, pois, dispensados de voltar á imprensa para treplicar, e de certo não voltariamos, se não fosse a necessidade que sentimos de dar o ultimo golpe nas pretensões de sarrasoadas do Sr. Alberto Ghewy, publicando em sua integra a nossa e a proposta desse senhor para que todos fiquem de uma vez inteirados dos termos em que foram feitas taes propostas.

O que visamos, pois, com estas derradeiras linhas é effectuar a publicação desses documentos, e fazendo-o cumpre nos declarar que a demora havida em obter a certidão da proposta do Sr. Alberto Ghewy explica sufficientemente o atrazo em que ficamos nesta treplica ligeira.

II

Os documentos á que acima nos referimos são:

N.º 1.—Officio de offerta para incumbirmonos de fornecer e assentar uma bomba elevatoria. Como se verá, não é uma proposta; é apenas uma abertura de negociação; e tanto assim o comprehendeu a companhia que nos respondeu com o documento:

N. 2.—Officio do Sr. Dr. Praxedes Pitanga, em que este Sr., director da companhia, depois de pedir-nos explicações, declara que o *contrato provisorio e quaesquer obras que para elle forem feitas nada tem que ver com as obras projectadas e cujas plantas e orçamentos ainda não foram approvados pelo governo da provincia, e serão inteiramente distinctos.*

Isto dá a exacta medida, pôs a claro a razão porque formulamos uma proposta, que vai inserida sob:

N.º 3.—Proposta, que contem os elementos precisos para um contrato, cujas clausulas não nos competia formular, mas sim á companhia, de accordo comnosco.

Sob tal ponto de vista a proposta do Sr. Alberto Ghewy está nas mesmas senão em peiores condições, como se evidencia da primeira parte do documento n. 4, e o resto desse documento não é mais do que um plano de contrato em que aquelle senhor entra em minudencias sem valor e até estabelece as multas á que se sugeitaria!

Excluida esta ultima parte, que, como fica dito, é materia para o contrato e não proposta, mas em que o Sr. Alberto Ghewy tudo baralhou, tudo confundio com a sua conhecida falta de methodo, resta a primeira parte do documento:

N.º 4.—Proposta do Sr. Alberto Ghewy, que, combinada com a segunda parte—o projecto do contrato—põe em toda a luz da evidencia a superioridade da nossa proposta em todos os principaes pontos, frisados no nosso artigo de 7 do corrente, isto é, corrobora o confronto que fizemos, mostrando:

1.º Que as bombas fornecidas pelo Sr. Ghewy elevariam, em 10 horas de trabalho, 2.270 metros cubicos á 25 metros de altura, ao passo que as nossas elevarão no mesmo tempo, 2.500 metros cubicos, á 30 metros de altura;

2.º Que, ao passo que o Sr. Ghewy só garantia a sua obra por 6 mezes, nós garantimos a nossa por 2 annos.

3.º Que o Sr. Ghewy exigia 1/3 do pagamento adiantado, 1/3 á chegada dos materiaes e 1/3 dois dias depois das experiencias, no entanto que nós só recebemos 1/2 do preço do contrato á entrega do conhecimento de embarque dos materiaes, e 1/2 depois de *trabalharem as bombas satisfactoriamente* (á contento da companhia);

4.º Que, ao passo que o Sr. Ghewy calculava o custeio das bombas, (carvão principalmente, porque o mais é quasi nada) em 18$000 diarios, (media entre 16$000 e 20$000) nós garantimos uma despeza de carvão no maximo de 12$500 diarios;

5.º Finalmente que, ao passo que o Sr. Ghewy exigio todo o pagamento do valor do contrato em moeda esterlina ao cambio de 22 e 3/8, nós nos proposemos receber esse valor em moeda nacional, sem differenças de cambio.

III

Com a publicação do que fica dito e dos documentos podiamos pôr ponto final neste artigo; mas cumpre-nos ainda ir adiante para contestarmos alguns topicos dos citados artigos do Sr. Alberto Ghewy.

Em *primeiro lugar* não tem importancia o que diz o Sr. Ghewy sobre não sermos nós engenheiros. Nunca affirmamos que o eramos, mas sim que tinhamos ao nosso serviço engenheiros distinctos, e que podiamos tel-os no numero que quizessemos, porque temos elementos para isso.

Nas mesmas condições não se acha o Sr. Ghewy nem a casa Bowman. O Sr. Ghewy é um simples machinista, e o seu merito na arte pode ser posto em duvida até provas ulteriores; e sobre a casa Bowman, não consta que tenha ella ao seu serviço nenhum engenheiro notavel, e não está em condições de tel-os, não só porque o objecto de suas transacções não o exige, mas tambem porque faltam lhe as relações que em nós abundam.

E' claro, por tanto, que, embora não sejamos engenheiros, melhor, muito melhor podemos satisfazer qualquer contrato de obra de engenheiro do que a casa Bowmann, até porque ha longos annos que nos occupamos com taes obras na Europa e n'outras partes.

Em *segundo lugar*, os documentos sob ns. 1, 2 e 3 provam á saciedade que o Sr. Alberto Ghewy, sciente e conscientemente, FALTOU Á VERDADE quando affirmou que fizemos *duas propostas*, retirando a *primeira* para substitui a pela *segunda*.

Em carta (documento n. 1) aventamos uma idéa, que (documento n. 2) em officio do Sr. director da Companhia não foi aceita senão como inicio de negociação, pedindo nos elle esclarecimentos e indicando-nos sob tal pedido o meio de nos dirigirmos.

Formulamos então *uma proposta* (documento n. 3), e sobre esta fez obra a directoria da Companhia, que não se podia dirigir por uma simples *carta*.

Não houve por tanto senão uma proposta, e nesta dissemos o bastante, sem os babados dos detalhes, para guiar a directoria da Companhia. O mais éra e é assumpto para o contrato.

Em *terceiro lugar*, o confronto das duas propostas (a nossa e a do Sr. Ghewy) põe patente quanto dissemos sobre volumes e alturas d'agua, sobre força das machinas, sobre differenças de cambio, sobre consumo de carvão e custeio e sobre prazos de garantias.

Todas as superioridades da nossa proposta são confessadas pelo proprio Sr. Alberto Ghewy nos artigos que publicou á 12 e 14 do corrente, não obstante procurar elle encobril-as através do seu embroglio, em que innumeras vezes se contradisse, ora negando, ora affirmando o que referimos á respeito.

Em *quarto lugar*, o proprio Sr. Alberto Ghewy confessa que sua proposta foi feita em *tres partes;* e no entanto fez o seu *cavallo de batalha* da nossa *carta* de 27 de dezembro de 1881 e na *proposta* (unica) que apresentamos em 10 de janeiro do corrente anno!!

Em *quinto lugar*, releva ponderar que o Sr. Alberto Ghewy, segundo confessa no seu artigo de 14, queria que predominasse o *costume da sua casa* de receber uma terça parte do valor dos contratos em letras de cambio, e isto contra o interesse da Companhia!!

Tudo isso não póde deixar de cahir sob as vistas dos Srs accionistas e do publico em geral, para confirmar-lhes no conceito de que o Sr. Alberto Ghewy foi exclusivamente movido em seus artigos, pelo despeito, ruim conselheiro, que póde levar o homem á todos os commettimentos.

Foi o que occorreu ao Sr. Alberto Ghewy, que, levado pelo seu despeito, nos assacou injurias e doestos pelos quaes terá de responder no tribunal competente, ferindo juntamente comnosco á reputação illibada de honrados negociantes e advogados, cujos meritos e probidade estão acima dos botes da maledicencia invejosa.

A' taes injurias e doestos não respondemos; devolvemol as á fonte de onde partiram, emquanto o tribunal competente não impõe ao Sr. Ghewy a penalidade que no caso cabe.

Pelo mais, temos direitos ao contrato das *bombas de allivio*, pois que a maioria da directoria aceitou a nossa proposta, e não abriremos mão d'esses direitos diante do procedimento do Sr. Ghewy atacando nos na imprensa para nos intimidar.

Não; seremos fortes, porque do nosso lado está a razão e o direito, e quem tem por si taes elementos, á que se juntam uma probidade insuspeita, uma fidelidade immaculada em cumprir seus tratos e uma consciencia sã não teme a assembléa geral dos Srs. accionistas, que estamos certos, pesando devidamente as propostas, ha de confirmar a deliberação da directoria, sem attender aos doestos e injurias do Sr. Alberto Ghewy.

Eis o nossa ultima palavra, que coroamos com os seguintes documentos.

Recife, 22 de março de 1882.

Reed Bowen & C.

N. 1

Illms. Srs. directores da Companhia de Beberibe—Constando nos que Vv. Ss. pretendem melhorar provisoriamente o actual abastecimento d'agua d'esta cidade, apressamo nos em communicar a Vv Ss. que nos julgamos habilitados pelos estudos radicaes que fizemos das obras e canalisação d'essa companhia, a encarregarmo-nos de mandar vir da Inglaterra para esse fim uma bomba e assental-a.

No interesse da propria Companhia que Vv. Ss. mui dignamente administram, applicaremos uma bomba constante das plantas e estudos que apresentamos a essa directoria que funccionará emquanto não se concluirem as novas obras projectadas e depois será applicada com proveito ás mesmas obras. Recife 27 de dezembro de 1881.—*Henrique Snell*

N. 2

Escriptorio da Companhia do Beberibe 29 de dezembro de 1881.—Illms. Srs.—Accusando a carta de Vv. Ss. de 27 do corrente, sobre assentamento de uma bomba de alta pressão, para melhorar provisoriamente o abastecimento d'agua á cidade do Recife, tenho a honra de responder: dizendo que a directoria não pode dar solução qualquer sem que Vv. Ss. declarem:

1.º quaes as obras que pretendem fazer;

2.º qual a quantidade d'agua cujo fornecimento têm de garantir, assim no mancial como na cidade do Recife;

3.º porque quantia se obrigam a este fornecimento:

4.º na hypothese de chegar-se a um accordo fica expressamente entendido QUE ESTE CONTRATO PROVISORIO E QUAESQUER OBRAS QUE PARA ELLA forem feitas, NADA TEM QUE VER COM AS OBRAS PROJECTADAS E CUJAS PLANTAS E ORÇAMENTOS ainda não foram approvados pelo governo da provincia, E SERÃO INTEIRAMENTE DISTINCTOS.

5.º finalmente, em que tempo serão construidas as obras da mesma bomba, de maneira a poderem funccionar e prestar o serviço que d'ella se precisa. Deus guarde a Vv. Ss.

Illms. Srs. Reed Bowen & C.—*Praxedes Gomes de Souza Pitanga.*

N. 3

Illms. Srs. directores da Companhia do Beberibe—Reed Bowen & C. propõem se a fornecer á Companhia do Beberibe *bombas a vapor* afim de que o actual suprimento d'agua seja elevado até attingir ás necessidades immediatas dos consumidores da cidade e seus suburbios.

As *machinas* propostas serão do modelo e systema mais aperfeiçoado a saber—*acção directa dupla composta e expansiva* — tendo quatro (4) cylindros: dous de alta e dous de baixa pressão; as hastes dos embalos destes cylindros serão ligados aos embolos das—2 *Bombas*—; as machinas serão munidas de *caldeiras* apropriadas.

Haverá um apparelho para estabelecer a ligação entre os canos de descarga das *bombas* e os canos principaes que existem presentemente de forma a evitar choques repentinos e conservar uma pressão constante e uniforme.

Os proponentes garantem que estas bombas poderão, em 10 horas de trabalho diario elevar um volume d'agua igual a 2500 metros cubicos á uma altura de 80 metros acima do manancial. Este volume d'agua é sem duvida superior á capacidade de descarga do actual encanamento da Companhia do Beberibe, sendo esta deficiencia devida ao desenvolvimento de materias organicas no interior dos canos, bem como a sedimentos e outros depositos.

Para produzir a necessaria força mechanica para que estas machinas funccionem até o maximo de sua capacidade terão as caldeiras de consumir 640 kilos de carvão de pedra por cada dia de 10 horas de trabalho. A despeza de carvão calculada sobre a base de 20$000 por tonelada franceza será de 12$500 por dia ou 4:672$000 por anno; espaço este em que se elevarão 912,500 metros cubicos d'agua á altura de 30 metros acima marcado; será a despeza média 5 1/10 por cada metro cubico.

Os proponentes montarão as machinas, bombas, etc., acima descriptas, farão todas as connexões necessarias — e construirão edificios appropriados nas proximidades do açude da Companhia, cujo local será depois determinado—até ao dia 1º de julho do corrente anno—pela somma de 80:000$000, pagos em duas prestações da seguinte forma:

1/2 metade quando as machinas estiverem embarcadas, sendo o pagamento feito em saques da nossa casa de Londres sobre a Companhia de Beberibe e os saques acompanhados do respectivo conhecimento.

1/2 metade será paga aqui em dinheiro pela mesma Companhia, quando montadas as machinas e *trabalhando satisfactoriamente.*

Os proponentes garantem todos os machinismos por espaço de dous annos, mas reservam-se o direito de nomear o machinista em chefe, cujo salario se estipulará depois; prevenção esta que se torna necessaria para que as machinas se conservem o tempo garantido.

Igualmente garantem que as machinas, bombas, caldeiras, etc., serão da melhor construcção, tanto em materia prima, como em mão d'obra. Se por acaso a Companhia do Beberibe quizer tomar a si a construcção dos edificios, alicerces etc., necessarios, os proponentes farão a reducção de 20 0/0 sobre o valor acima estipulado. Recife, 10 de janeiro de 1882.—*Reed Bowen & C.*

Em virtude do despacho supra, certifico, á vista da proposta em original, que é do theor e fórma seguinte:

Fundição do Bowmann, Recife, rua do Brum, 52 — 13 de dezembro de 1881. — Illms. Srs. director e membros do conselho da companhia do Beberibe. — Segundo o pedido do Sr. Dr. Paulo José de Oliveira, dirigimos a Vv. Ss. as seguintes notas:

Força dos vapores.—Cada vapor tem dous cylindros, um de alta pressão, de treze pollegadas de diametro, e um de baixa pressão, de vinte e seis pollegadas de diametro. Cada bomba tem treze pollegadas de diametro e é de funccionamento duplo (double acting).—O curso ou golpe dos cylindros a vapor e das bombas é o mesmo, isto é, de tres pés de comprido.

Entrega d'agua.—Um encanamento de doze pollegadas de diametro com a torre de pressão especificada e mais nove metros de declivio em seu caminho de onze kilometros para o ponto de descarga deve entregar oitocentos e trinta e dous galões por minuto; a velocidade da correnteza, sendo de 3.83 pés por segundo, isto é, na razão de tres mil setecentos e setenta e nove litros por minuto ou duzentos e vinte e seis mil e setecentos e quarenta litros por hora.

Despeza do custeio — A despeza na Europa com este typo de bombas é de igual se não inferior á das bombas Cornisk, que é o typo mais economico e póde ser estimado em 30 de 1d por mil galões, elevados a cem pés de alto, o que daria para o caso em questão uma despeza de cerca de 12d por hora.—Triplicando esta despeza em vista das diversas circumstancias do paiz, teriamos uma despeza por hora de cerca de mil e seiscentos a dous mil réis.

Custo das edificações. Fundações.—Como já se disse, só se poderá saber ao certo depois de sondar-se o terreno, porém sem maior novidade do que á superficie se observa; não deverá exceder muito de quinze contos de réis.

Manutenção. — A Companhia poderá fazer comnosco contrato á razão de dias de serviço etc., ou á uma porcentagem sobre o custo ou meramente para os detalhes de concertos, quer para garantirmos a continuação e até a renovação perpetua da obra. — Se a Companhia *engajar um machinista por* NOSSO INTERMEDIO E SUJEITO Á NOSSA INSPECÇÃO E DESPEDIDA, *garantiremos* a obra por seis mezes, na fórma que costumamamos fazel-o aos senhores de engenho.—Naturalmente se a Companhia pozer a trabalhar uma pessoa menos competente, não *podiamos ser responsavel por seus actos e sim* SÓ SERIAMOS SUJEITOS E REPÔR QUALQUER PEÇA que por vicio inherente se demonstrasse ser impropria para a obra.

Entrega.—A primeira parte da que se falia seria as caldeiras de geração e seus pertences e connexões, parte pesada para a conducção, etc.—A segunda parte seria talvez tambem dividida em 2—1.º os tectos e torre de pressão, 2.º as machinas propriamente ditas

Prazo da entrega.—Calculamos que poderão as bombas funccionar seis semanas a dous mezes depois da chegada das machinas aqui; digamos em abril.—Cada dia que se perde agora remette mais tarde um dia a época da entrega.—Todas estas notas se referem á minuta para contrato, fornecida ao Sr. Dr. engenheiro da Companhia e são para amplificar as informões ahi expendidas.—Pelos Herdeiros Bowmann—ALBERT B. GHEWY.

Por este fica concordado e contratado entre a Companhia do Beberibe como primeira parte e os Herdeiros Bowmann como segunda parte, o cumprimento das estipulações abaixo com respeito ao fornecimento de bombas, vapores, caldeiras, etc., e a execução de certos trabalhos e obras pela segunda parte; e o pagamento para os mesmos pela primeira parte; a saber:

Bombas.—A segunda parte fornecerá duas bombas de duplo effeito capazes de levantar uma columna d'agua de dezoito pollegadas inglezas, (0,m456) ou quatrocentos e cincoenta e seis millimetros de diametro, NA ALTURA DE VINTE E CINCO METROS; para injecção da dita agua em uma canalisação existente de doze pollegadas inglezas, ou (0,m305) trezentos e quatro millimetros de diametro interno; em ordem a expedir pela referida canalisação, que deverá estar sempre em carga, a quantidade d'agua correspendente á secção de vazão da mesma canalisação, admittindo ser a distancia entre o ponto de tomada da agua e aquelle da sua entrega onze kilometros e a differença de nivel entre os dous pontos nove metros.

Cada bomba terá as competentes valvulas e connexões combinadas de modo a poder ser trabalhada por si só ou junto com a outra bomba, e as aspirações serão arranjadas de fórma que as bombas possam a vontade separar de qualquer um entre dous pontos de aspiração.—Cada bomba terá um manometro para indicar a pressão da agua.

Vapores. — A segunda parte fornecerá para cada bomba uma machina de vapor, separado de força competente e reunida a sua bomba sobre uma base apropriada de ferro. Os vapores serão do systema denominado composto (compound), e terão cada um condensador separado, afim de obter-se a maior economia de combustivel.

Cada vapor terá as valvulas e connexões combinadas de modo a poder ser trabalhado só ou ao mesmo tempo com o outro. Os varões dos pistões das valvulas e todas as cavilhas que movem serão de aço; os cylindros serão cobertos de madeira para retenção do calor.

Caldeiras.—A segunda parte fornecerá duas caldeiras do systema multitubular, cuja força de producção de vapor não será inferior a quinze por cento mais do que a precisa para o trabalho dos vapores. Serão acompanhadas de suas fornalhas, grelhas e portas de limpar e terão cada uma esgoto separado, manometro, vidro d'agua e alarme para indicar agua baixa na caldeira. Serão accommodados com suas connexões, de modo a poderem trabalhar cada uma por si só ou reunidas. As valvulas de salvação serão duas para cada caldeira.

Chaminé. — A segunda parte fornecerá um boeiro ou chaminé de ferro sufficiente para o trabalho das duas caldeiras; com suas espias ou amarrações e uma base apropriada de ferro. Igualmente duas comportas para governar a entrada da chamma das caldeiras no boeiro; as quaes terão suas grades, columnas e contrapesos apropriados.

Alimentação. — A segunda parte fornecerá para a alimentação das caldeiras um burrocho proprio (donkey-pump), tendo communicação separavel com cada caldeira para vapor e agua de modo a poder se alimentar uma caldeira só ou as duas reunidas.

Torre de pressão.—A segunda parte fornecerá uma combinação de canos em uma torre de pressão; sendo composta do cano ascendente de $0^m.456$ e de cano descendente de $0^m.304$, já mencionados e de um outro formado com estes dous em um tripode e assentados sobre bases apropriadas de ferro.

O cano ascendente communicará em baixo com as bombas; e em cima pôr uma volta de meio circulo com o cano descendente, o qual terminará ao pé da torre de pressão, afim de poder ser ahi ligado á canalisação existente como fôr depois determinado pela primeira parte.

O cano ascendente será provido de valvula e encanamento para poder se esgotal-o á vontade.

Haverá ao pé do cano ascendente uma caixa ou reservatorio de ar de dimensões apropriadas a do mesmo cano.

Sobrecelentes. — A segunda parte fornecerá dous jogos de valvulas de sobrecelentes para as bombas, dous jogos de valvulas para os condensadores, um jogo completo de chaves para todos os tamanhos de porca de parafuso contidos no machanismo, dez por cento de tubos para cada caldeira e dous jogos de instrumentos para limpar os tubos

Fundação ou bases —A segunda parte fornecerá as plantas necessarias para a execução d'estas para todo o supprimento acima e sobreverá á sua execução.

Casas.—Para amparo das bombas, vapores, condensadores e caldeiras, a segunda parte fornecerá as plantas necessarias para a execução d'estas e sobreverá á sua execução.

Dependendo estas plantas do exame previo do terreno e da qualidade e estado do mesmo, não póde, por falta de tempo, a sua execução formar parte do presente contrato, porém, ficará a sua parte obrigado a fazer um orçamento e offerta á primeira parte para a execução uma vez que se tenha habilitado para isto, ficando livre á primeira parte de aceitar ou recusar dita offerta.

Em qualquer dos casos as obras serão executadas de estricta conformidade com as plantas fornecidas pela segunda parte e de baixo da inspecção da mesma segunda parte.

Tectos. — Os tectos das casas precisas para amparo das bombas, vapores, condensadores e caldeiras, serão de ferro e proprios para receber telhas de barro do systema denominado— Francez, —estes tectos serão fornecidos pela segunda parte e montados por ella sobre as paredes das casas, com as competentes goteiras para receber as aguas pluviaes; a segunda parte os deixará promptos para receberem as telhas.

A entrega de todo o fornecimento acima será feita pela segunda parte junto ao terreno da obra que será ao lado direito do caminho que vai do engenho Dous Irmãos até o açude do Prata, contiguo ao primeiro açude ou poço, que a primeira parte agora está fazendo e ao lado do mesmo açude, mais perto do engenho Dous Irmãos.

A montagem de todo o fornecimento será feita pela segunda parte.

A experiencia ou experimentação do fornecimento constará de tres dias successivos de trabalhos do mesmo sem interrupção, fazendo-se o trabalho indicado na clausula—Bombas—deste, á contento do engenheiro da primeira parte, que deverá fornecer á segunda parte seu certificado do cumprimento da experiencia.

A segunda parte avisará por escripto á primeira parte com tres dias de antecedencia para arranjar a assistencia do engenheiro referido á experimentação.

Execução das obras — O machinismo referido será executado na Europa sujeito á inspecção de um engenheiro, escolhido pela segunda parte e importado em vapor para o porto de Pernambuco, do modo seguinte:

O fornecimento do contratado será encommendado pela segunda parte por telegramma no dia em que se firmar o presente.

Declara a segunda parte possuir telegrammas das diversas fabricas com quem tenciona contratar o supprimento, promettendo a entrega da primeira parte do mesmo em janeiro e a segunda parte do mesmo em fevereiro, porém, ficará a segunda parte obrigada a offerecer aos fabricantes o premio de meio por cento do preço de seu supprimento para cada dia, pelo qual adiantarem a entrega sobre a época primeiro por elles marcada ao engenheiro inspector.

Já que a entrega seja effectuada aos agentes carregadores da segunda parte, irão estes embarcando as peças ou volumes sobre os vapores de carga que primeiro sahirem para Pernambuco, avisando á segunda parte por telegramma que será por ella communicado á primeira parte.

Os pormenores das respectivas chegadas do material em Pernambuco serão intimadas pela segunda á primeira parte e a segunda parte será obrigada a empregar os meios mais promptos para entregar cada chegada junto ao terreno da obra, informando ao engenheiro da primeira parte das medidas para este fim resolvidas e sendo obrigado a adoptar quaesquer meios mais promptos que elle indicar para a dita entrega de cada chegada, embora mais dispendiosas sejam, sob pena de multa de trezentos mil réis pagos á primeira parte.

Havendo no terreno da obra material capaz de ser montado, por cada dia que a segunda faltar ao começo ou a continuação da montagem do mesmo material, pagará de *multa cem mil réis* á primeira parte.

Se as bombas não realisarem o serviço descripto na clausula « Bombas » d'este, ficará á segunda parte obrigada a restituir á primeira parte toda a quantia recebida por conta da obra, ficando por conta da segunda parte todo o machinismo e material que importar em virtude d'este contrato.

Preço —O preço pago pela primeira parte á segunda parte para estes serviços e fornecimentos será de sessenta e quatro contos oitocentos e cincoenta mil réis, e será pago pela maneira seguinte:

PRIMEIRA —*Uma terça parte convertida em letras de cambio do banco sobre Londres ao cambio de vinte e dous e tres oitavos dinheiro, entregues no dia em que se firmar o contrato.*

SEGUNDA —*Uma terça parte convertida na mesma fórma, no dia depois que será declarado pela segunda parte por escripto á primeira parte que se acha no porto de Pernambuco o vapor trazendo os ultimos volumes ou peças do fornecimento contratado.*

TERCEIRA —*A ultima terça parte dentro em cinco dias depois da experiencia do fornecimento como vai descripto na clausula— Experiencia.*

Arbitros para desaccordo —Nos casos de desaccordo entre as partes a este contrato será o mesmo resolvido por arbitros, sendo um nomeado por cada parte, os quaes escolherão um desempatador e darão sua decisão por escripto assignado pela maioria.

O ponto para ser resolvido será intimado por escripto pela parte promotora junto com o nome do arbitro por ella escolhido e a outra parte dentro em dez dias, depois de recebida esta intimação nomeará seu arbitro por escripto, mandando á parte promotora, sob pena de perder o ponto em questão.

Se os dous arbitros não concordarem em um desempatador, será este escolhido por sorte tirada nos nomes de quatro pessoas, duas escolhidas por cada parte.

Estas pessoas serão engenheiros gerentes ou engenheiros fiscaes de linhas de estrada de ferro ou outras companhias subvencionadas pelo governo geral n'esta provincia com subvenção sobre capital não inferior a quinhentos contos de réis.

Edificios—Bases.—As bases e as paredes serão assentadas sobre uma sob base de concrete (beton), sufficiente para dar a necessaria solidez á obra.

As bases e paredes serão de tijolo e cal tendo a sapata não menos do que um metro de baixo do chão, regulando se todavia pela profundidade que se ache necessaria em attenção ás precisões do machinismo. Serão rebocados e caiados dentro e fóra.

As paredes terão de altura quatro metros e quinze centimetros acima do chão nas paredes lateraes, cinco janellas com grades de ferro do lado exterior e caixilhos de vidro no interior, quatro portas largas de andarem sobre trilhos, uma porta de communicação, todas de madeira de qualidade, com os devidos ferrolhos e fechaduras para a segurança de tudo.

As cobertas serão de ferro como já vai especificado. Nas telhas terá a devida provisão para a ventilação das casas, quer por um sobre-tecto, quer por outro modo, que ao completar os riscos se ache mais vantajoso. A necessaria provisão de goteiras para as aguas pluviaes, será feita.

O chão das casas serão cobertos com pedra assentada em argamassa de cal.

O andaime para a aspiração no açude será feito de madeiras esquadrejadas, de qualidade, com a competente grade e placa ajustados a altura conveniente para o machinismo.

Todo o material e trabalho para estas obras assim como o transporte do mesmo CORRERÁ POR CONTA DA SEGUNDA PARTE. Serão edificados por planta approvada pelo engenheiro da companhia e será comprovada sua solidez e a sufficiencia da obra pela duração de tres mezes sem alteração depois do começo do serviço de tocar agua.

O preço dos edificios e bases será de *dezoito contos de réis* PAGOS COMO VAI ESPECIFICADO NO PAGAMENTO DO MACHINISMO. O preço do andaime para a aspiração será de trezentos mil réis PAGOS COM O ULTIMO PAGAMENTO.

OFFERTA combinando esta obra com a do supprimento das machinas poderemos restringir o orçamento a oitenta contos de réis para ambas as obras—*Albert B. Ghewy.*

Orçamento —Edificios e bases para o machinismo de bombas e caldeiras de geração em Dous Irmãos. Obras de tijolo, quatrocentos e vinte e cinco jardas cubicas, reboque e caiação, quinhentos e cincoenta e oito jardas quadradas, nove contos e treze mil réis, concrete beton, duzentos e oitenta e sete jardas cubicas, cinco contos cento e sessenta e seis mil réis, pavimento de pedra, cento e sessenta e quatro mil e cinco jardas quadradas, seiscentos e nove mil réis, telhas para coberta e assentamento, trezentos e cincoenta e cinco mil e cinco jardas quadradas, quinhentos e setenta e dous mil réis, obras de madeira, um conto e trinta mil réis, obras de ferro, quatrocentos e sessenta mil réis, transporte, via-ferrea, canôas e carretos, dous contos de réis, dezoito contos e oitocentos e cincoenta mil réis Andaime para a aspiração e assentamento, trezentos mil réis.

E nada mais se contém em dita proposta e orçamento, que vai aqui copiada fielmente.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 20 de março de 1882.

O secretario,

Graciliano Octavio da Cruz Martins.

(Estava inutilisada com 1$200 de estampilhas).

Jaboatão

Hoje deixou o commando do destacamento de policia desta villa, a seu pedido, com o fim de ir para Correntes, o sargento Manoel José Ferreira Costa, em cujas funcções se achava investido ha cerca de cinco annos; e porque este digno agente da força publica, durante todo esse tempo soube captar progressivamente a sympathia e estima publica, tanto dos da alta como dos da baixa hyerarchia, na ordem social, sentimos profundamente a sua retirada e felicitamos os correntenses pela optima acquisição que fazem d'elle.

O sargento Costa tem incontestavelmente uma conducta superior ao maior elogio, attestam-o os habitantes de Palmares, onde elle destacou por espaço de seis annos, e nós o affirmamos com sciencia propria. *Suum cuique tribuere.*

Neste termo foi elle sempre uma vigilante sentinella da segurança individual e de propriedade, e por isso todas as autoridades locaes, descançavam na subida confiança que lhe tinham; podemos até dizer que era elle um elemento de ordem, pois que, sem prejuizo dos interesses que lhe cumpria acautelar na pequena delegação que lhe confiára o seu commandante, fóra das suas vistas, sabia perfeitamente harmonizar o cumprimento do dever com as exigencias da amizade, de que aqui tornou-se digno.

Quando teve de entregar o destacamento ao furriel que o rendeu, fel-o formando-o em frente do quartel, e mandou ás respectivas praças que accusassem se lhes devia algum soldo, tendo d'ellas unanime resposta negativa, e do mesmo modo procedeu nas casas de commercio, ao despedir se.

Nos tempos hodiernos isto é raro, quando apenas se conta 32 annos de idade, e tendo em vista o precedente de alguns officiaes militares que hão destacado no interior da provincia.

Tem, entretanto, sido preterido no posto de official, que com razão almeja visto ter muitos annos de praça, e ser, quiçá—sem offensa a terceiros— o modelo dos inferiores do corpo á que pertence; ao passo que, ha bem pouco tempo, fez-se alli uma nomeação, de patente não pequena, que cauzou geral sorpreza na capital!

Mas, isto só acontece, é porque, infelizmente, neste paiz, maximé no norte, quem dispõe de todos os triumphos no jogo da administração publica, é o Governo; os serviços relevantes d'aquelles que não pódem militar na politica—a roda grande do *carro de Apollo*— ou não tem outros *predicados*, são cartas brancas!

Assim, pois, damos as nossas despedidas ao sargento Costa, assegurando-lhe que nos deixa saudosos, e fazemos votos para que tão bom soldado conserve sempre illesa a dignidade de sua farda, até que um Governo de espirito recto lhe dê o premio dos seus serviços.

Jaboatão, 23 de março de 1882.

Os apreciadores do merito.

Penitentiam agite!

(A trasladação do Senhor Bom Jesus dos Passos da matriz de S. Frei Pedro Gonçalves para o convento de N. S. do Carmo do Recife.)

Ao meu amigo, padrinho e compadre o Rvm, capellão tenente do corpo ecclesiastico do exercito padre Leonardo João Grego.

Eil-o, ahi vem... O salvador do mundo,
Cabisbaixo exangue, carregando a cruz...
Triste abatido como assim caminha,
Curvado ao peso que por nós conduz..

Eil-o, parece revelar—» Meus filhos,
« E' tempo agora de não mais peccar!.,
« Fugi dos vicios, praticai virtudes!...
« Salvai voss'alma do infernal penar!...

« Lavai a nodoa que manchou vossa alma,
« Toda immergida nos vaivens cruentos!...
« Perdei a crença d'este mundo impuro,
« Christãos do inferno ficareis isentos!...

« Vede o meu sangue como banha a terra,
« E o quanto por vós eu hei soffrido?..
« Vede o lenho que trago posto aos hombros,
« Amargando o meu soffrer sentido?...

« Oh! não queiraes perder vos, o meus filhos,
« N'uma tôrpe e cruel triste illusão!...
« A mim deveis correr e a penitencia...
« Já que o tempo vos lembra a contricção!...

. . . .

Eil o escondido n'um pequeno encerro,
Não mostra a face mas um pouco a cruz!...
E assim caminha despertando a terra,
Buscai, Christãos, da eternidade a luz!...

Fernando, 19 de março de 1882.

A. G. de Gusmão Lôbo.

Mosteiro de S. Bento em Olinda

Celebrou se hontem, 21, n'este Mosteiro, com toda a pompa e esplendor, costumeiro, a festa do seu patriarcha.

Constou o acto de missa solemne e sermão, occupando a tribuna sagrada o Revd padre Amaro Barcellos, o qual, historiando a vida gloriosa de tão grande santo, elevou-se á altura do assumpto, agradando a todos com a sua eloquente palavra. Foi director da musica o habil professor Fortunato Sampaio, e regente, o insigne maestro, Trajano Barcellos, mestre-capella da cathedaal.

O acto foi mui concorrido, estando em exposição durante o dia a igreja e referido mosteiro, sendo visitado por muitas pessoas gradas.

Graças ao zelo e boa vontade do actual presidente daquelle Mosteiro, tem a população d'esta cidade a satisfação de ver restabelecida áquella festa; pois que, já alguns annos não se celebrava. Continue o Revm. Sr. D. José de Santa Julia Botelho incançavel e solicito, como é, no cumprimento dos deveres, inherentes ao elevado cargo, que tão dignamente occupa em sua ordem, que merecerá o applauso da população d'esta cidade e o reconhecimento dos seus superiores, que tão acertadamente para aqui o mandaram; então será a sua administração digna de todos os encomios.

E' o que sinceramente desejamos.

Manifestação Limoeirense

O proprietario do HOTEL AUGUSTO, situado na cidade de Limoeiro, partilhando do regosijo que experimentam os limoeirenses, com os seus hospedes no proximo sabbado e domingo 25 e 26 do corrente, tem resolvido prevenir-se do bem e do saboroso, afim de satisfazer aos gostos e paladares mais exquisitos.

Resolveu mais de accordo com a gerencia da estrada, convidar a PHILARMONICA TROVADOR que graciosamente se prestou á abrilhantar a festa, e sendo hospedes do estabelecimento, deve o regosijo e expansão dos freguezes do HOTEL AUGUSTO ser total; pois que a par da diversão de uma encantadora viagem, por um sólo todo cheio de bellezas naturaes, secundado das harmonias de uma Philarmonica de primeira ordem, dissipam-se os pezares e contrariedades da vida ordinaria.

Dos habitantes pois da populosa cidade do Recife, confluentes da via-ferrea, e especialmente das classes commercial e academica espera o proprietario benevola coadjuvação, promettendo servir a contento, como já deu testemunho nas duas primeiras excursões que houveram.

Mesa redonda, abundante e recheiada a 2$500; vinhos a parte.

Collegio da Imaculada Conceição para o sexo feminino, sito no Caes de Capibaribe n. 36

As aulas d'este estabelecimento estão abertas, no dia 9 de janeiro. O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que provou com os exames de suas alumnas; os quaes foram publicados por este jornal.

A directora d'este collegio, continúa a envidar todos os esforços em prol do ensino, e boa educação.

Recebe se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

AO PUBLICO

Ainda implora a pobre familia do becco do Bernardo n. 51, ás pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continúa ainda na maior miseria.

Ao publico

Constando-me que, desde que os jornaes de ante hontem annunciaram uma vaga de senador por esta provincia, algumas pessoas preoccupando-se com o meu humilde nome tem propalado, de boa fé ou maliciosamente, que eu não posso ser votado para senador, porque o lugar de regedor do Gymnasio, que presentemente exerço é incompativel com aquelle alto cargo, é indeclinavel dever meu protestar contra essa aleivozia, e declarar ao illustre corpo eleitoral da provincia que a lei eleitoral vigente não estabelece incompatibilidade entre os cargos de senador do imperio e regedor do Gymnasio.

Com relação a Instrucção Publica são unicamente incompativeis, em vista do art. 11 n. 2 da lei eleitoral, *os inspectores ou directores de Instrucção Publica, e os lentes e directores de faculdades ou outros estabelecimentos de instrucção superior*. E ninguem dirá de boa fé que o Gymnasio Pernambucano é *uma faculdade ou estabelecimento de instrucção superior*.

Fora mister muita malicia e deslealdade ou não ter idéa alguma dos diversos gráos do ensino scientifico, para chamar *instrucção superior* á um simples curso de estudos preparatorios, como o do Gymnasio, que pertence a instrucção secundaria, mas não a superior.

Recife, 14 de março de 1882.

Deão Dr. *Joaquim Francisco de Faria.*

FRANCFORT S/MEIN
PARIS — LONDRES
15 Rue de l'Echiquier — 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm. RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862 — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

Molestia da canna de assucar

Tendo a Commissão Provincial de estudo da molestia da canna, de interessar ao Governo Imperial, quaes os engenhos cujos canaviaes se acham infeccionados pela molestia e se esta apresentou maior intensidade, ficou estaccionario ou retrogradou na safra que se está acabando de acolher, rogo encarecidamente, a todos os proprietarios ou rendeiros de engenhos atacados pelo mal, si dignem de remetter-lhes as informações pedidas até o dia 25 do corrente, afim de que possam ser enviados ao Governo Imperial em tempo de serem incluidos no relatorio que o Exm. Ministro da Agricultura Commercio e Obras Publicas tem de apresentar na sessão da Assembléa Geral Legislativa que deve principiar a 3 de maio proximo vindouro

Pela Commissão — O secretario, *Henrique Augusto Milet.*

— O Dr. Cysneiro de Albuquerque, retirando-se temporariamente para Itambé, afim de convalescer do incommodo de que ultimamente soffreu, deixa encarregados de sua clinica medico cirurgica os Drs. Constancio Pontual e Estevão Cavalcante. Recife, *16* de março de *1882*

Errata

Na publicação de hontem, sob o titulo —Eleição Senatorial—onde se lê:

« Terá muito em vista a commissão que *seu* candidato não *repilla* nenhum nome para companheiro da lista triplice, e antes *aceite* todo e qualquer que a outra parcialidade politica apresentar sem ter repugnancia *pela* preferencia, visto achar todos dignos. »

Deve ler-se assim:

« Terá muito em vista a commissão, que *eu* candidato não *repillo* nenhum nome para companheiro da lista triplice, e antes *aceito* todo e qualquer que a outra parcialidade politica apresentar, sem ter repugnancia, *nem* preferencia, visto achar todos dignos. »

EDITAES

EDITAL N. 511. — Achando-se installada a comarca de Timbaúba, cuja séde é a villa do mesmo nome, e tendo por esse motivo passado a ser de segunda entrancia as escolas primarias daquella localidade, manda o inspector geral, de conformidade com o disposto nos artigos 56 e 178 do regulamento de 7 de abril de 1879, annunciar o accesso estabelecido nos artigos 173 e 175 do citado regulamento.

Os professores de primeira entrancia que pretenderem o accesso, deverão, no prazo de 40 dias, enviar a esta repartição as suas petições, por intermedio do delegado litterario.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 22 de março de 1882.

O secretario,
*. P. S. Guimarães.

Juizo dos Feitos da Fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 31 de março depois da audiencia, irão a praça por venda, os predios abaixo declarados, penhorados por execução da Fazenda Provincial.

S. José

Casa terrea á travessa da praia do Forte n. 24, com porta e janella de frente, 3 metros e 70 centimetros de largura, 7 metros e 10 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, corredor separado, em máo estado, com o abate da lei, em 240$000.

Boa Vista

Casas, 12, sitas a 1ª travessa de Luiz do Rego, sendo 11 construidas de tabeas, cobertas de telhas, e 1 de pedra e cal, em solo foreiro, com as dimensões seguintes:

N. 13, porta e janella de frente, 3 metros e 40 centimetros de comprimento, 3 metros e 20 centimetros de largura, sem repartimento, com 1 quarto fora que serve de cozinha, com o abate da lei, 120$.

N. 15, com porta e janella de frente, 2 metros e 75 centimetros de largura, sem compartimento, por 20$.

N. 17, com porta e janella de frente, 5 metros de comprimento, 2 metros e 10 centimetros de largura, sem repartimento, por 16$.

N. 19, com 1 porta de frente, 5 metros de comprimento, 2 metros e 35 centimetros de largura, sem repartimento, por 16$.

N. 21, com 1 porta de frente, 5 metros de comprimento, 2 metros e 40 centimetros de largura, sem repartimento, por 16$.

N. 21, com 1 porta de frente, 5 metros de comprimento, 2 metros e 40 centimetros de largura, sem repartimento, por 16$.

Ns. 23 e 25, cada uma com 1 porta de frente, 5 metros de comprimento, 2 metros e 50 centimetros de largura, sem repartimentos, por 32$.

Ns. 27, 29, 31 e 33, cada uma com 1 porta de frente, 5 metros e 20 centimetros e comprimento, 2 metros e 50 centimetros de largura, sem repartimento, por 64$.

N. 35, com porta e janella de frente, 5 metros e 20 centimetros de comprimento, 2 metros e 60 centimetros de largura, sem repartimento, por 16$, as quaes pertencem a José de Sant'Anna.

Casas de ns. 54 e 56 á rua e becco de João Fernandes Vieira, e as de ns. 2 á 48 do mesmo becco; tendo as dimensões seguintes:

N. 54, com porta e janella de frente, 1 dita no oitão, 3 metros e 70 centimetros de compartimento, 4 metros e 35 centimetros de largura, 1 sala, 2 quartos, arruinada, em solo foreiro, por 150$.

N. 56, com 5 metros e 50 centimetros de largura, 7 metros de comprimento, por 250$.

N. 2, com 5 metros e 80 centimetros de comprimento, 3 metros e 10 centimetros de largura, por 80$

N. 4, com 5 metros e 80 centimetros de comprimento, 2 metros e 90 centimetros de largura, por 80$

Ns. 6 e 8 com as mesmas dimensões, por 160$.

N. 10, sobrado com 15 metros de comprimento, 4 metros e 50 centimetros de largura, por 100$

N. 12, com 5 metros e 90 centimetros de comprimento, 3 metros e 60 centimetros de largura, por 40$.

N. 14, com 7 metros e 60 centimetros de comprimento, 3 metros e 90 centimetros de fundo, por 20$.

N. 16, com 7 metros e 90 centimetros de comprimento, 3 metros e 50 centimetros de largura, por 30$

N. 18, Com 7 metros e 80 centimentros de comprimento, 3 metros e 50 de largura, por 30$000.

N. 20 e 22, cada uma com 7 metros e 70 centimetros de comprimento, 3 metros e 50 centimentros de largura por 50$000 ambas.

N. 24, com 6 metros e 60 centimetros de comprimento, 3 metros e 40 centimetros de largura, por 16$000.

N. 26, com 6 metros e 50 centimetros de comprimento, 3 metros e 55 centimetros de largura por 25$000.

N. 28, com 6 metros e 55 centimetros de comprimento, 3 metros e 55 centimetros de largura, por 10$000.

N. 30 com 7 metros e 10 centimetros de comprimento, 2 metros e 50 centimetros de largura, por 6$000.

Ns. 32, 34, 40, 42, 44, 46 e 48, por 16$000 cada uma, o n. 36 por 10$000 as quaes pertencem a André de Alves Pinto.

Tigypió

Casa n. 86, com 2 janellas e 1 porta de frente, 6 metros e 10 centimetros de largura, 10 metros de comprimento, 2 salas, 1 quarto, cosinha fóra, de taipa, avaliada em 120$.

Outra dita, no mesmo lugar, com porta e janela de frente, 4 metros e 20 centimetros de largura, 13 metros e 10 centimetros de comprimento, 1 sala, 2 quartos, tambem de taipa, por 80$ ambas pertencentes a Manoel Ferreira da Costa.

Afogados

Casa á rua de S. Miguel n. 64 com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal e cacimba, 5 metros e 20 centimetros de largura, 11 metros e 50 centimetros de comprimento, por 240$ pertencente a João Anastacio Hypolito.

Olaria á travessa dos Remedios n. 55 com 45 metros e 75 centimetros de comprimento, 14 metros e 10 centimentros de largura, tendo mais ao lado outra porta com 21 metros e 60 centimentros de comprimento, 15 metros e 75 centimetros de largura, sobre pilares e tijolo e cal, coberta de telhas, e mais um forno, por 2:400$ pertencente a Antonio Menelio Cordeiro de Gusmão.

Olinda

Casa á praia da Conceição dos Milagres n. 40, com 1 porta e 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 sallas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal, 6 metros e 10 centimetros de largura, 14 metros e 20 centimentros de comprimento, de taipa em sólo proprio, por 200$ pertencente a Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque.

Casa com sitio a Estrada de Olinda n. 5, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóre, quintal murado, talheiro, terraço na frente, 4 metros e 50 centimentros de largura, 11 metros e 10 centimetros de comprimento, de pedra e cal em sólo proprio, por 480$ pertencente a empreza da Capitania da Alfandega.

Casa á travessa da Sé n. 9 com porta e janella de frente, 5 metros e 60 centimetros de largura, 11 metros e 50 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, quintal em aberto por 240$ pertencente a Angelo Estevão da Porciuncula.

Casas á rua do Guadalupe ns. 10 e 12, aquella com porta e janella, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna quintal murado, 15 metros e 10 centimentros de comprimento, 3 metros e 10 centimentros de largura, esta com os mesmos commodos, ambas de taipa, avaliada cada uma em 64$, pertencentes a Maria Joaquina do Sacramento.

Recife, 18 de março de 1882.

COMMERCIO

JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 22 de março de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/8 d. por 1$000.
Dito sobre dito, 90 d/v. 24 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, á vista, 20 3/4 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Hamburgo, á vista, 568 rs. por R. M., do banco, hontem.
Desconto de letras, 6 0/0 ao anno.

NA HORA DA BOLSA

Offereceram-se a vender:

5 acções da companhia de seguros indemnisadora, do valor de 200$000 por 400$000 cada uma.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de março de 1882

ALFANDEGA	De 1 a 21	799:350$782
«	De 22	43:079$375
		843:030$157
RECEBEDORIA GERAL	De 1 a 21	80:584$749
« «	De 22	3:399$470
		83:984$219
CONSULADO PROVINCIAL	De 1 a 21	193:367$319
« «	De 22	9:850$279
		203:217$592
RECIFE DRAINAGE	De 1 a 21	41:845$370
« »	De 22	48$129
		41:893$499

DESPACHO DE IMPORTAÇÃO

Patacho americano *Edith Hall*, entrado de Baltimore em 21 do corrente e consignado a Parente Vianna & C., manifestou:

Banha 190 barris á ordem.

Farinha de trigo 2 717 barricas á ordem.

Sumaca hespanhola *Virgem del Carmen*, entrada de Buenos-Ayres na mesma data e consignada a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Xarque 183,760 kilos á ordem.

Lugar portuguez *Alfredo*, entrado de Santa Catharina em 22 do corrente e consignado a Domingos da Silva Torres & C., manifestou?

Farinha de mandioca 5,500 saccos aos consignatarios.

Vapor americano *Berkshire*, entrado do Rio de Janeiro na mesma data e consignado a Henry Foster & C., manifestou:

Café 100 saccos a Souza Bastos Amorim & C., 100 a Domingos Cruz & C., 60 a José G. da Costa & C., 58 a Joaquim D. Simões, 54 a Manoel Moreira & C., 50 a Domingos da Silva Torres & C., 50 a João F. de Almeida, 45 a Manoel M. Ribeiro & C., 33 a Abrantes & C, 31 a Ribeiro Silva & Irmão, 25 a Guimarães Rocha & C., 54 a Antonio Lourenço & C., 50 a Antonio Rodrigues & C., 50 a Magalhães & Castro, 50 a Antonio Guilhermino dos Santos, 50 a Trindade da Costa & C., 50 a Gomes & Pereira, 54 a Fraga Rocha & C, 50 a Ferraz Pereira & C., 49 a José B. de Carvalho.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 20 de março de 1882

Para o exterior

— No patacho hespanhol *Lola*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmaos & C 295 barricas com 33.405 kilos de assucar branco e 75 ditas com 8,741 1/2 ditos de dito mascavado; C. de Paula Lopes 1,000 cocos (fructa).

— Na barca portugueza *Isolina*, carregaram:

Para o Porto, Amorim Irmãos & C. 5 barricas com 387 1/2 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregou:

Para o Porto, J. J. Baptista da Silva 36 pranchões de amarello.

— Na barca portugueza *Nova Sympathia* carregou:

Para Lisboa, A. J. da Costa 25 saccos com 1,875 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— Na barca nacional *Marianna*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, M. F. Marques 300 barricas com 33,843 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *Jacary*, carregou:

Para Porto-Alegre, F. M. da Costa 3,000 cocos (fructa).

— No vapor nacional *Caravellos*, carregou:

Para a Bahia, D. A. Matheus 67 saccas com 5,016 kilos de algodão.

— No patacho allemão *Lavate*, carregaram:

Para Santos, P. Carneiro & C. 1,625 saccos com 97.500 kilos de assucar branco e 625 ditos com 37.500 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram:

Para Granja, V. C. de Mello 16 barricas com 300 kilos de assucar branco.

Para Camossim, J. A. G. Pires Junior 4 barricas com 240 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Benigna*, carregaram:

Para Parahyba, Correia & Alves 1 barrica com 60 kilos de doce.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 19

Landy (Point Arenas)—52 dias, patacho americano *Thomaz Hunt*, de 60 toneladas, capitão T. Lynch, equipagem 30, em lastro; á ordem. E' barco de pescar baleia.

Macabé—41 dias, patacho portuguez *Julio Cesar*, de 192 toneladas, capitão Manoel G. Junior, equipagem 8, em lastro; á Amorim Irmãos & C.

Liverpool—40 dias, barca ingleza *Dolphin*, de 293 toneladas, capitão Thomaz M. Hugh, equipagem 9, carga carvão; a Browns & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio-Grande do Sul—Patacho portuguez *Veloz*, capitão Julio dos Reis, carga assucar.

Rio da Prata—Brigue portuguez *Ligeiro*, capitão M. S. Vasco, carga assucar.

Rio-Grande do Sul—Patacho portuguez *Pensamento*, capitão Joaquim S. Lebre, carga assucar.

Porto e Lisboa—Barca portugueza *Glaudina*, capitão Jorge Correia, carga varios generos.

Navios entrados no dia 20

Ceará e escalas—ú dias, vapor brasileiro *Pirapama*, de 320 toneladas, commandante Fabio Rino, equipagem 30, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Southampton—20 dias, vapor inglez *Derwent*, de 1,605 toneladas, commandante Hamlip, equipagem 55, carga varios generos; a A. Howie & C.

Portos do Sul—5 dias, vapor francez *Congo*, de 2,441 toneladas, commandante Grou, equipagem 128, carga varios generos, a A. Labille & C.

Iquique 73 dias, barca ingleza, *Martha Jackson*, de 502 toneladas, capitão Lawson, equipagem 12, carga salitre. Arribou a este porto em razão do capitão achar-se doente, vai para Falmouth.

Porto Natal—30 dias, barca sueca *Skandia*, de 330 toneladas, capitão P. O. Nylander, equipagem 10, em lastro; a H. Lundgren & C.

Rio de Janeiro—17 dias, barca portugueza *Novo Silencio*, de 350 toneladas, capitão José Antonio Ferreira, equipagem 12, carga varios generos; ao mesmo capitão.

Montevidéo—25 dias, sumaca hespanhola *Agostina*, de 99 toneladas, capitão Izidro Pla, equipagem 9, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Rio de Janeiro—18 dias, barca ingleza *Anniversary*, de 303 toneladas, capitão R. Davies, equipagem 9, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Bordeaux e escala—vapor francez *Congo*, de 2,441 toneladas, commandante Grou, carga varios generos.

Portos do Sul—vapor inglez *Derwent*, de 1,605 toneladas, commandante Hamlip, carga varios generos.

Camossim e escala—vapor brasileiro *Jaguaribe*, de 429 toneladas, commandante Costa, carga varios generos.

Rio da Prata—Polaca hespanhola *Thomas*, de 171 toneladas, capitão F. Fabrega, carga assucar.

Aracaty—Patacho allemão *Henry*, de 241 toneladas, capitão Ahlers, em lastro.

Montevidéo—Patacho allemão *Iduna*, de 166 toneladas, capitão H. S. Schuldt carga assucar.

New York—Brigue allemão *Lina*, de 238 toneladas, capitão J. Witt, carga assucar.

VAPORES ESPERADOS

Ville de Santos	da Europa	hoje
Belgrano	do sul	amanhã
Elbe	da Europa	a 25
Valparaizo	do Pacifico	a 25
Britannia	da Europa	a 26
Galatea	de New-York	a 26
Glenfyne	de New-York	a 27
Pará	do norte	a 27
Bahia	do sul	a 27
Crysolite	da Europa	a 30
Mondego	do sul	a 31
Narenta	de Trieste	a 2 de abril.
Pernambuco	do norte	a 3
Senegal	da Europa	a 4
Espirito Santo	do sul	a 7
Tagus	da Europa	a 9
Hamling	da Europa	a 13
Glensannox	de New-York	a 17
Ceará	do sul	a 17
Humber	da Europa	a 19
Orenoque	do sul	a 20
Iberia	da Europa	a 23
Tamar	da Europa	a 26

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Rego Barros

Perante o Sr. Dr. juiz de direito e dos feitos da fazenda Joaquim Gonçalves Lima se venderá em praça publica no dia 24 do corrente mez pelas 11 horas da manhã depois d'audiencia e perante o mesmo juiz:

O sobrado de um andar e sotão sito a rua do Rozario Estreita n. 28, pertencente ao Mosteiro de S. Bento de Olinda e avaliado por 400$.

Assim como se venderá no mesmo dia tambem depois da audiencia perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, os bens seguintes:

Quatro casinhas de madeira e barro, chãos proprios com quintaes em aberto todas em seguida uma as outras sitas no lugar denominado travessa do Costa no Arraial, avaliada a da esquina por 75$000, e as tres a 50$000 cada uma, sendo o valor de todas em 225$000.

Uma casa terrea de tijolo e cal sita a rua do Quiabo, ou das Nimphas, no lugar do Poço da Panella avaliada por 2:000$000, pertencente aos herdeiros de Antonio José Pinto.

A casa terrea sita na ladeira de Apipucos freguezia do Poço da Panella, avaliada por 500$000, pertencente a Anna Francisca de Paula.

Uma olaria sobre pilares de tijolos e a coberta de telha com forno de cosinhar materiaes, sita na travessa do Cordeiro n. 48

Magdalena avaliada por 600$000, e pertencente hoje aos herdeiros de Bento Joaquim Gomes.

Um terreno contiguo a mesma olaria com duas frentes para a estrada da Torre e para a mesma travessa do Cordeiro avaliado por 1:700$000, pertencente aos mesmos herdeiros de Bento Joaquim Gomes.

E finalmente a casa terrea de tijolo e cal, sita a estrada de João de Barros, avaliada por 1:500$000, pertencente a Manoel Ferreira Pinto de Araujo.

Cujos bens acima mencionados vão servendidos para pagamento da fazenda nacional e custas.

Recife, 14 de março de 1882.

O solicitador,
Francelino Chacon.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrendam-se por espaço de 1 a 3 annos, os predios abaixo mencionados, a tratar na secretaria desta Santa Casa.

Rua de S Jorge	
Sobrado de 1 andar e loja n. 30	300$000
Largo da Campina	
Casa terrea mei'agua n. 1	72$000
Rua do Bom Jesus	
1º andar do predio n. 14	180$000
Becco dos Burgos	
Casa terrea n. 21	180$000
Rua da Moeda	
Sobrado de 1 andar e loja n. 41	300$000
Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 63	180$000
Becco do Abreu	
4º andar de predio n. 2	72$000
Rua do Vigario	
3º andar do predio n. 24	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de fevereiro de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— 4ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 15 de março de 1882. — Por esta secretaria é intimado Manoel Bernardo Coelho, por ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, a apresentar dentro de 30 dias, contados de hoje, a certidão de idade do menor Antonio Bernardo Coelho, sob pena de ser este retirado da Colonia Isabel, visto não ter o mesmo Manoel Bernardo Coelho dado cumprimento ao despacho exarado em seu requerimento a 22 de outubro do anno passado.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE

Navegação costeira á vapor

Dividendo

Aos senhores accionistas desta companhia, paga-se de hoje a seguir o *11º* dividendo correspondente ao anno passado, e na razão de cinco por cento; no escriptorio da companhia.

— A Camara Municipal do Recife faz publico para que chegue ao conhecimento dos seus municipes, que por carta imperial de 28 de janeiro deste anno houve por bem S. M. Imperial nomear o conselheiro José Liberato Barroso para o cargo de presidente desta provincia, o qual prestou juramento e tomou posse em 11 do corrente no paço da Assembléa Legislativa Provincial.

Paço da Camara Municipal do Recife, 20 de março de 1882.

Francisco Gonçalves Torres,
Presidente.
P. Gaudiano de Ratis e Silva.
Secretario.

Confraria de Santa Rita de Cassia

Em nome do conselho administrativo desta veneravel confraria, convido a todos os nossos caros irmãos para se reunirem no consistorio respectivo, no dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de encorporados e paramentados acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos.

Consistorio da confraria de Santa Rita de Cassia, *18* de março de 1882.

O secretario,
Antonio L. de Menezes Amorim.

— Em virtude do art. 67 da lei n. 1607 do orçamento vigente, de ordem do Illm. Sr. presidente, fica prorogado por mais trinta dias, a contar desta data, o prazo de sessenta, estabelecido no artigo acima citado para pagamento á bocca do cofre, dos diversos impostos municipaes, independente na multa.

Paço da Camara Municipal do Recife, 15 de março de 1882.

Francisco Gonçalves Torres,
Presidente.
Pedro Gaudiano Ratis e Silva,
Secretario.

Asylo de Mendicidade

No dia 25 do corrente, 12º anniversario da inauguração, é franqueada a entrada neste estabelecimento ás pessoas que o desejarem visitar, das 11 horas da manhã ás 5 da tarde, segundo o disposto no artigo 65 do regulamento. Directoria do Asylo de Mendicidade, 10 de março de 1882.—O director,

Justino José de Souza Campos.

Secretaria da ordem 3ª do Seraphico padre S. Francisco no Recife, em 2 de março de 1882.

De ordem do nosso charissimo irmão ministro, convido a todos os nossos charissimos irmãos, á acompanharem paramentados com seus habitos no dia 24 do corrente, pelas 2 horas da tarde, no consistorio da nossa veneravel ordem, para, encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos; para o que fomos convidados.

Antonio José Leal Reis,
Secretario.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que está posta a concurso, com o prazo de quatro mezes, a contar da data deste, a cadeira de rhetorica e poetica do curso de preparatorios annexo a esta faculdade, vaga por ter sido nomeado lente substituto desta mesma faculdade o respectivo cathedratico Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, pelo que os que se quizerem inscrever, deverão apresentar-se desde já com documentos que provem: 1º sua qualidade de cidadão brasileiro; 2º maior idade legal; 3º moralidade attestada pelos respectivos parochos, e folha corrida nos lugares onde houverem residido nos ultimos cinco annos; 4º capacidade professional, a qual prova-se exhibindo o candidato algum dos seguintes documentos; titulo de capacidade da materia em concurso, conferido pelo conselho director da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte; titulo de professor tambem na mesma materia em concurso, concedido pelo governo imperial, diploma de bacharel ou de doutor nas faculdades do imperio ou academias estrangeiras, ou de bacharel em lettras.

As pessoas notaveis por seu talento ou reconhecidamente habilitadas poderão ser dispensadas da prova de capacidade pelo governo, e as que não poderem provar ou obtiverem dispensa, passarão por um exame antes de serem admitidas á inscripção, tudo de conformidade com o cap. 4º do regulamento de 5 de maio de 1856.

E para constar mandou o mesmo Exm. Sr. conselheiro director interino affixar este edital, que será publicado nesta provincia, na côrte e nas provincias mais proximas.

Secretaria da Faculdade de Direito de Recife, 18 de março de 1882.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, se faz publico que acha-se á venda nesta thesouraria a nova tarifa das alfandegas, mandada executar pelo decreto n. 8360 de 31 de dezembro do anno proximo passado, ao preço de 5$000 cada exemplar.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 21 de março de 1882.

Francisco Antonio de Oliveira e Silva,
Secretario da junta.

Irmandade
DO
Divino Espirito Santo

De ordem da mesa regedora, convida-se aos nossos carissimos irmãos a comparecerem em nossa igreja no dia 24 do corrente, pelas 2 horas da tarde (sexta feira) afim de irmos acompanhar a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, que sahe da igreja do convento do Carmo para a matriz do Corpo Santo desta cidade.—O escrivão,

Antonio Priéto.

Irmandade
DAS
Almas do Recife

De ordem do nosso irmão juiz, convido aos nossos carissimos irmãos a comparecerem em nosso consistorio sexta-feira, 24 do corrente, pelas 3 horas da tarde, para, encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, que tem de sahir da igreja do Carmo para a nossa matriz do Corpo Santo, para o que fomos convidados.

Consistorio da irmandade das Almas do Recife, 21 de março de *1882*.—O escrivão,

J. F. Coelho.

Irmandade
DO
Senhor Bom Jesus das Portas

De ordem da Illma. mesa administrativa, convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem nesta igreja sexta-feira, 24 do corrente, pelas 2 horas da tarde, para encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, em regresso do convento do Carmo para a sua séde á matriz do Corpo Santo, para a qual tivemos convite.

Consistorio na igreja da Madre de Deus, em 21 de março de *1882*.—O secretario,

Manoel F. Velloso.

Pharol das Roccas

Determinando o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia que esta inspecção contratasse a compra dos objectos abaixo declarados para as obras do levantamento do pharol das Roccas, e requisitados pelo engenheiro encarregado das mesmas, faço publico que nesta inspecção receber-se-hão propostas em cartas fechadas até ás 11 horas da manhã do dia 27 do corrente, dos objectos seguintes:

Telhas francezas 4,000.
Ditas ditas para cumieira, 100.
Ditas ditas, ventiladores, 50.
Torneiras galvanisadas, de meia pollegada de diametro, para bacias, 5.
Valvulas de 3/4 para ditas, 5.
Dita de 1 1/2 pollegada, *1*.
Giz, 10 kilos.
Taboas de pinho de riga, 22 de 1 1/2 x 9' x 20 pés de comprimento.
Ditas de pinho branco, 140 de 3/8 x 9' x 16 pés de comprimento.

Estas taboas são folhas de 7, isto é: pranchões de tres serrados ao alto com 6 fios.

Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 20 de março de *1882*.

F. Chaves,
Capitão de fragata.

IRMANDADE
DO
Senhor Bom Jesus dos Passos

Convido a todos os nossos irmãos a comparecerem no convento de Nossa Senhora do Carmo pelas 3 horas da tarde do dia 24 do corrente, para encorporados trasladarmos a Imagem do nosso Padueiro daquelle convento para a matriz do Corpo Santo séde da mesma irmandade.

Consistorio da irmandade, 21 de março de 1882.

O escrivão,
João Licio Marques.

Secretaria da Veneravel Ordem 3ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo do Recife, em 21 de março de 1882.

De ordem do charissimo irmão prior, convido os charissimos irmãos d'esta Veneravel Ordem, para se reunirem paramentados com seus habitos no dia 24 do andante mez, ás 2 horas da tarde, no consistorio da nossa ordem afim de encorporados acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos.

O secretario,
Antonio José de Souza e Silva.

S. José d'Agonia

De ordem da mesa regedora convida-se aos nossos irmãos para se reunirem em nosso consistorio no dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde afim de incorporados e paramentados acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos.

Consistorio da confraria de S. José d'Agonia, 21 de março de 1882.

O secretario,
Paula Reis.

Gymnasio Pernambucano

Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano e de ordem do Exm. Sr. regedor, se declara aos pais, tutores o correspondentes dos alumnos internos e meio pensionistas, que desta data principia a correr o prazo de oito dias, dentro do qual tem os mesmos de pagar a pensão correspondente ao trimestre de abril a junho do corrente anno

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, 22 de março de 1882.—O secretario,

Celso Tertuliano F. Quintella.

Acções da companhia de Olinda

De ordem da Camara Municipal da cidade do Cabo, se faz sciente á companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda, que não continue a pagar os juros das acções de 200$ sob n. 468, 469 e 470; da Lei Provincial n. 667, 737, 801 e decreto n. 4337, as quaes estão sujeitas a uma fiança dada por Manoel Joaquim Baptista, em 25 de fevereiro de 1876: e dentro do prazo de 15 dias venham reclamar o seu direito, sob pena de serem arrematadas para indemnisação da Camara, recolhendo se o excedente no cofre dos ausentes.

Paço da Camara Municipal do Cabo, 21 de março de 1882.—O procurador

Manoel V. Correia.

Recebedoria de Rendas

O administrador da Recebedoria scientifica aos contribuintes constantes da relação abaixo, que foram multados por infracção dos regulamentos fiscaes, que lhes fica marcado o prazo de oito dias para satisfazerem a importancia das mesmas multas, depois do que se procederá de conformidade com o art. 33 do regulamento n. 2,846 de 29 de setembro de 1859.

Recedoria de Pernambuco, 20 de março de 1882.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Relação a que se refere o edital acima

Hermina Moreira da Silva	80$000
Joaquim Alves	16$000
Sigismundo da Costa Mello	80$000
Maria Eudoxia da Conceição	40$000
José da Silva Rego Braga	40$000
Francisco de Paula Ferreira da Annunciação	40$000
João Vieira na Silva, procurador de Manoel Severiano de Araujo	40$000
Leopoldo Marques da Assumpção	40$000
Manoel Soares de Figueiredo, procurador de Ferreira Leal e Irmão	10$000
Coriolano de Abreu	30$000
Elviro da Silva Caldas, procurador de José Cardoso de Araujo	40$000
Manoel de Azevedo Andrade, procurador de Galdino Francisco Macedo	40$000
Coriolano Abreu	30$000
Americo de Araujo e Albuquerque	40$000
Maria Amalia da Silva Pinto	40$000
Anna Hermina da Silva	40$000
Antonio Josquim Pereira de Oliveira	30$000
Ferreira Costa e Irmãos, procuradores de Ignacia Maria da Jesus	40$000
Antonio Borges da Silveira Lobo	30$000
José Ricardo da Costa	14$950
Mendes & C.	44$000
Marianna Carolina da Assumpção	40$000
Benjamin Junior	97$000
Maria Annunciada Carvalho do Nascimento	40$000
Candida Hermina Chaves	40$000
Gertrudes Francelina Neves	4 $000
Coriolano de Abreu	30$000
Manoel José da Silva Araujo	40$000
Francisco Procopio Pessoa Dornellas	15$000
Joaquim Tavares da Costa	40$000
Valentim Christovão Theodomiro Santiago	40$000
Jacintho de Azevedo Feio	40$000
Manoel Antonio Gonçalves	40$000
Antonio Alves Guimarães	80$000
Damião Lopes Pereira Guimarães	4 $000
André Barbosa Soares	40$000

Recebedoria de Pernambuco, 20 de março de 1882.

O 3º escripturario,
Epiphanio de Luna Freire.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
STEAMER
Belgrano

E' esperado do sul até o dia 24 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do

HAVRE

em direitura.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio
(Entrada pela rua do Torres.)

MERCHANT STEAM SHIP COMPANY LIMITED
LINHA MENSAL ENTRE OS
ESTADOS-UNIDOS E BRASIL
Glenfyne

E' esperado de New-York por escala até o dia 27 do corrente, seguindo depois da demora do costume para o sul; tendo bôas accommodações para passageiros.

Para fretes passagens e mais informações, trata se no escriptorio dos consignatarios

Glensannox

E' esperado de New-York por escala até o dia 17 de abril, seguindo depois da demora do costume para o sul.

JOHNSTON PATER & C.

The United States and Brasil Mail Steamship Company
Todos os vapores entram n'este porto
Galatea

E' esperado dos portos do norte até o dia 26 do corrente, seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro.

Para passagens, fretes etc., trata-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana
Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia
O vapor
Caravellas
Commandante Moreira

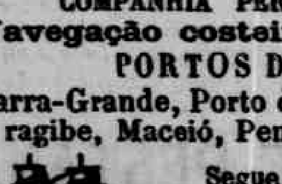

E' esperado dos portos acima, até o dia 24 do corrente, ás 4 da tarde. Recebe carga até ao meio dia do dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete. trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

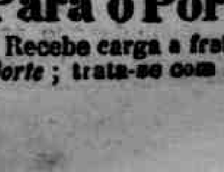

Segue no dia 24 de março, o vapor *Pirapama*, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 23. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde, do dia da sahida. Trata-se no Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Para o Porto por Lisboa
Recebe carga a frete o brigue portuguez *Boa Sorte*; trata-se com Baltar Oliveira & C.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Africa* recebe carga para os portos acima, devendo seguir com pouca demora; a tratar com os consignatarios Baltar Irmãos & C., á rua da Cruz n. 46, primeiro andar.

Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Minerva*, recebendo alguma carga a frete a ratar com Rabell & Sobrinho, á rua da Cruz n. 56, 1.º andar.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Espirito Santo
Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

Espera-se dos portos do sul, até o dia 27 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

PORTOS DO SUL
O VAPOR
Parà
Commandante Carlos Gomes

Espera-se dos portos do norte até o dia 27 de março, seguindo depois da demora do costume para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Elbe
Commandante Brander

E' esperado da Europa até o dia 25 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos da
Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O PAQUETE A VAPOR
Mondego
Commandante L. Dickinson

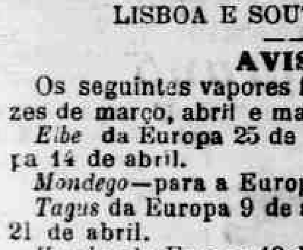

E' esperado dos portos do sul até o dia 31 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos de
LISBOA E SOUTHAMPTON

AVISO

Os seguintes vapores farão escala nos mezes de março, abril e maio.

Elbe da Europa 25 de março—para a Europa 14 de abril.
Mondego—para a Europa 31 de março.
Tagus da Europa 9 de abril—para a Europa 21 de abril.
Humber da Europa 19 de abril.
Tamar da Europa 25 de abril—para a Europa 14 de maio.
Douro da Europa 9 de maio—para a Europa 29 de maio.
Avon tocará aqui na volta do sul no dia 4 ou 5 de abril no caso de offerecer-se passageiros ou carga.

Tem optimas accommodações.

Previne se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de terceira classe para Lisboa

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olindan. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE
Välparaizo

Espera se dos portos do sul até o dia 25 do corrente, e seguirá para a Europa, tocando em Lisbôa, Bordeaux e Liverpool, depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Britannia

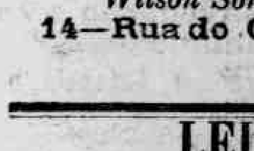

Espera-se da Europa até o dia 26 do corrente, e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

STRAITS OF MAGELLAN LINE
Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

LEILÕES

LEILAO
Agente Pinto

— Quinta-feira 23, ás 10 horas em ponto deve começar o grande e importante leilão de moveis, porcelana, cysstaes, objectos de electro-plate, existentes na casa da rua Formosa, esquina do becco 7 de Setembro, de conformidade com os cathalogos existentes no escriptorio do referido agente, rua do Bom Jesus n. 43, em poder do mesmo.

— Terça feira, 28 do corrente, deve ter lugar o leilão da propriedade da Sapucaia em Beberibe, em outro lugar n'este *Diario* encontrarão os pretendentes uma discripção da propriedade.

AGENTE PESTANA
Leilão

De duas carroças novas.
Dous carros tambem novos.
Tres lindos gordos e manços bois.
Uma burra mança enfreiada.

Quinta-feira 23 do corrente.
A's 11 horas
No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana, fará leilão do que acima fica dito em razão do dono ter de retirar-se para Europa por motivos de molestia.

Grande e variado
Leilão

De excellentes moveis, porcelana, crystaes, espelhos, jarros, cortinados, tapetes, objectos de electro-plate, e muitos outros objectos de apurado gosto, sendo que se acham em optimo estado de conservação.

Quinta-feira 23 do corrente
No sobrado da esquina da rua Formosa, entrada pelo becco 7 de Setembro, (outr'ora becco dos Ferreiros)
A SABER

Sala de visita

Um piano d'Erard, 1 mobilia nogueira, 1 mesa redonda com madeira embutida, 1 lindo dunckerque forrado de velludo, 3 espelhos grandes, 2 candeeiros á gaz, 2 lustros de crystal para carbonico e kerosene, vasos para flores, 1 relogio de pedra com candelarios de bronze, 2 lindos ramos de flores do miolo da figueira, lanças e finos cortinados (novos), 1 tapete forro da sala, tapetes de lã de carneiro.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 2 apparadores, e guarda comida tudo de nogueira, 24 cadeiras de junco, quadros, 2 apparelhos de porcellana para jantar, ditos para almoço, 12 garrafas de crystal, 34 copos para Bordeaux, 24 para porto, 29 de cores, 24 taças para champanhe, 2 porta queijos, 1 globo de suspensão, 1 lustre á gaz carbonico com 6 braços, 2 arandelas e 1 machina de costura.

Objectos de electro plate

Um apparelho para chá, 4 duzias de talheres, 4 duzias de colheres, trinchantes, conchas, castiçaes, bandejas, salvas, 1 porta licor, 1 galheteiro, 1 porta-grogue, mantegueira e outros objectos.

Quartos de cama

Duas camas francezas, 3 guarda-vestidos com espelho, 3 guardas-roupas, 3 toilete com pedra e espelho, 4 lavatorios com pedras, guarnições para as mesmas, 2 almofadas novas de cama e cabides.

Duas ricas secretarias sendo 1 de jacarandá com pedra.

Uma cama, 1 guarda vestido, 1 toilette, 1 lavatorio e uma mesa de cabeceira tudo igual de jacarandá, e faya.

Solêa

Sala da frente

Uma mobilia de ambú, com 1 sofá, 1 mesa oitavada, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição (obra nova) 6 quadros, 8 vasos para flores, tapetes de sofá, esteiras forro de sala, 1 mesa para escrever, e 2 escarradeiras.

Sala de detraz

Uma mobilia de junco, 1 chaise long, 2 cadeiras de balanço, 12 cadeiras de junco, 4 quadros, 1 secretaria, e esteira forro de sala.

Quartos

Um marquezão, 1 marqueza e 1 cama de menino de bambú.

Um guarda-vestido e guarda-roupa ao mesmo tempo, com tres compartimentos, 2 cabides torneados, 3 camas de lona, e 2 cestas para roupa.

Cosinha e sala de engommar

Mesas, cadeiras, bacias, flandres, trem de cosinha (completo), 1 fogão economico, e outros objectos de casa de familia.

O agente Pinto, autorisado por uma familia que retira se para Europa, fará leilão dos moveis e mais objectos existentes no sobrado acima mencionado.

O leilão começará ás 10 horas em ponto por serem 193 os lotes alli existentes, de conformidade com o catalogo distribuido pelo referido Agente, e existente em seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 4.

Leilão

De uma caixa com faca e garfo com cabo de chifre
Avariada
Quinta-feira 22 do corrente
Ao meio dia
POR INTERVENÇÃO DO
AGENTE PINTO
No armazem á rua do Marquez d'Olinda n. 39

LEILAO

De um boi torino, com idade de 4 a 5 annos
Quinta-feira 23 do corrente
A's 1 hora em ponto
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PINTO
Por occasião do leilão de moveis, á rua o mosa n. 4

Grande leilão

De joias, livros e moveis, constando de ricos adereços, aneis, pulseiras, relogios, caçoletas e outros muitos de brilhantes, ouro, prata e finos plaquê, excelentes livros de direito e literatura, todos bem encanernados em bom estado, moveis toilettes de jacarandá, 1 excellente mesa elastica com 6 taboas, camas etc., 1 piano, 1 machina para picar fumo e outros muitos moveis que se acham patentes aos compradores.

Quinta feira 23 do corrente
A's 11 horas da manhã

O agente Gusmão competentemente autorisado fará leilão em seu escriptorio a rua da Madre de Deus n. 11, dos objectos acima referidos.

Agente Pestana
Leilão

De 60 caixões com phosphoros marca Jonkopings e 162 barricas com farinha de trigo desembarcadas ultimamente.

SEXTA-FEIRA 24 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto
Na rua do Apollo n. 42 no armazem do Sr. Machado

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão dos phosphoros e farinha acima declarados, por conta e risco de quem pertencer em um ou mais lotes a vontade dos compradores.

Leilão

Da armação, generos e utencilios da taverna sita á rua das Pernambucanas. Porto do Jacobina, na Capunga, freguezia da Graça.

Segunda-feira 27 do corrente
A's 10 1[2 horas

O agente Gusmão autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, com assistencia do mesmo, fará leilão da taverna acima referida, cuja venda é feita a requerimento de José Vital de Negreiros contra o executado José de Avila Bittencourt.

Leilão

Da grande propriedade da Sapucaia em Beberibe, na qual está montada um engenho a vapor e grandes bemfeitorias, de conformidade com a descriminação feita em outra columna deste *Diario*.

Terça-feira 28 do corrente
Por intervenção do
AGENTE PINTO
Na rua do Bom Jesus n. 43
AO MEIO DIA

— No dia 28 do corrente irá á praça para ser vendida, por intermedio do agente Pinto, a grande propriedade da Sapucaia, em Beberibe. Suspeita e desnecessaria seria toda a descripção que se fizesse da mesma, porque ella merece louvor que não se acredita em causa propria; desnecessaria, porque ninguem pretenderá uma acquisição tão importante sem della fazer exame prematuro; este exame, porém, será a verdadeira informação, e que deverá ser feito no periodo que decorrer d'agora a é o dia acima annunciado; podendo no entretanto os licitantes entenderem-se com o major Almeida, que será encontrado todos os dias uteis das 10 ás 3 horas, na rua do Imperador, para qualquer esclarecimento ou trato.

Leilão

De 1 excellente casa reedificada de novo com boas accommodações, quintal murado e cacimba, sita a rua do Coronel Suassuna, antiga de Hortas n. 46.

Terça-feira 28 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão competentemente autorisado fará leilão da casa acima referida, e em seguida venderá os moveis existentes na mesma casa constando de 1 mobilia completa de amarella com tampos de pedra, camas, cabides, lanternas, mesa para jantar, lavatorios, cadeiras de sala de jantar, copos garrafas e mais objectos pertencentes a casa de familia; que tudo será vendido ao correr do martello, por ter de retirar-se para fóra da provincia o proprietario que é morador na mesma casa.

Leilão

De 1 excellente casa e sitio todo murado com portão e gradeamento de ferro, sita á rua do Ventura n. 8, freguezia da Graça (Capunga cuja casa tem 7 metros e 60 centimetros de comprimento, 5 metros e 45 centimetros de largura, 3 janellas de frente, 2 portas de cada lado dos oitões, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, cacimba e mais bemfeitorias, achando-se tudo em bom estado de conservação, tendo o sitio a extensão de 100 palmos em cada uma das quatro faces, situado em terreno proprio.

Quarta-feira 29 de fevereiro
A's 11 horas em ponto

O agente Gusmão, autorisado por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, com assistencia do mesmo fará leilão em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11, a requerimento do inventariante dos bens deixados pela finada D. Anna Benedicta Gomes, da excellente propriedade acima referida, a qual pode desde já ser examinada pelos pretendentes.

AVISOS DIVERSOS

Para senhoras e meninas

Sapatões e sapatinhos de phantasia, os mais em moda, novamente chegados, a preços commodos; na rua Nova n. 16, loja denominada Vapor Francez.

— O moço quo annuncia no *Diario* de 19 do corrente ter alguma pratica de molhados e alguma habilitação de escriptorio, sendo procurado no lugar do annuncio e não se encontrando pede-se annuncie sua morada.

Carroceiro

Precisa-se de um carroceiro; na rua do Bom Jesus n. 45, 2º andar.

— Precisa se de um criado ou feitor, e de uma ama para lavar e engommar: na rua do Marquez de Olinda n. 26.

— Precisa se de uma boa cozinheira e de um criado; na rua da Imperatriz n. 15.

— O Sr. João Gonçalves dos Santos Junior appareça na rua de Hortas n. 17.

— Aluga-se a casa da rua Imperial n. 108: a tratar na rua Direita n. 32.

— Precisa-se de um feitor e de um trabalhador de sitio; a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira, á Ponte de Uchôa, confronte a estação.

— Alugam se os primeiros andares ns 31 e 39, segundo n. 37, e armazem n. 39 á rua do Imperador; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 20, entrada pela rua da Senzalla-velha, com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

— Precisa se de um criado para casa de pequena familia, de 12 á 14 annos de idade, preferindo se escravo e que dê fiador de sua conducta; a tratar na rua do Brum n. 88, armazem.

João Salgado de Albuquerque Maranhão

Precisa se fallar com este senhor a respeito de uma petição que dirigio ao governo imperial. Póde dirigir-se á secretaria da policia a entender se com M. S. Pimentel.

— Aluga-se o pavimento terreo do sobrado n 41 á rua do Rangel, o de n. 64 á rua Direita, que se prestam para negocio, e uma casa com pequeno sitio no Espinheiro, on e morou o Mangericão; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Pede-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra que venha restituir o que tem em seu poder.

— Pede-se ao Sr. Joaquim Maria Pinheiro Costa, que venha restituir a mobilia que alugou.

— Precisa se de um criado para casa de pequena familia; a tratar na rua do Amorim numero 48.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, a tratar na rua do Barão da Victoria n. 15, 1º andar.

— Aluga se um preto muito bom e muito fiel que trabalha em sitio, entende e trata de jardim, só se aluga a pessoa que o trate bem, e dê roupa para o serviço, na rua do Visconde de Goyanna casa depois do n. 76, na mesma casa toma se uma orphã de bons costumes pando se-lhe o trato que a caridade dispensa, e prestando ella os seus serviços

— Offerece-se uma mulher para todo serviço de casa de homem solteiro; quem precisar dirija-se ao pateo do Paraizo n. 8, attesta a conducta pessoal.

— Precisa se de uma ama que saiba cozinhar, para casa de familia; no 2º andar por cima do bilhar dos arcos.

— Precisa se de uma ama para comprar, cozinhar e engommar para casa de pouca familia, pateo do Mercado n. 13.

PASTILHAS DE MASTRUÇO
e angelim com chocolate

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS
Rua do Bom-Jesus, nº 22
Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

2.ª GRANDE LOTERIA
DO
YPIRANGA
AOS
5.000:000$000
EM CINCO SORTEIOS
NÃO HA BILHETES BRANCOS

Acham-se a venda os bilhetes d'esta vantajosa loteria em meios, quintos, e decimos, na Casa da Fortuna, rua 1.º de Março n. 23.

Cal nova

Vendem Cunha Irmãos & C., na rua Madre Deus n. 34.

Criada

Na rua de S. Gonçalo n. 10, precisa-se com urgencia de uma criada para acompanhar uma senhora e duas crianças em viagem para Lisbôa.

AMA Precisa se de uma ama que cozinhe e engomme, para duas pessoas, prefere se mulher idosa e que durma em casa: na rua da Imperatriz n 82, 1º andar.

— O abaixo assignado declara que estando dissolvida ha tempos a sociedade Oliveira & Irmão, de que fazia parte, e que entrará em liquidação, fica o estabelecimento de chapéos de sol á rua do Marquez de Olinda n 18, pertencendo-lhe exclusivamente, assim como o activo, e respnusavel pelo passivo do dito estabelecimento. Recife, 20 de março de 1882.

Luiz Oliveira.

Ama Na rua nova n. 6, precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar em casa de homem solteiro.

— Precisa-se de arrendar um sitio que tenha casa para grande familia, nos arrebaldes desta cidade, quem tiver deixe carta fechada nesta mesma typographia, com as letras A. R. S.

Aluga se

O 1º andar da casa n. 13 da rua de Santa Rita, com muitos commodos, a tratar á rua Duque de Caxias n. 45.

A' ella!

Aluga-se no aprasivel povoado de Apipucos a casa n. 50, com armação e mais accessorios de taverna, a qual sempre tem estado alugada para este proficuo ramo commercial; quem pretender, dirija-se á rua larga do Rosario numero 30.

Ama Precisa-se de uma ama; na rua do Marquez de Olinda n. 30, terceiro andar.

— Precisa-se de um menino brasileiro de 12 a 14 annos de idade, com pratica ou sem ella, para a fabrica Victoria á rua estreita do Rosario n. 14.

— Aluga-se no principio da Estrada Nova do Caxangá, o 1º sitio ao lado direito depois da 1ª bomba, com boa casa, com sotão, grande terreno, bastantes arvores, com boa agua e muito perto da estação dos bonds, a tratar na rua de Vidal de Negreiros n. 115, 1º andar.

AMA Paga-se bem a uma ama de boa conducta, para cozinhar e arranjar uma casa de pequena familia; a tratar na rua Direita n. 10, 2º andar.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de pouca familia, rua do Cabugá n. 5, 1º andar.

SANDALO MIDY

Estas Capsulas contêm a **Essencia de Sandalo citrino de Bombaim** em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem comunicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, têm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e hematuria.

Deposito: Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

Doenças Nervosas
RADICALMENTE CURADAS COM O
BROMURETO LAROZE
XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com **BROMURETO de POTASSIO**
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: **as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

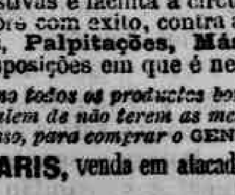

Chá Purgativo de Chambard

Este **CHÁ**, unicamente composto de plantas e de flores d'um gosto muito agradavel, *purga lentamente, sem desarranjo e sem fadiga*. Porisso, as pessoas que não gostam de remedios, tomam este **Chá**, com prazer. Desembaraça o estomago da bilis, pituita e dos humores, entretem o ventre livre, activa as funcções digestivas e facilita a circulação do sangue. Graças as suas propriedades é tomado sempre com exito, contra as **Dores de Cabeça, Hemicranias, Tonturas, Nauseas, Palpitações, Más Digestões, Prisão de ventre**, e contra todas as indisposições em que é necessario desembaraçar o estomago e os intestinos.

Como todos os productos bons e uteis o **CHÁ CHAMBARD**, *é falsificado e as falsificações alem de não terem as mesmas propriedades do verdadeiro Chá,* **são nocivas á saude;** *por isso, para comprar o* **GENUINO**, *exigir a* **Marca de fabrica e a Firma do autor.**

PARIS, vende em atacado, em caza de **A. SICRE, Nº 13**, rua Bertin-Poirée.

DEPOSITO EM *Pernambuco*:
FRAN.co M. da SILVA & C.a e em todas as principaes Pharmacias.

Creme de Bismutho
DE
GRIMAULT E Cia
Pharmaceuticos em Paris

E' o remedio o mais inoffensivo e ao mesmo tempo o meio o **mais efficaz** para combater as diarrheas choleriformes em tempos de epidemia.

O **Creme de Bismutho** é de uma efficacia reconhecida para:

Diarrheas,	**Dysenterias,**
Gastrites,	**Gastralgias.**

Toma-se uma colher de chá pela manhã e outra a tarde, alguns minutos antes da comida.

Deposito nas principaes Pharmacias e Drogarias do Brazil e de Portugal.

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO
Medalha de Prata, Paris 1878. Medalha de Ouro, Compiègne 1877.
ESTIMULA O APPETITE muito agradavel ao paladar RESTABELECE AS FORÇAS
Aconselhado em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso recuperar as perdas da economia · Anemia, Chlorosis, Empobrecimento do sangue, Doenças de languidez, etc. — Por mais pormenores ler a noticia que acompanha cada frasco.
PARIS: 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogaria

Francisco de Paula Pires Ramos

Claudina Marcionilla de Alcantara Ramos, Emilia da Piedade Albuquerque Ramos e suas filhas, Maria da Conceição Alcantara, suas filhas e genros, José F. de Paula Ramos, sua esposa e filhos, José Nunes da Cunha e sua esposa, viuva, mãi, irmãs, sogra, cunhadas e cunhados, tio, primos e primas, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes de seu presado esposo Francisco de Paula Pires Ramos; e de novo convidam a todos os parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja matriz da Boa-Vista, pelas 7 horas da manhã do dia 24 do corrente, setimo dia do seu passamento, e desde já se confessam eternamente agradecidos.

Francisco de Paula Pires Ramos

Perminio Cavalcante de Albuquerque Mello e João Francisco Regis mandam resar uma missa por alma do seu lembrado amigo Francisco de Paula Pires Ramos, na igreja matriz da Boa Vista, sexta-feira, 24 do corrente, setimo dia do seu passamento: convidam aos parentes e amigos para assistirem.

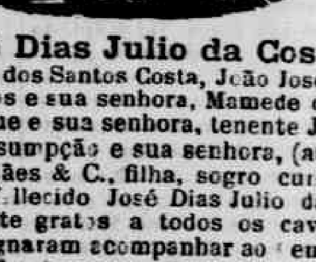

José Dias Julio da Costa

Antonina dos Santos Costa, João José d'Azevedo Santos e sua senhora, Mamede de Paula Albuquerque e sua senhora, tenente Januario da Silva Assumpção e sua senhora, (ausentes) e J. Guimarães & C., filha, sogro cunhados e amigos do fallecido José Dias Julio da Costa, summamente gratos a todos os cavalheiros que se dignaram acompanhar ao cemiterio o cadaver do finado, regam-lhes ainda o obsequio de assistirem as missas, que pelo eterno repouso de sua alma, mandam celebrar na igreja do Espirito Santo, quinta-feira 23 do corrente, ás 7 1/2 horas da manha, 7º dia de seu passamento.

Joaquim Coelho de Almeida

A viuva do finado Joaquim Coelho de Almeida e seus filhos convidam aos parentes e amigos para ouvirem uma missa que mandam resar pela alma do mesmo, na sexta-feira, 24 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na igreja matriz da Graça.

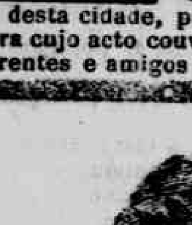

Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque manda celebrar uma missa no dia 27 do presente, trigesimo do fallecimento de Antonio Falcão de Souza, filho de seu amigo Bernardo Falcão de Souza, na igreja da ordem terceira de S. Francisco desta cidade, pelas 7 1/2 horas da manhã, para cujo acto convida tanto aos seus como os parentes e amigos do fallecido.

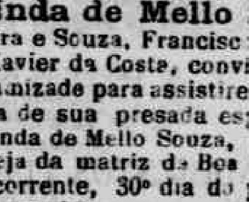

Bemvinda de Mello Souza

Felix Pereira e Souza, Francisco de Souza e Antonio F. Xavier da Costa, convidam as pessoas de sua amizade para assistirem as missas que por alma de sua presada esposa, mãi e prima Bemvinda de Mello Souza, mandam celebrar na igreja da matriz da Boa Vista, sexta-feira 24 do corrente, 30º dia do passamento, ás 7 horas da manhã.

D. Juliana Francisca de Jesus Bastos

Joaquim Francisco de Torres Gallindo, manda resar algumas missas por alma de sua commadre D. Juliana Francisca de Jesus Bastos, no convento do Carmo, no dia 23 do corrente, ás 7 horas da manhã, e para este acto convida os amigos e parentes da mesma finada.

Carolina Pereira da Rocha

Manoel Ferreira da Cruz e sua mulher e cunhadas agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao Cemiterio Publico o cadaver de sua presada cunhada e irmã Carolina Pereira da Rocha e de novo as convidam para assistirem as missas que pelo repouso eterno de sua alma tem de ser celebradas na matriz do Poço da Panella, ás 8 1/2 horas da manhã de 23 do corrente setimo dia de seu passamento, protestando desde já o seu reconhecimento.

AMA Precisa-se de uma para engommar e cozinhar para casa de pouca familia, a tratar na rua do Vigario n. 12, armazem.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de pequena familia, na rua da Concordia n. 179.

AVISO

O Dr. A. Dourado de Azevedo, medico pela faculdade de medicina de Paris, recentemente chegado a esta capital, informa ao publico e a seus amigos, residentes nas differentes comarcas da provincia, que tem o seu domicilio na rua do Sol n. 9, onde póde ser consultado todos os dias das 11 horas da manhã ás 3 da tarde; sendo que depois de 3 horas visitará os doentes que o chamarem ás suas residencias.

Feitor

Precisa-se de um feitor para sitio, que entenda do mesmo; a tratar no Cajueiro, sitio n. 4, das 6 ás 8 horas da manhã.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira que seja perfeita, paga-se bem; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Criada

Precisa-se de uma criada para comprar e cozinhar em casa de pouca familia; a tratar no largo da matriz de Santo Antonio n. 4, primeiro andar.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous meios de n. 2,812 com a sorte 800$000 e um inteiro de n. 1,196 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 5ª parte das loterias a beneficio da Matriz do Limoeiro (208ª), que se extrahirá, quinta-feira, 23 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

Caixeiro
Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos de idade, com pratica de fazendas, dando fiador de sua conducta: á rua do Rangel n. 12, loja.

Instituto Academico
Este collegio, que foi fundado e existia na rua da Princeza Isabel n. 12, acha-se actualmente estabelecido na rua do Barão de S. Borja ns. 50 e 52.

3$000
Caixas com vidros para vidraça, ultimamente chegados, e bem acondicionados, a 12$000 a caixa; na loja de Oliveira Gonçalves, á rua do Bom Jesus n. 68.

Cigarros
Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 1858
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a venderem, tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles, declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros
Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.
Recife, 1 de março de 1881.
Viuva, *Araujo Braga & C.*

Modista
Rua Larga do Rosario n. 36, 2º andar
Prepara ricos vestidos pretos para a quaresme, e qualquer toilette de baile, theatro, casamento, etc; assim como tambem chapéos, penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras no jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.
Consultorio:— Pharmacia homœopatica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

Ama Precisa-se de uma ama que seja perfeita cozinheira, a tratar na rua Nova n. 5.

Attenção
Tendo chegado de Minas Geraes, do lugar denominado Catatese, onde foi juiz municipal o Sr. Dr. Luiz Vieira de Rezende e Silva, que retirou-se desta provincia ha 10 annos, e que é casado com uma irmã do Sr. Rigueira encadernador, e não querendo o mesmo Sr. Rigueira dizer onde mora seu cunhado, faz-se preciso saber onde mora este cavalheiro, afim de procurar um certo negocio que existe em mão do mesmo, não declarando a moradia, se declarará o negocio.

Attenção
Precisa-se de uma mulher de idade e de boa conducta, para casa de pouca familia: a tratar nos Afflictos, quarto portão de ferro ao lado esquerdo, ou na praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

CAIXEIRO
Quem precisar de um caixeiro com pratica de molhados, dirija-se ao Afogados, no pateo da Paz n. 96, que achará com quem tratar, dando fiador sobre a conducta.

Bouquets
A' rua Nova n. 33, loja de selleiro
O abaixo assignado, já bastante conhecido pelo fabrico de seus bouquets de cravos naturaes, offerece seus prestimos aos senhores que pretenderem para baptisados, casamentos, etc., etc., por modico preço.
José Samuel Botelho.

Aluga-se
o armazem da rua do Imperador n. 79, com os fundos para o caes 22 de Novembro, podendo-se estabelecer uma loja do lado da rua do Imperador, e uma taverna do lado do caes; a tratar na thesouraria das loterias, rua do Cabugá n. 16.

Sala para escriptorio
Aluga-se a sala interior do 1º andar á rua Duque de Caxias n. 70; a tratar na loja.

A India Christã
Acaba de chegar esta importante obra, traducção do Exm. monsenhor Pinto de Campos, e acha-se á venda nas livrarias Economica, Parisiense, Franceza e Industrial, ao preço de 4$000 cada exemplar.

Caixeiro
Quem precisar de um caixeiro para escriptorio, com alguma habilitação ou outro qualquer ramo de negocio, póde procural-o na rua de Santa Thereza n. 30, que achará com quem trata. Garante a conducta.

Cartorio da provedoria
Escrivão Cavalcante
Mudou-se para a rua do Imperador n. 81, 1º andar.

Sellaria ingleza
Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C., ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

Costureiras
Precisa-se na rua larga do Rosario n. 36, 2º andar.

Consultorio medico-cirurgico
O Dr. Manoel Argollo, restabelecido de seus incommodos de saúde, póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, á rua Duque de Caxias n. 86, e pharmacia de Ferreira Irmãos, á rua estreita do Rosario n. 3.

ALUGA-SE
a casa terrea da rua Imperial n. 53, defronte ao viveiro do Muniz, com encanamento d'agua e gaz, e com muitos commodos, caiada e pintada de novo; as chaves estão na rua Vidal de Negreiros n. 147, pedaria: a tratar lá ou na rua 1º de Março n. 14.

Criado
Precisa-se de um criado para o serviço domestico; na rua 1º de Março n. 9.

Criado
Precisa se de um criado de *12* á 14 annos; a tratar no sitio n. 17 á travessa da Baixa Verde, na Capunga.

Botica
Traspassa-se ou vende-se a botica ingleza da rua da Madre de Deus em condições vantajosas; a tratar na mesma.

Attenção
Na rua do Amorim n. 66 se deseja fallar a Exm. Sr. D. Anna Eustaquia Rigueira Pereira dos Santos e com o Sr. José Vencesláo Affonso Regueira Pereira Bastos, a negocio que lhes diz respeito.

Mathematicas elementares
Agripino de Abreu Fialho principia no 1º de abril o seu curso de arithmetica, geometria e algebra, das 4 ás 6 horas da tarde, á rua da Alegria n. 46.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000
O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 207ª a sorte de 200$000 em dous meios n. 2514, a sorte de 100$ em 1 inteiro n. 2784, outra de 100$ em um quarto n. 3137, além de outras 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 208ª, a beneficio da matriz de Limoeiro, que tem de extrahir-se no dia quinta-feira, 23 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A fabrica Moreninha
tem continuado a precisar de cigarreiros peritos.

COMPRAS
— Compra-se e paga se por bom preço custumes ou fatos para mascaras: na rua da Imperatriz n. 49.

— Compra-se uma preta de meia idade, sadia e de boa conducta, que cozinhe bem; no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, escriptorio de Orestes, Travassos & C

Telhas de zinco usadas
Compra-se telhas galvanisadas em bom uso, a tratar no caes do Apollo n. 75.

Attenção
Aluga-se ou arrenda-se o sitio n. 83, da rua do Visconde de Camaragibe, antiga do Hospicio, com casa grande e boas accommodações: a tratar na mesma casa, ou na rua Primeiro de Março n. 12, 1º andar.

VENDAS
— Vende-se uma boa escrava cozinheira com um filho ingenuo: nos Afogados, rua do Motocolombó, casa n. 25, das 3 horas em diante.

— Vende-se uma casa terrea na rua do Amparo n. 51, com muito commodo, 2 salas e 3 quartos, terreno muito grande e proprio, a tratar na rua de S. Pedro Martyr n. 28, out'ora Ladeira da Ribeira. Não ha duvida nem embaraço sobre a hypotheca de José Gomes de Oliveira Piedade, quem pretender a dita casa dirija-se á rua da Praia armazem n. 22, que saberá se ha duvida alguma.

— Vende-se uma escrava moça e com habilidades; na rua de Hortas n. 17.

Tranças de cabellos naturaes
No salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar, ha grande sortimento de tranças de todas as cores e tamanhos, de 7$000 para cima, coques, crespos, cachos e gomos, assim como tambem se amolam navalhas de barba, canivetes e tesouras, com perfeição e mais barato do que em outra qualquer parte.

Para a quaresma
Setinetas pretas, francezas, finas.
Vellutinho preto, muito bom e novo, a 1$200 o covado!
Gorgorões pretos de Lyon, para 1$800, 2$, 2$500, 2$800 e 3$!!! manda-se as peças em casa das Exmas. familias para escolherem a vontade.
Granadines de seda preta com defeito, barato.
Setim macáo idem, verdadeiro, a 1$500!
Chales de merinó idem, com franja de seda.
Mantilhas idem, hespanholas, a 3$!
Tecidos differentes, para luto, como sejam: merinós pretos de duas larguras a 1$300; lãs, alpacas, cretones e baptistes, tudo por preços baratissimos.
Fichus pretos de malha a 3$.
VENDEM
Carneiro da Cunha & C.
59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

— Tinta preta para escrever.
Chá verde e preto, qualidade superior.
Rapé francez e fumo caporal.
De vime, carrinhos, cadeira para mesa, e de balanço para criança, e cestos para papeis, talheres, flores, compras, e costureiras.
Linhas para crochet, marca chaves, a melhor que se conhece, n. de 5 a 80.
Preparos para fabrico de flores, sendo papel de seda, ceres sortidas, pestille, musgo, calices com aranhas, arame coberto e verdura.
Carapuças de meia de algodão.
Meias de lã para homem e para senhora: vende-se por preços resumidos, no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

— Oleo de ricino em latas de 5 galões.
Cimento Portland verdadeiro.
Vinho do Porto em decimos.
Vendem Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, á rua da Companhia Pernambucana n. 6, sobre o trapiche Dantas.

Vende-se
a casa terrea sita á rua da Via-Ferrea, ou Nascente, n. 20, nova, bem edificada, e por preço commodo: a tratar na mesma.

Ao illustrado clero
Candido Amaral & C. avisam ao respeitavel clero que acabam de receber da Europa o seguinte:
Meias compridas de lã e de algodão, pretas, e ditas rôxas de seda.
Cazulas de damasco de algodão e de seda, e diversos bordados e qualidade, e recebem encommendas para qualquer objecto para ornamento de igreja: na rua Nova n. 2.

Ao commercio
Vende-se a muito acreditada taverna da rua do Barão do Triumpho n. 69; a tratar na mesma.

Panno de algodão
Fabrica de fiação e tecidos
Vende se em fardos de dez peças, em seu deposito á rua do Marquez de Olinda.

Lustre de vidro
Na rua da Imperatriz n. 12, loja, vende-se um lustre grande de vidro, para gaz, com 6 braços, para seis luzes.

Não ha mais cabellos brancos!!
Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel
Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos; para os nervos são especiaes, torna-se quasi dispensaveis os banhos salgados. Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças; que tornam se essenciaes sem offender as regras da hygiene, das pobres e innocentes crianças! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo
Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C. Tay; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam-se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

As Exmas. senhoras
Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

ROMANCES BARATOS
Preços nunca vistos
Acaba de chegar outra remessa, saldo da compra que fizemos de uma livraria em Portugal.

Biester — Os diffamadores, 1 vol. de 119 pags., rs.	200
A. Gama — O Filho do Baldaia, 1 vol. de 510 pags.	1$000
Cordeiro — Um curà d'almas, 1 vol. de 169 pags., rs.	500
O Rei dos Navegantes, 1 vol. de 203 pags., rs.	600
Mery — Collecção de tres romances, 1 vol. de 217 pags., rs.	600
Cherbuliez — Feitiços de mulher feia, 1 vol. de 260 pags., rs.	700
Theophilo Braga — Historia dos Quinhentistas, 1 vol. de 328 pags., rs.	800
Idem—Trovadores, 1 vol. de 245 pags., rs.	800
Idem—Raça Mosárabe, 1 vol. de 378 pags.,	800
Idem—Theatro Portuguez 4 vols.	800
Padre Jacintho—A sociedade e o christianismo, 1 vol. de 120 pags.	600
Pereira Junior — Homilias, 1 vol. de 200 pags.	300

Assim como um sortimento de obras de Ponson du Terrail, Camillo e outros, por preços resumidos.

N. B. As pessoas de fóra que desejarem alguma das obras acima, basta enviar a importancia em carta registrada com um augmento de 20 0/0 para o porte, á Pinto & C.
LIBRO-PAPELLARIA
24—Rua larga do Rosario—24

FUNDIÇAO GERAL
Allan Paterson & C.
Rua do Barão do Triumpho n. 44
Taixas de ferro batido a 340 rs. a libra
Ditas de dito fundido a 170 a dita
Com desconto

FORMAS PARA ASSUCAR
Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

FAZENDAS DE GOSTO
AO N. 50
A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros
Vende-se
Setins da China, fazenda de alta phantasia, para vestidos, tendo de todas as cores, imitando seda, covado a 360 rs.
Popelina de seda e linho, verdadeira, que sempre se vendeu a 1$200, liquida-se o covado a 800 rs.
Merinós de uma só côr, assetinados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado a 500 rs.
Alpacas lisas de todas as cores, covado a 400 rs.
Lãsinhas de todas as qualidades e popelinas de gosto a 200, 300, 360 e 400 rs.
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de criança 500 e 640 rs.
Ditos de uma só côr, tendo de todas as cores, a 560 rs.
Cretones muito encorpados, padrões modernissimos, para vestidos, covado a 360 e 400 rs.

Lãsinhas à Pompadour
A 200 rs.
Vende-se bonitas lãsinhas com padrões á Pompadour, sendo fazenda de muita phantasia e boa qualidade, para vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, é pechincha para liquidar; na loja dos barateiros á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em cretones
A 400 rs. o covado
Os barateiros da Boa-Vista vendem os verdadeiros cretones francezes para vestidos, com delicados padrões, tendo entre elles tambem padrões proprios para aliviar luto, sendo fazenda de 500 rs. o covado, e liquidam-se a 400 rs. por haver grande porção, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Novas casemiras
Para costumes
Alheiro & Silva receberam uma grande quantidade das verdadeiras casemiras inglezas com os padrões mais bonitos que tem vindo para costumes, e em qualidade as melhores que tem apparecido no mercado, e das mesmas se encarregam de mandar fazer qualquer peça de obra que se lhe encommende, ou as vendem em covado por preço muito razoavel, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espelhos
grandes, ovaes, com lindas molduras douradas, proprios para salões, e de outras muitas qualidades e tamanhos, inclusive pequenos com augmento para bocca; vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2

Sobrado e armazem com terreno
Vende-se um excellente sobrado de um andar e sotao, e bons commodos para habitação no pavimento terreo, em uma das melhores e mais salubres ruas da Boa-Vista; bem como um armazem e um terreno para edificação, com frente para o caes do Capibaribe; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 12, ou na rua do Hospicio n. 51.

Grosdenaples pretos e gorgorões, baratos!!
Chegados ultimamente, muito largos, para 1$800, 2$, 2$500 e 3$. Receberam Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar.

LICOR TIBAINA
DE
Granado E. C.
Unico approvado pela junta de hygiene
E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas, as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro «Licor Tibaina» de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio.

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

Um bom piano
Na rua do Torres, 1º andar da casa n. 10, ha para vender um bom piano com algum uso e de excellentes vozes.

Ven-dese
o sobrado de dous andares da rua da Madre de Deus n. 28, edificado em chão proprio; a tratar na rua do Vigario n. 31.

Engenho
Vende se o engenho Maracajá, proximo a estação da Escada e que dá quatro viagens de carro, com bons terrenos para safrejar dous mil pães, todos lavrados, movido com agua e vapor, tendo bons sitios para lavradores e as casas feitas de tijolo e cal. Vende-se com a safra e sem ella. Quem pretender dirija-se ao mesmo engenho a entender-se com o proprietario.

Engenho
Vende-se um engenho moente e corrente, com uma machina a vapor, situado a margem do Rio Capibaribe, legoa e meia distante desta cidade; a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Charutos!
E' pechincha em vista da qualidade
Vendem-se pelo preço de 1$000 o centro, 9$000 o milheiro, á rua do Bom Jesus n. 28.

Caixas de couro
Para chapéos de pello, o que ha de melhor neste artigo, proprias para viagem, recebeu o Chapéo Maravilhoso de Maia Irmão & C., rua Primeiro de Março n. 14.

Vende-se
a acreditada fabrica de cigarros, sita á rua da Senzalla-nova n. 16; a tratar na mesma, ou á rua do Bom Jesus n. 41, em virtude do proprietario se retirar para Europa.

— Vende-se a casa n. 78 á rua do Visconde de Albuquerque, tem 2 salas, 4 quartos, quintal grande e sahida para o largo da campina; a tratar na travessa do Queimado n. 1, primeiro andar.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

ATTENÇÃO
AO MUZEU VICTORIA
Para as Exms. noivas
Lindas capellas com véos, o que ha de moderno.
Grinaldas para enfeites de vestidos de cazamentos, bailes, theatros, etc.
Meias de fio de escocia abertas para senhoras e meninas.
Espartilhos, ceinture, regente e couraça.

Para baptisados
Chapéos de setim, filó e seda de gosto inteiramente novo.
Enchovaes completos, bordados e da mais fina cambraia.

Onde se encontrará um artigo para presente?
Como por exemplo
Album de *bois d'ours* para retratos.
Porta charutos de *papier marché* (ou xarão.)
Canetas de madreperola.
Caixa de peluce para joias.
Lindas costureiras de velludo, de apurado gosto.
Porta alfinetes para toillette.
Caixa com essencia do mais afamado fabricante.
Manuaes de madreperola, *bois d'ours*, velludo, marfim e madeira.
Só no Muzeu Victoria á rua do Barão da Victoria 23

Fitas
De todas as cores e qualidades.
Botões de seda e madreperola bordados e queimados.
Bonecas com movimento cousa admiravel e ricamente vestidos.
Bolças de velludo, couro e de palha e tudo por preço sem competencia.

NO MUZEU VICTORIA
A RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 23

SEDAS
O mais lindo e variado sortimento do mercado em franjas, galões, bicos, fitas, plissés e ruche de seda preta a preços modicos, assim como lindissimos fichus de blond e com vidrilhos, luvas de todas as qualidades, elegantes colares e outros objectos proprios para os actos pa quaresma no

MUZEU ELEGANTE
12—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—12

CRYSTAL
O que ha de melhor em espelhos de crystal para adorno de salas, á preços razoaveis, no
MUSEU ELEGANTE
12—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—12

Grandes pechinchas
EM
Fazendas brancas
Só o n. 40
A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros
Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a	3$000
Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas, a peça a 4$500 e	5$000
Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a	6$000
Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até	9$000
Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho com 20 jardas de 3$500 até	6$500
Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a	3$500
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a	1$280
Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$200, 2$400 e	2$800
Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a	1$000
Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a	1$280
Atoalhado adamascado em alto relelevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a	1$440
Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a	2$000
Guardanapos adamascados de algodão, duzia a	3$200
Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a	4$000
Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas	14$500
Ditas com 20 varas, sendo muito boa fazenda pelo preço, peça a 7 e	8$000
Pannos de linho, peças de panno de linho puro, fazenda muito larga, propria para lençoes e seroulas, peças com 30 varas a 21 e 24$000, ou em vara a 750 rs. e	800

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostras.

Engenho
Vende-se o engenho Concordia, sito na freguezia de Gamelleira, á duas legoas da estação de Ribeirão, moente a vapor, todo cercado de mattas e com boas terras para safrejar de 1,500 á 2,000 pães, o qual tem pequena safra fundada; vende-se barato, por querer o seu proprietario retirar se para a praça; trata-se no mesmo engenho, e no Recife com o Sr. Jovino Bandeira.

Hotel para vender
Vende-se por barato preço o hotel Cruzeiro, sito á rua do Vigario n. 21. Previne-se as pessoas que estiverem devendo o favor de saldarem suas dividas até 31 do corrente, do contrario será annunciado um leilão para serem vendidas em publico. Recife, 6 de março de 1882.

FUNILARIA
A' rua larga do Rosario n. 20
... sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina

— Vende-se um carro americano de quatro rodas, com os competentes arreios; ver e tratar nos Coelhos, officina de Carlos Lemigi.

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$
Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$
Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

Gorgurões para vestidos a 240 réis
Os barateiros da Boa Vista, vendem bonitos gorgurões de cores para vestidos sendo fazenda de durar, de muita phantasia e vendem a doze vintens o covado para acabar; isto na loja da rua da imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas
Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado e grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400
Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Aos cinco mil covados de novas popelinas a 300 rs. o covado
Os barateiros da Boa Vista, vendem uma grande porção das mais lindas popelinas brilhantes para vestidos, sendo fazenda de alta novidade com delicadissimas cores e liquidam a 300 rs. o covado por terem comprado uma grande porção ao contrario seriam para mais dinheiro; isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, de

Alheiro & Silva.

SEMANA SANTA
A Exposição Universal, á rua do Barão da Victoria n. 17, antiga rua Nova, recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de franjas, galões e bicos de seda preto, com e sem vidrilho, o que ha de melhor e mais moderno, e que se vende por preços resumidos.

Na Exposição Universal tambem se encontra grande sortimento de flores artificiaes, franjas de cores, bicos de linho, seda e algodão, espartilhos, leques, espelhos, meias, gravatas, collarinhos, fitas de muitas qualidades, plissés, ponches de cambraia e seda (novidade), bandejas, binoculos, perfumarias finas, bonecas, capellas com véo para noivas, e grande novidade de artigos de phantasia, proprios para presente. Recebeu tambem grande sortimento de desenhos para almofadas, acompanhados das lãs apropriadas, sendo muitos já principiados.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL
17 — Rua do Barão da Victoria — 17
Emilio Roberto

Vende-se
papel de embrulho de boa qualidade e por preço razoavel; na rua do Imperador n. 75.

Trastes
Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 6 DE MARÇO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. MARTIM FRANCISCO

(Continuação)

Acostumada a observar os abusos praticados nas eleições pelo antigo regimen, foi uma sorpreza para a nação a nova lei de 9 de janeiro. Conservadores e liberaes inquiriam, admirados, como póde o Sr. conselheiro Saraiva conseguir uma tal ou qual liberdade em materia eleitoral e como póde a opposição mandar á Camara tão numerosa phalange.

Convém, entretanto, que não haja illusões a este respeito. A nova lei acaba de passar por uma experiencia: mas não ha instrucção que de uma vez possa transformar completamente os costumes de um povo. Portanto, se essa lei não fôr executada fielmente por liberaes e conservadores, por parte do Governo como da opposição; se não se acabar de uma vez com os pequenos recursos de occasião, que perturbam a marcha regular da administração, com esse systema de assaltos ao poder, provocando repentinas mudanças de situação, sem que os assaltantes estejam preparados para o Governo do Estado, deve-se perder os esperanças de affirmar o Governo da nação pela nação.

A opposição lembra-se que póde, de um momento para outro, tornar-se Governo, e por isso cumpre-lhe proceder com toda a prudencia e reflexão.

Representante de um partido que tanto tem soffrido desde a ascenção do Ministerio de 5 de janeiro (contestações da maioria), o orador trahiria os seus principios se não tomasse á actual situação severas contas do modo porque tem procedido.

Declara que os conservadores só subirão ao poder pelas idéas, ou quando forem chamados para bem dirigirem os destinos da nação.

Ha quarenta e cinco dias que foi organisado o actual ministerio, e até agora espera o paiz a explicação dos motivos pelos quaes sahiram uns e entraram outros, porquanto o que se escreveu e disse acerca d'este assumpto não satisfaz ainda aos menos exigentes.

Allegou-se que o Ministerio de 28 de março se retirara; primeiro, por estar com a passagem da reforma eleitoral, concluida a sua missão; e em segundo lugar porque convinha perante a Camara novamente eleita a organisação do novo gabinete.

Applaude o Sr. conselheiro Saraiva pelo modo por que soube desempenhar a sua honrada palavra na campanha eleitoral; mas quanto aos motivos da sua retirada parece ao orador que tem mais justificação naquillo que se deixou de dizer do que em tudo o que se disse e escreveu a respeito.

Em todo caso o Sr. Saraiva devia retirar-se. Ao seu ministerio faltavam tres membros, um que falleceu em seu posto de honra, obreiro infatigavel, e dous outros, os Srs. Pedro Luiz e Homem de Mello, que haviam sido derrotados na eleição, constituindo este facto a pagina mais gloriosa do livro da vida politica do Sr. conselheiro Saraiva.

Não sabia o orador porque o Sr. conselheiro Paranaguá, que era homem da confiança dos Srs. Saraiva e Dantas, não pôde organisar gabinete. O Sr. Zama, porém, veio esclarecel-o a esse respeito, dizendo que por excessiva modestia julgara aquelle eminente cidadão não encontrar na Camara apoio expontaneo, quando o devia encontrar ao menos igual ao que está sendo dado ao Sr. Martinho Campos. Julga que, se antes da sua recusa, o Sr. conselheiro Paranaguá tivesse conversado sobre este assumpto com o Sr. Zama, a esta hora o actual presidente do conselho não estaria votando *por conta de seu dono*, mas fazendo opposição por conta propria.

Apraz-lhe confessar que a Camara já respira mais livremente. O Sr. Martinho Campos, que não é homem de meias palavras, *contou o casa como o caso foi*. O que admira é que este eminente cidadão não fosse, logo após a retirada do Sr. Saraiva, chamado para succeder-lhe, visto como para isso se achava indigitado pelas adhesões da Camara.

De certo o nobre presidente do conselho deixou-se tambem arrastar pela modestia quando, deixando de lado o concurso do Senado na organisação do novo gabinete allegara difficuldade de encontrar companheiros na Camara vitalicia.

Parece ao orador que S. Exc. não tem razão, porquanto se procurasse esse concurso encontral-o-ia.

O partido conservador não póde deixar de lamentar esta preterição do Senado, instituição que é a guarda avançada das liberdades publicas, em uma organisação ministerial. Comtudo agradece o serviço prestado por S. Exc. ao paiz com esta organisação, para promover a qual a corôa, sem a menor insinuação na escolha dos seus companheiros, deu ao nobre presidente do conselho a prova da maior como jámais recebeu conservador algum no segundo reinado.

Nota que se os liberaes não têm governado bem o paiz, esse facto é devido as promessas pomposas e á diffamação de adversarios. Ora, isto poderá servir para muita cousa, menos para dirigir bem, não dirá a náo do Estada, mas uma simples canôa como esta.

A seu ver o Sr. Martinho Campos não não comprehendeu a falsa posição em que ia collocar a 3.ª commissão de inquerito quando indigitou para seus companheiros a candidatos que ainda não estavam reconhecidos deputados. E' digno de censura por isso, assim como por nomeações, que o orador considera desastradas pelas circumstancias que as rodeiam, feitas por S. Exc. para presidentes de provincias, porque em geral os nomeados são candidatos mal succedidos na ultima campanha eleitoral.

Em relação á provincia de Minas, por exemplo, não sabe como qualificar, o acto do nobre presidente do conselho, porquanto S. Exc. nomeou para lá o Sr. Theophilo Ottoni, de quem o orador foi contemporaneo na Academia, e cujas bôas qualidades e intelligencia attesta; mas julga que este cidadão está collocado em má posição, pois, não ha de poder administrar com a devida isenção de espirito uma provincia que conta muitos liberaes que o hostilisaram.

Terminando, diz que o gabinete deve contar com opposição por parte dos conservadores desde que não se afastar das normas da legalidade e da justiça. Vê no nobre ministro da guerra um moço a quem aguarda um brilhante futuro, e com ardente desejo de bem servir a patria. Mas esta situação tem sido fatal a muito de seus filhos, e oxalá que a farda para S. Exc. não se converta em uma tunica de Nessus, como a tantos outros tem succedido.

O Sr. Ruy Barboza começa fazendo um protesto contra um principio postergador das leis do regimen parlamentar, adoptadas pela minoria conservadora, qual seja a separação da solidaridade ministerial.

Emquanto um ministerio se mantém no poder todos os seus membros representam uma entidade collectiva: são responsaveis pelos actos uns dos outros, e portanto toda a tentativa que se faça por separal-os é irregular e illigitima.

Ora, se o chefe do anterior gabinete tem sido e continúa a ser alvo das adhesões da minoria [contestações da opposição], é politicamente impossivel negar essa confiança aos demais membros do gabinete.

O orador refere-se á attitude assumida pela minoria em relação ao gabinete de 28 de março. Ella tem timbrado em fazer inteira justiça ao Sr. conselheiro Saraiva, mas fazendo ao mesmo tempo aos seus collegas de gabinete a maior injustiça.

Pensa, porém, o orador que os elogios por Ss. Excs. feitos ao Sr. conselheiro Saraiva convertem-se em uma grave censura, desde que accusam de faltas graves aos outros membros do ministerio, eliminando assim a solidariedade ministerial que deve existir para a bôa marcha da administração.

Feito este protesto contra o abuso da estrategia parlamentar iniciada pelos nobres deputados, vai entrar no exame da actual situação.

Ficou como toda a Camara, arrebatado pela eloquencia do Sr. Gomes de Castro no discurso ha dias proferido por aquelle deputado: mas notou que S. Exc. nas suas explosões de colera para com seus antagonistas, affirmando que não atacava homens nem convicções, e sim erros e abusos, pedira entretanto, a explicação, em segredo, de um enigma ao Sr. presidente do conselho, e desenterrara mortos para julgal-os á luz de suas antigas prevenções.

O que, porém, ficou bem saliente no discurso do nobre deputado foi a chaga da antiga dissidencia conservadora. Essa luta, lembrada por S. Exc., luta que rasgara o seio da familia conservadora, ficou patente não só quanto ao passado, como quanto ao presente e ao futuro. Com relação ao presente, pela desconformidade das idéas do deputado com as idéas cordatas do Sr. conselheiro Paulino, e com relação ao futuro pelo sentimento nobilissimo do seu discurso, que encantou o auditorio, mas que ha de cavar entre os amigos de S. Exc. abysmos insondaveis. [Contestações da minoria.]

O Governo mudou de mãos, mas não de orbita. Executou-se a lei de 9 de janeiro, que é a mais ampla affirmação da liberdade e da democracia em nossa historia, e como um deposito sagrado foi confiada ao actual gabinete, cujo chefe se fez rodear de companheiros que são uma promessa e uma garantia para a nação.

Não acha motivo para a minoria espantar-se pela confiança illimitada que a corôa depositou em um membro eminente do partido liberal para a ultima organisação ministerial. O facto não é novo, porque deu-se identico em um ministerio presidido pelo finado Marquez de Olinda.

Disse o Sr. Gomes de Castro que na organisação do actual gabinete entravam o elemento tradicional e arranjos de familia.

Em resposta dirá, que os ministros a que S. Exc. allude fizeram-se por si, conquistárám o que são a poder de serviços. Além disso as adhesões que contam em suas provincias são sufficientes para eleval-os ao cargo que occupam sem allianças estranhas. Não brilham pela luz paterna, antes lhes accrescentam lustre e honra.

Em outros paizes mais adiantados, como a Inglaterra, de que cita exemplos, nunca semelhante facto deu causa a censuras. E um exemplo frisante dá-se entre nós com o Sr. conselheiro Paulino, digno continuador das virtudes e dos serviços de seu finado progenitor, o Visconde de Uruguay.

O nobre deputado o Sr. Andrade Figueira disse, em relação á situação actual, que as promettidas reformas eram um chocalho com que se pretendia illudir a opinião.

Não póde o orador deixar de protestar contra a erronea apreciação envolta em tão aspera phrase.

O Sr. Martinho Campos não podia vir á Camara atirar ás ortigas o programma liberal. Se reflectissem um pouco, viriam os nobres deputados que não ha motivos para certos jubilos nem reparos. Bastava lembrarem se de que não ha possibilidade de assentarem um plano de Governo perfeito e completo tanto mais quanto nem o paiz está em um grão de adiantamento e em circumstancias taes que permittisse fazer um plano seguro.

Segundo declarou o Sr. conselheiro Paulino a lei de 9 de janeiro veio reanimar o espirito da nação. Isto é uma verdade, tão grande como a expressa pelo Sr. Ferreira Vianna, que disse ter esta reforma equivalido a uma revolução. E quantas revoluções, pacificas como esta, teem operado os conservadores pela acção das leis?

Sobre a passagem desta lei, disse ha dias um nobre deputado: « Graças ao Senado, tivemos a reforma eleitoral. » Esta apreciação é erronea e injusta, porque ao partido liberal, que durante 10 annos pregou a conveniencia de adoptar-se o novo regimen eleitoral, que impoz ao Senado e que por fim realisou a grande medida, ao cabo dos maiores sacrificios empregados por uma Camara tanto mais patriotica quanto mais ultrajada; ao partido liberal é que deve ser attribuida a passagem dessa lei. Neste ponto rende justiça ao Senado, pelo seu bom senso em ceder ante os dictames imperiosos da opinião.

Adduz varios exemplos da Inglaterra, onde muitas reformas teem sido repellidas por longos annos, e afinal são realizadas por imposição da opinião publica.

Diz que a eleição directa constitue, por si só, um programma de Governo. Mas o partido liberal não se contentou com ella; decretou outras medidas que eram como o complemento daquella, dando assim maior somma de liberdade aos cidadãos que até alli não podiam intervir nos negocios do Estado.

O mesmo nobre deputado apodou de misera e mesquinha a falla do throno. Não podia S. Exc. exprimir-se por esse modo desde que nessa peça official vem consignada a conveniencia de tratar-se da instrucção publica.

O nobre presidente do conselho declarou que não tinha programma politico a apresentar; tinha 30 annos de vida parlamentar e que só viveria no Ministerio emquanto merecesse, como até aqui, a confiança do partido liberal.

Para os liberaes estas palavras equivalem a um verdadeiro programma. No Ministerio o Sr. presidente do conselho não ha de desmentir as opiniões que tinha na opposição, porque se o fizesse não teria o apoio da Camara.

A confiança da Camara não depende do elenco de promessas escriptas por parte dos gabinetes, porque se assim fôra não teria a Inglaterra decretado reformas importantissimas.

A retracção do papel moeda, a conversão da divida, e outras medidas de que o nobre presidente do conselho prometteu tratar, constituem um vasto programma; e não tem razão o Sr. Gomes de Castro quando affirma que o programma do chefe do actual gabinete é exclusivamente conservador, porque se é meramente administrativo não deixa por isso de ser liberal e politico. O orçamento, a instrucção publica e até a reforma judiciaria, comquanto medidas administrativas são ao mesmo tempo politicas. Como pois, este programma traz ao parlamento uma orientação conservadora?

A opinião do orador foi sempre que a liberdade é a cousa mais conservadora deste mundo; e, pois, neste sentido serão conservadoras as idéas do gabinete.

Assegura que a maioria não póde acompanhar as reformas da instrucção publica sem que ellas recebam o cunho liberal que necessitam, para que possam ter o alcance que lhes deram os liberaes.

Diz que foi injusto o nobre deputado quando accusou o Governo de não trazer o Ministerio ao Paalamento materias importantes para a discussão; e declara infundado o boato de conchavo entre o Governo e a opposição por occasião de ser esta convidada para o exame do orçamento, porquanto não faltavam ao nobre presidente do conselho meios de governar parlamentarmente, a elle que se acha retemperado por 30 annos de luta politica.

A minoria da Camara julga exigua a maioria, não se recordando que na Belgica maioria ainda menos numerosa sustentou o Ministerio durante tres annos, e que nos Estados-Unidos tambem se governa com pequena maioria.

Disse o Sr. Duque-Estrada Teixeira que seus correligionarios não queriam evocar recordações dolorosas. O orador não sabe quaes são ellas; sabe que ambos os partidos têm commettido grandes erros.

Espera que a nobre minoria não se deixe fascinar pela popularidade ephemera, e que maioria e minoria dêm exemplos de desinteresse e patriotismo

O Sr. Carneiro da Cunha diz que o seu fim é unicamente fazer algumas interrogações ao gabinete.

Depois da sessão de 24 de janeiro em que o nobre presidente do conselho declarou que não tinha programma politico e que o distincto chefe da opposição conservadora offereceu-lhe o seu apoio *si et in quantum*, parecia que só restava celebrar-se uma acção de graças pela concordia entre os dous partidos.

O nobre presidente do conselho veio com uma bandeira branca, a opposição não podia responder com um grito de guerra. Cumpre, porém, examinar se esse tratado de paz offerecido pelo nobre presidente do conselho promette a prosperidade do paiz.

Não quer fazer recriminações, mas dirá que o gabinete de 5 de janeiro enrolou a bandeira do partido liberal, dizendo que a reforma eleitoral era o seu programma.

Esse ministerio, se não foi para a valla commum, ficou sepultado na rua da Valla no dia 1 de janeiro.

O gabinete de 28 de março adiou as medidas liberaes para depois da reforma eleitoral, que conseguio realisar, cumprindo o Sr. Saraiva o seu compromisso de honra como homem de bem. S. Exc. resignou o poder porque não podia contar com a dedicação dos seus correligionarios.

O orador analysa a sahida do Ministerio de 28 de março, a chamada do Sr. Visconde de Paranaguá, que não quiz encarregar-se da organisação do novo Ministerio, e afinal a organisação do actual gabinete pelo Sr. Martinho Campos, que em toda a sua vida politica nunca apresentou um projecto sobre qualquer ramo da administração publica.

Tem S. Exc. razão para fallar em canôa. a não navega com mastros e bandeira desfraldada, mas a S. Exc que não tem bandeira basta uma canôa. O orador não confia muito n'essa canôa porque não sabe de que páo é feita.

Passa em revista o programma financeiro do Sr. presidente do conselho; economia, resgate de papel-moeda e conversão da divida publica.

Economia, é um dever, não é um programma.

Resgate do papel-moeda é, sem duvida, um grande programma, mas quereria que o Sr. presidente do conselho explicasse como pretende realisar essa operação.

A conversão da divida, disse S. Exc. que ficava adiada.

E' claro, pois, que o nobre presidente do conselho não tem programma politico, e o seu programma financeiro ha de ser adiado.

Entende que o Governo deve pôr se a frente do movimento abolicionista para dirigil-o, mas o nobre presidente do conselho declarou que nada faria e até negou os effeitos da lei.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá a seguinse ordem do dia para 7 do corrente, e levanta a sessão ás 5 1/2 horas da tarde.

1ª *parte*—Continuação da discussão do parecer sobre a eleição do 4º districto da provincia do Rio Grande do Sul.

2ª discussão do projecto n. 30 de 1882, que approva a pensão concedida á Viscondessa do Rio-Branco e outras agraciadas.

3ª dita do de n. 29 de 1882, abrindo um credito ao Ministerio da Marinha.

Urgencia concedida ao Sr. Olympio Valladão.

1ª dita do de n. 78, sobre cartas de naturalisação.

2ª *parte*.—Continuação da 2ª discussão da lei de fixação de forças de terra.

SESSÃO EM 7 DE MARÇO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. MARTIM FRANCISCO

Ao meio-dia, achando-se presentes 71 Srs. deputados, abre-se a sessão. Compareceram depois mais 20.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Ministerio da Guerra, de 3 do corrente, remettendo diversos papeis, nos quaes o capitão de infantaria, Manoel Aphrodizio da Silva pede transferencia para o corpo de engenheiros, sem prejuizo de sua antiguidade.—A' commissão de marinha e guerra.

Requerimento de D. Adelaide Candida, pedindo para ser matriculado seu filho Alfredo Alvim, no 1º anno de escola de marinha, devendo antes do acto mostrar-se habilitado em historia, unico preparatorio que lhe falta.—A' commissão de instrucção publica e marinha e guerra.

Outro de D. Marcelina Clara de Mello Carvalho, pedindo a reversão do monte-pio de seu fallecido filho o 2º tenente da armada, João Francisco de Mello Carvalho, em favor das irmãs d'este.—A' commissão de pensões e ordenados.

Outro da companhia Telephonica propondo se fazer o serviço de communicação entre esta Camara e o Senado, estabelecimentos publicos e casas particulares.—A' commissão de policia.

REDACÇÃO

Entra em discussão e é approvada a redacção do projecto que concede um anno de licença ao desembargador Antonio Candido da Rocha.

O Sr. Francisco Belisario (pela ordem) ignora os motivos que determinaram a mesa a arredar da ordem do dia a interpellação annunciada para hoje.

Sabe que o Sr. presidente do conselho podia para justificar esse procedimento, invocar a impossibilidade de estar presente na Camara a essa discussão por ter de assistir no Senado á discussão da falla do throno.

Se, de facto, é essa a causa que se póde allegar para que hoje não se realise a a interpellação que o orador pretende dirigir ao governo, n'esse caso pede ao Sr. presidente da Camara que se entenda com o nobre presidente do conselho no sentido de formular uma ordem do dia que torne possivel ao nobre ministro tomar parte na discussão da interpellação, na Camara, sem prejuiso da discussão a que S. Exc. tem de assistir no Senado.

O Sr. Presidente diz que retirou da ordem do dia a interpellação do nobre deputado pela impossibilidade em que se achava o nobre presidente do conselho de poder assistir a esta discussão, que naturalmente deve ser longa, visto como S. Exc. tem de assistir, no Senado, á discussão da resposta á falla do throno.

Sem querer dar conselho ao nobre deputado, julga que S. Exc. poderia dirigir a sua interpellação a qualquer outros membros do ministerio.

O Sr. Joaquim Tavares [pela ordem] manda a mesa, e pede ao Sr. presidente que lhe dê o destino conveniente, uma representação da Associação Commercial da cidade de Goyanna, pedindo providencias contra as leis da provincia da Parahyba.

Vem á mesa a referida representação e é remettida as commissões de orçamento e Assembléas Provinciaes.

O Sr. Bezerra de Menezes (pela ordem) diz que já por duas ou tres vezes tem sido feitas reclamações para que seja trazido á discussão o parecer relativo á eleição do 6º districto da provincia do Rio de Janeiro e entretanto a honrada commissão até agora não se tem dignado attendel-as.

Tem se procrastinado por todos os modos o julgamento desta questão, que é uma especie de *noli me tangere* em que não se quer tocar, isto com grave detrimento dos direitos de um candidato que foi um dos primeiros a apresentar-se na Camara.

Pede, pois, ao Sr. presidente que interponha a sua influencia para com o Sr. Belizario, que ha mais de 24 horas tem todos os papeis em seu poder, para que ao menos amanhã apresente o seu voto em separado.

O Sr. Presidente espera que o nobre deputado autor do voto em separado ha de trazer á Camara com brevidade o seu trabalho, porque na verdade o parecer sobre as eleições do 6º districto já têm tido uma longa demora.

O Sr. F. Belizario (pela ordem) vai em poucas palavras justificar a demora havida na apresentação do voto em separado.

A eleição do 6º districto da provincia do Rio de Janeiro é uma questão sobre a qual se occupa a comissão em numerosas e prolongadas conferencias. Ora, o parecer que lhe foi apresentado pela maioria da commissão contendo apenas a votação do 1º e 2º escrutinio da eleição de Campos, e a summa da opinião da commissão a respeito da eleição desse districto, n'estes termos o orador tem obrigação de examinar detidamente a questão, para expôl-a á Camara de maneira que esta possa julgar da eleição convenientemente.

Em questão tão grave como esta não póde o orador formular um voto em separado com a prestesa que o nobre deputado quer. O que pretende é justificar o seu parecer, e o d'aquelles que com o orador opinaram. Logo que o tenha prompto, apresental-o-ha.

O Sr. Manoel Portella (pela ordem) submette á apreciação da Camara, que espera dará as providencias que em sua sabedoria entender, uma representação da Associação Commercial Beneficente da provincia de Pernambuco, reclamando contra a manutenção e renovação de impostos provinciaes sobre generos de consumo, de importação e exportação.

O Sr. Presidente declara que esta representação terá o destino conveniente.

O Sr. F. Belizario [pela ordem] requer e a Camara concede urgencia por cinco minutos para apresentar um requerimento relativo aos desastres causados pelas ultimas chuvas na provincia do Rio de Janeiro.

O Sr. Presidente:—A' vista da decisão da Camara tem a palavra o nobre deputado.

O Sr. F. Belizario lê seu requerimento, e diz que a Camara está informado pela imprensa das circumstancias dolorosas porque tem passado esta provincia com as ultimas chuvas torrenciaes. Principalmente das vertentes das serras para o mar as desgraças têem sido maiores do que no interior das terras, porque segundo noticias que acaba de receber, os desastres não se limitam a prejuizos materias: estendem-se a perda de vidas.

Sabe que uma familia inteira, das mais importantes da cidade de Macacú pereceu por effeito da inundação, que lhe arrebatou a casa em que se alojava.

O seu requerimento limita-se a saber quaes os soccorros e providencias tomadas para minorar tão grande calamidade.

Pede ao Sr. presidente que seja o intermediario perante o Governo na apresentação d'este requerimento, afim de informar o orador sobre o que a respeito se tem feito, visto como a nobre maioria não o poderá fazer, em consequencia de andar sempre o Governo afastado da Camara, deixando a portanto sem informações.

Vem á mesa, é lido, apoiado entra em discussão e fica adiada por terem pedido a palavra os Srs. Candido de Oliveira e Zama o seguinte requerimento:

(Continúa.)

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

SEGUNDA PARTE

AS VICTIMAS

(Continuação do n. 67)

X

A fascinadora

— Henrique tem por elle, pensou ella, uma affeição sincera e profunda. De mais a mais Maximo quasi pertence já á nossa familia, e é um rapaz sério e rigido em questões de honra. Só elle pode salvar o meu filho da desgraça que o ameaça, e trazel-o de novo aos nossos braços!

N'esse mesmo dia, na occasião em que o marquez de Soubreuil fora fazer a sua visita habitual á Manoise, a baroneza tomou-o de parte e disse-lhe:

— Meu caro Maximo: sinto-me verdadeiramente desolada.

O mancebo, que comprehendeu immediatamente qual era o assumpto, em que a pobre mãi ia fallar-lhe, e respondeu:

— Creia que sei bem avaliar a sua dôr!

— Vivemos agora completamente abandonadas, Joanna e eu! tornou a baroneza. Nos ultimos quinze dias ainda não vimos Henrique! Dir-se-hia que o meu transviado filho se não atreve a affrontar o meu olhar, nem a beijar a sua innocente irmã! Que quererá fazer d'elle essa terrivel mulher, ou antes esse demonio que lhe estrangula no coração o affecto, que nos consagrava? Tentei abrir-lhe os olhos, restituir-lhe a energia, reanimar os sentimentos de brio, que parecem apagados na sua alma... e o louco permaneceu insensivel a todas as minhas exhortações! Obtive precisamente o contrario do que esperava! Agora lançou-se completamente nos braços d'essa mulher que o domina!!

— E' verdade, respondeu o marquez com expressão de tristeza profunda: o pobre Henrique está completa e absolutamente dominado por um amor terrivel e fatal!

— Conhece essa mulher, essa Andréa, meu caro Maximo?

— Uma vez unica o acaso me collocou no seu caminho.

— E é tão formosa como se diz?

— E' formosissima!

A baroneza soltou um suspiro.

— Mas de que poder infernal é ella dotada, exclamou ella, para se apoderar assim completamente da vida do meu filho, e a ponto de lhe apagar no coração o affecto que dedicava á sua mãi e á sua innocente irmã?

— Não é sem razão que lhe dão o nome de «fascinadora.»

— Sim, e isso quer dizer que é uma mulher perigosa e fatal...

E mostrando subitamente uma energia, que ninguem poderia suppor n'ella, proseguio com expressão sombria:

— Mas eu não quero abandonar o meu filho ás suas seducções! Hei de disputar-lh'o, arrancar-lh'o dos braços malditos! Diga-me, Maximo: continúa a encontrar-se com Henrique?

— Rarissimas vezes. Agora já ha quinze dias que o não vejo.

— De sorte que o desventurado rapaz foge tambem do seu melhor e mais dedicado amigo!

— A nossa velha amizade dá-me o direito de lhe fazer observações, e elle evita-as tanto quanto pode. E' evidente que Henrique está um pouco contrariado commigo, porque sou o unico dos seus amigos, que me tenho recusado terminante mente a assistir ás festas que dá Andréa.

Aprecio muito e muito essa sua abstenção, meu caro Maximo; mas a verdade é que não é propria a occasião presente para deixar esfriar a amizade, que o meu filho lhe consagra. Não, não é este o momento opportuno para lhe dar ensejo, a que se afaste mais ainda do meu caro Maximo, que tão preciosos conselhos pode dar-lhe. Deixe-me dizer-lhe tudo: eu conto com o seu auxilio, Maximo.

— Com o meu auxilio?

— Sim; quero que me ajude a salvar Henrique.

— Permitta-me que lhe diga, minha senhora, que não devemos exagerar o perigo...

— Maximo: o coração das mãis tem presentimentos que não enganam. Confesso-lhe que tenho medo... Sinto uma voz segredar-me que, se deixamos Henrique, por mais tempo sob o dominio de uma tal mulher, devemos julgal-o perdido. Diga-me, Maximo: quer auxiliar-me?

— Bem sabe que lhe sou inteiramente dedicado, minha senhora, e estou prompto para cumprir as suas ordens. Que deverei fazer!

— Precisamos quebrar a todo o transe, e custe o que custar, a corrente que me faz do meu desventurado filho um captivo, um escravo!

O mancebo abanou a cabeça.

— A empreza é difficil, para não dizer impossivel, murmurou elle.

— Ah! de mais sei eu que não é facil, replicou vivamente a baroneza de Manoise: mas em presença de um grande perigo não devemos deixar-nos intimidar pelas difficuldades.

O mancebo havia curvado a cabeça e parecia estar meditando.

— Tem acaso alguma difficuldade em lutar contra essa mulher, Maximo? perguntou a baroneza, depois de alguns momentos de silencio.

— Nenhuma; confesso porém que receio...

— Que é o que receia!

— Tirar máo resultado dos meus esforços.

— O meu caro Maximo, que é dotado de uma grande energia e força de vontade, não deve hesitar, tanto mais que não é de certo a autoridade, o que lhe falta, pois que não só é amigo intimo do meu filho, como tambem vai pertencer á familia, vai ser irmão d'elle...

— Possa eu sempre ser digno d'esses titulos, minha senhora, e julgar-me-hei bem feliz. Agora porém preciso achar meio de empregar os meus esforços, pois que não encontro Henrique em parte alguma.

— Não sabe onde elle está?

— De certo sei, mas...

— Oh! eu conheço bem o seu caracter, meu caro Maximo, e sei que lhe imponho um grande sacrificio; mas tenha paciencia, assim é preciso.

— Escreverei a Henrique, minha senhora; e se ainda assim elle não me apparecer...

— Irá procural-o, não é verdade?

— Sim, minha senhora; terei a coragem de entrar em casa da « fascinadora »

— Creia que será eterna a minha gratidão, Maximo, replicou a baroneza estreitando entre as suas as mãos de Maximo; eu não posso lá ir, senão... Mas o meu caro Maximo é um homem, e um homem pode apresentar-se em uma casa, onde uma mulher, uma pobre mãi não poderia entrar.

— Se for absolutamente indispensavel, irei procurar Henrique em casa de Andréa, a fascinadora, retorquio o marquez Maximo de Soubreuil.

XI

A missão do marquez

N'esse mesmo dia o marquez Maximo de Soubreuil escreveu ao seu futuro cunhado, dizendo-lhe que tinha uma importante communicação a fazer-lhe, e que o espereraria em sua casa no dia seguinte para almoçarem juntos, e conversarem durante o almoço.

Logo que a carta partio para o seu destino, Maximo murmurou de si para si:

— Henrique adivinha de certo o que quero dizer-lhe, e não virá.

A resposta, porém, que recebeu no dia seguinte logo de manhã, provou-lhe que se enganara. Henrique aceitava o seu convite.

— Talvez a missão, de que me incumbi, seja mais facil do que eu suppunha, pensou elle.

O barão de Manoise foi exacto em comparecer á hora da entrevista. Os dous amigos assentaram-se á mesa e almoçaram quasi alegremente. No entretanto o marquez de Soubreuil preparava os seus meios de ataque, e Henrique parecia preoccupado com um qualquer pensamento intimo.

Logo que os criados se retiraram, o marquez e o barão accenderam os seus charutos, e ficaram silenciosos por momentos em face um do outro, observando-se mutuamente com o olhar. Maximo estava hesitante; Henrique parecia constrangido.

Por fim, rompendo o silencio, que para ambos se tornava penoso, o marquez disse:

— Meu caro Henrique: deves ter perguntado mais de uma vez a ti proprio, com que intenção te pedi que viesses hoje almoçar commigo...

— E com effeito tenho dirigido a mim proprio essa pergunta, respondeu o mancebo sorrindo. Creio porém que não terei muita difficuldade em adivinhar.

— Ha já tres semanas que te não vi, meu caro Henrique; e em primeiro lugar devo dizer-te, que me sinto feliz por ver que aceitaste o meu convite.

— Eu bem sei o que devo á tua amizade, Maximo. E depois tambem deixa-me dizer-te a verdade toda: eu sou um pouco curioso, e como me dizias que tinhas uma communicação importante a fazer-me...

— Meu caro Henrique, atalhou o marquez com gravidade: desejo fallar-te de tua mãi e de tua irmã.

As feições do moço barão contrahiram-se.

— Vou fallar-te como se fôras um doente, tornou o marquez, depois de uma leve pausa. Permitte-me que te diga, meu caro Henrique, que não és razoavel...

O barão quiz sorrir, mas não conseguio senão empallidecer.

— Não és razoavel, não, continuou Maximo, e a tua conducta é verdadeiramente insensata. Estás malbaratando a tua fortuna...

O barão endireitou se com altivez.

— Oh! se se tratasse apenas de fortuna, pouca importancia deveria dar-se ao facto, proseguio o marquez. O peor, porém, é que fazes que te desprezem, e podes parecer ridiculo aos olhos das pessoas sensatas...

— Aos teus talvez... replicou o barão com um certo azedume.

— Eu, respondeu o marquez, sou muito dedicado aos meus amigos, para que não desculpe as suas fraquezas, mesmo quando n'ellas ha sérios motivos de censura.

— Ah! julguei encontrar já em ti um inimigo!

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 2.